03-0023/200

Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUCAO : 03-0023/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PR 03-0023/2001 DE 24/04/2001

PROMOVENTE: VEREADOR WILLIAM WOO

E M E N T A:

INSTITUI O PRÊMIO "MEDALHA TIRADENTES" A SER CONCEDIDO AOS POLICIAIS CIVIS, POLICIAIS MILITARES E GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS QUE SE DESTACAREM EM AÇÕES BENÉFICAS AOS MUNÍCIPES DA CIDADE DE SÃO PAULO

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 10:08:24
00000009865-50

ARQUIVADO EM 07/04/20

VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SECAO
Supervisora

3861

Folha nº 01 do proc.
Nº 13 de 01

Câmara Municipal de São Paulo

Adelina Cicone - Ass. Parlamental
RF. 100.406

Projeto de Resolução nº 03 - PR
03-0023/2001

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 24 ABR 2001
Const. e Justiça
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

Institui o Prêmio "Medalha Tiradentes" a ser concedido aos policiais civis, policiais militares e guardas civis metropolitanos que se destacarem em ações benéficas aos munícipes da cidade de São Paulo.

PREJUDICADO
23 ABR 2001
PRESIDENTE

Art 1º Fica instituído o Prêmio "Medalha Tiradentes" a ser concedido anualmente, em sessão ordinária, no dia útil imediatamente anterior a 21 de abril, aos Policiais Civis, Policiais Militares e Guardas Municipais Metropolitanos, de ambos os sexos, que mais se destacarem em ações benéficas à população paulistana;

Art 2º A escolha dos candidatos será feita por Comissão Multipartidária, a ser formada por um representante de cada Partido, indicado pelo seu Líder na Câmara Municipal de São Paulo, e terá como base listas de nomes previamente fornecidas pela Delegacia Geral de Polícia, pelo Comando Geral da Polícia Militar e pelo Comando da Guarda Municipal Metropolitana, contendo a qualificação dos indicados, bem como a exposição de motivos da indicação.

Art 3º A Comissão Multipartidária encaminhará para votação em plenário três nomes por ela indicados, para cada uma das medalhas a serem concedidas, classificados em ordem de preferência. O Plenário da Câmara fará a escolha dos premiados e concederá a "Medalha Tiradentes" através de Decreto Legislativo específico.

Art 4º A comissão multipartidária estabelecerá os critérios de julgamento das indicações e estipulará as características da láurea, de acordo com os ditames heráldicos e medalhísticos.

Art 4º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

William Woo
Vereador

Seção de Publicação e Edição de Anais
DTC - 10
25 ABR 2001
1330

CÓD. 0561

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
23 27/04/01 a(s) fls.

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Folha nº 02 do proc.
Nº 23 de 01
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Justificativa

A segurança pública é hoje a área mais sensível da atuação governamental. o crescimento da criminalidade e a intensificação da violência exigem, cada vez mais, intenso empenho e dedicação dos componentes das corporações policiais e da guarda municipal metropolitana na incessante luta pela paz social.

Objetiva-se com a criação da láurea "Medalha Tiradentes", o imprescindível estímulo aos profissionais de segurança pública, e o reconhecimento da edilidade paulistana àqueles que, com risco da própria vida, lutam diuturnamente em defesa dos munícipes.

O alferes Joaquim José da Silva Xavier é o patrono da polícia paulista, e exercia as funções de chefe de polícia quando participou do marcante movimento pela independência do Brasil, o que justifica a denominação proposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 03-26 de 19 01 02 / 05 / 01 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao SEnhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 02-05-01

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça
02 / 05 / 01

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 2/5/02 às 15:40

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

CÓD. 0233

Ao Nobre Vereador Amazonas
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 22 de 5 de 2001

Presidente

Encaminhe-se, em 22 de 5 de 2001

Presidente da CCJ

SEGUE ... — ... juntado ... — ... nesta data, ... — ... documento ... — ... e papel para informação, rubricado ...

sob folha ... — ... nº 04

Em 31 / 5 / 01

(a) ...

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

fls. n.º 04 do proc.
n.º 23 de 01
O funcionário
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Vereador

Ref. Projeto de Resolução nº 0023/01

Cumpre-nos informar que para regular tramitação do Projeto de Resolução nº 0023/01, de autoria de Vossa Excelência, dispondo sobre a criação do prêmio "Medalha Tiradentes" a ser concedido aos policiais civis, militares e guardas civis metropolitanos que mais tenham se destacado no exercício de suas funções, é necessário que nos seja informado quais as características da medalha que se tem por objetivo criar, bem como, em que critérios se pautará a Comissão Multipartidária para a escolha da lista tríplice de candidatos, de cada uma das três corporações, que será encaminhada ao Plenário para votação. Seria conveniente também estabelecer o número dos policiais civis, militares e guardas civis metropolitanos que integrarão as listas a serem fornecidas, respectivamente, pela Delegacia Regional de Polícia, pelo Comando Geral da Polícia Militar e pelo Comando da Guarda Municipal Metropolitana.

Assim sendo, solicitamos suas providências no sentido de, através de requerimento, juntar as informações acima requeridas com a maior brevidade possível.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos atenciosamente,

ARSELINO TATTO
Vereador Presidente da Comissão
de Constituição e Justiça

Exmo. Sr. Vereador
William Woo

REF. 25475
31/05/01

Of0023-01

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Cópia fiel para informações, juntada aos sob
Documento

Folha de nº 2 de 27/06/01 a)
Carlos Roberto da Silva
Reg. 11139

Folha nº 05 do
Processo 23(01)
Carlos Roberto Silva
Reg. 11.630

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador William Woo

São Paulo, 27 de Junho de 2001.

OFÍCIO Nº 383-SEG

Ao
Ilmo Sr.
DR. ARSELINO TATTO
DD.Vereador Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

REF: P.R.Nº 0023/01

Em atenção ao ofício onde V.Sa. solicita informações complementares relativas ao Projeto de Resolução 0023/01, esclareço que quanto às características da "**Medalha Tiradentes**" foi solicitado um estudo técnico a respeito do assunto, elaborado pelo Conselho Estadual de Honrarias e Mérito contendo a descrição heráldica da honraria e os respectivos significados.

Em anexo apresento este estudo de autoria do professor Adilson Cezar , presidente do citado Conselho.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 27/6/00
Nº 2.2

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Folha nº 06 do
Processo 23(01)
Carlos Roberto Silva
Reg. 1134

Segue também em anexo o modelo gráfico da Medalha Tiradentes, baseado na descrição heráldica contida no texto, bem como o modelo do diploma respectivo, elaborado aqui no Gabinete.

As três listas tríplices, serão compostas por indicações de três nomes cada uma, totalizando nove nomes.

O critério de julgamento será o de maior relevância: 1. Humana 2. Social 3. Educacional, dos feitos de cada um dos policiais.

Atenciosamente,

WILLIAM WOO
Vereador
Vice-líder - PSDB

Folha nº 027 do
Processo 28/01-4
Carlos Roberto Silva
Reg. 1139

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

CONSELHO ESTADUAL DE HONRARIAS E MÉRITO

Sorocaba, 29 de maio de 2001.

Of. nº 020 /2001. GPAC
Assunto: Sugestões para Medalha Tiradentes da Câmara Municipal de SP.

SENHOR VEREADOR:

Em atenção a sua solicitação feita por intermédio dos assessores parlamentares: Dr. Gilberto Miezza e Dr. Luiz Hiroshi Oyama, passo a informar o que se segue:

Sugestão para a instituição da - Medalha "Tiradentes – Patrono das Polícias", da Câmara Municipal de São Paulo (estudo do Prof. Adilson Cezar).

A Medalha é de bronze, formato circular, com 35 mm. (trinta e cinco milímetros), de diâmetro, trazendo no anverso: ao centro a efígie do Alferes Joaquim José da Silva Xavier (Tiradentes), de perfil, oitavado, voltado para a destra, devidamente apresentado como soldado, sobrepondo-se a estilizada paisagem natural e urbana de Ouro Preto, orlada com os caracteres versais maiúsculos, na parte superior PATRONO DAS POLÍCIAS, e na parte inferior TIRADENTES, separadas por duas estrelas de oito pontas; e no reverso, no campo o Brasão da Cidade de São Paulo, e uma orla com os dizeres maiúsculos, na parte superior CÂMARA MUNICIPAL e inferior SÃO PAULO, separados por duas estrelas de oito pontas.

A Medalha pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada, com 35 mm. (trinta e cinco milímetros) de largura. As cores obedecerão à seguinte ordem, da borda para o centro, e correspondem aos seguintes metais e esmaltes: goles (vermelho), prata (branco) e goles (vermelho), em número de cinco listras. A distribuição será feita na seguinte proporção por listras: 1.ª - goles (vermelha) com 5 mm. (cinco milímetros); 2.ª - prata (branco) com 5 mm. (cinco milímetros); 3.ª - goles (vermelha) com 15 mm. (quinze milímetros); 4.ª - goles (vermelha) com 5 mm. (cinco milímetros); 5.ª - prata (branco) com 5 mm. (cinco milímetros).

Folha nº 38 do
Processo 28.001/14
Carlos Roberto Silva
Reg. 11430

A Medalha será acompanhada de miniatura, roseta, barreta, histórico da Medalha e do respectivo diploma.

A miniatura, deve ter 16 mm. (dezesseis milímetros) de diâmetro para a medalha e igual largura para a sua fita.

O histórico, será uma plaqueta, contendo dados interessantes a respeito da Medalha, a finalidade da mesma, a quem se deve sua idealização, o autor do estudo, o desenhista, pessoas diversas que trabalharam para a sua elaboração e concretização, o significado do que nela consta, apêndice com a legislação e regulamento, a composição do Conselho, os critérios, etc..

Algumas observações que considero importantes:

Nesta sugestão optamos pela apresentação de Tiradentes, não em sua forma tradicional e clássica, mas na conformidade com os atuais estudos historiográficos adotados pelo Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais. Apresentamos um Tiradentes jovial, sem barba, com cabelos compridos mas alinhados e ostentando uma farda de sua época. Consideramos essa modalidade mais condizente com o processo histórico e com o motivo da venera, uma vez que neste caso o elemento mais importante é a sua condição, não de mártir da Independência, mas de Patrono das Polícias.

Seguindo as lições do heraldista Enzo Silveira, optamos por colocar o Tiradentes, de perfil, oitavado, em razão das dificuldades que os artistas tem em retratar o personagem de frente. Igualmente voltado para a destra (direita) (para descobrir a direita ou esquerda, coloca-se sempre no lugar da peça), porque deve ser obedecido o princípio da heráldica, que determina essa condição, quando de acordo com as normas e legalidade social – assim o elmo quando voltado a direita apresenta uma situação legítima, já se estiver voltado para esquerda representa bastardia.

Optamos como fundo para a medalha, traços rápidos que lembrem as montanhas, o casario e as igrejas de Ouro Preto, principal cenário da atuação do Alferes Joaquim José da Silva Xavier. A finalidade desta integração homem e paisagem natural e urbana, foi a de dar um toque de originalidade ao mesmo tempo estético, para evitar a sensação de vazio.

No reverso, o brasão da Cidade de São Paulo e a inscrição Câmara Municipal de São Paulo, identificando o poder a que cabe a outorga.

As cores, digo esmaltes e metais utilizados para a fita, tem a seguinte representação. O goles (vermelho) central, listra mais larga e ampla, corresponde ao âmago da venera, simboliza, a dedicação extremada, a luta acirrada, a impetuosidade que faz os homens a se arriscarem e produzirem grandes proezas. Orlam-na o metal prata (branco) e o esmalte goles (vermelho), que aqui em seu conjunto representam a Cidade de São Paulo, aquela que reconhece os valores de seus portadores e por isso a patrocina.

Folha nº 9 do
Processo 2366
Carlos Roberto Silva
Reg. 1130

Fazemos acompanhar este estudo, de um xerox da representação atual do Tiradentes em uniforme e também da paisagem natural e urbana de Ouro Preto. O artista ao utilizá-lo entretanto deve ter o cuidado de volta-lo para destra, assim como colocá-lo sobreposto a paisagem.

Acreditamos ter atendido pelo menos neste passos iniciais, continuamos a disposição e subscrevemo-nos com protestos de alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Adilson Cezar
Presidente

Excelentíssimo Senhor

Dr. WILLIAM WOO
DD. Vereador da Câmara Municipal de São Paulo

Semana da Inconfidência

Abril - 1994

Folha nº 19 do
Processo 2301/94
Carlos Roberto Silva
Reg. 11930



Folha nº 1 do
Processo 2301
Carlos Roberto Silva
Reg. 1139

DIPLOMA

A Camara Municipal de São Paulo confere, de acordo com o artigo.....da Lei n ºde.....de.....de....., o presente diploma de concessão da medalha

TIRADENTES

Ao Sr..... em reconhecimento aos bons e leais serviços prestados ao Município de São Paulo no ano de

São Paulo.....de.....de.....

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Folha nº 12 do
Processo 23[illegible]
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PATRONO DAS POLICIAS
TIRADENTES

CÂMARA MUNICIPAL
NON DVCOR DVCO
SÃO PAULO

JELO
GILBERTO

Folha n.º 13 do proc
nº 23 de 2001
o funcionário
FÁBIO DE CASTRO SILVA
Oficial Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0799/2001

PARECER Nº /2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0023/2001.

Trata-se de Projeto de Resolução, de autoria do nobre Vereador William Woo, que Institui o Prêmio "Medalha Tiradentes" a ser concedido aos policiais civis, militares e guardas civis metropolitanos que se destacarem em ações benéficas aos munícipes da cidade de São Paulo".

Nada obsta a regular tramitação da matéria, que encontra guarida nos arts. 13, inciso I; 14, inciso XIX e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que atribuem à Câmara competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como nos arts. 211, inciso VII, 232, inciso IV, e 237, parágrafo único, inciso I, da Resolução nº 02/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Entretanto, a fim de contemplar as características da medalha que se pretende criar, conforme proposta de fls. 15 a 22, bem como para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/2001

APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA À PROMULGAÇÃO DA D. MESA.
23 DEZ 2001
PRESIDENTE

Cria a "Medalha Tiradentes" e o "Diploma de Reconhecimento", a serem concedidos aos policiais civis, militares e guardas civis metropolitanos que se destacarem em ações benéficas aos munícipes da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam criadas as honrarias "Medalha Tiradentes" e "Diploma de Reconhecimento", a serem concedidas, anualmente, pela Câmara Municipal de

17 - RELCOM
17-0462/2001

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

Folha n.º 14 do proc
n 23 de 2001
o funcionário
PÁBLO DE CASTRO SILVA
Divisão Legislativo

São Paulo, em sessão solene a ser convocada pelo Presidente, realizada no dia útil imediatamente anterior a 21 de abril, aos policiais civis, militares e guardas civis metropolitanos que mais se destacarem em ações benéficas à população paulistana.

Art. 2º. As indicações, uma por Corporação, serão feitas, respectivamente, pelo Delegado Geral de Polícia, pelo Comandante Geral da Polícia Militar e pelo Coordenador da Guarda Civil Metropolitana, e serão acompanhadas do currículo do nominado e da exposição de motivos que ensejaram a indicação, devendo ser encaminhadas à Presidência da Câmara Municipal até o último dia útil do mês de fevereiro.

Art. 3º. As indicações, convertidas em projeto de decreto legislativo pela Mesa da Câmara, serão submetidas à votação pelo Plenário que, aquiescendo por maioria de 2/3, concederá a "Medalha Tiradentes" e o "Diploma de Reconhecimento" através de Decreto Legislativo específico.

Art. 4º. A Láurea, objeto desta Resolução, constitui-se de medalha de bronze, formato circular, com trinta e cinco milímetros de diâmetro, trazendo no anverso: ao centro a efígie do Alferes Joaquim José da Silva Xavier (Tiradentes), de perfil, oitavado, voltado para a destra, devidamente apresentado como soldado, sobrepondo-se à estilizada paisagem natural e urbana de Ouro Preto, orlada, com os caracteres versais maiúsculos, na parte superior, PATRONO DAS POLÍCIAS e, na parte inferior, TIRADENTES, separadas por duas estrelas de oito pontas; e no reverso, o Brasão da Cidade de São Paulo, e uma orla com os dizeres maiúsculos CÂMARA MUNICIPAL, na parte superior, e SÃO PAULO, na parte inferior, separados por duas estrelas de oito pontas; a medalha pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada, com trinta e cinco milímetros de largura, cujas cores, as quais correspondem aos metais e esmaltes a seguir mencionados, obedecerão à seguinte ordem, da borda para o centro: goles (vermelho), prata (branco), e goles (vermelho), em número de cinco listras: 1ª - goles com cinco milímetros, 2ª - prata com cinco milímetros, 3ª - goles com quinze milímetros, 4ª - goles com cinco milímetros, 5ª - prata com cinco milímetros.

CÓD. 0561

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

Folha n.º 15 do proc.
n. 23 de 2001
o funcionário
FÁBIO DE CASTRO SILVA
Oficial Legislativo

§ 1º. A medalha será acompanhada por sua respectiva miniatura, roseta, barreta e do diploma de reconhecimento.

§ 2º. A miniatura terá 16 mm (milímetros) de diâmetro para a medalha e igual largura para a sua fita.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21.8.01

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 22 / 8 / 01
página 57 coluna 4
conferido:

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 22 / 8 / 01

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 27.08.01 as 11:00 h.

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR ERASMO DIAS, DIGO, CLÁUDIO FONSECA
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

11 / 09 / 01

PRESIDENTE

SEGUE –, juntado –, nesta data
documento – e papel de informação
rubricado – sob folha – n.º 16 e 17
Em 25 / 09 / 01

Folha nº #16# do
Processo 23/01
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1047/2001

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/01

Tendo a autoria do Nobre Vereador William Woo, a propositura em análise tem por objetivo criar a "Medalha Tiradentes" e o "Diploma de Reconhecimento", a serem concedidos, anualmente, pela Câmara, a Policiais Civis e Militares e Guardas Civis que se destacarem em ações benéficas aos munícipes da cidade.

A propositura estabelece, ainda, que cada uma das corporações - Polícia Civil do Estado de São Paulo, Polícia Militar do Estado de São Paulo e Guarda Civil de São Paulo – indicará um nome a esta Câmara, acompanhado do currículo do servidor e da exposição de motivos que ensejaram a indicação. As indicações serão submetidas ao Plenário, que as aceitará, ou não, por maioria de dois terços.

Há Parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 13/15), com apresentação de Projeto Substitutivo a fim de adaptar o projeto original à melhor técnica da elaboração legislativa, além de descrever a láurea a ser concedida – em sessão solene a ser realizada em dia útil imediatamente anterior ao dia 21 de abril – baseada em estudos realizados, a pedido do Autor, pelo Conselho Estadual de Honrarias e Mérito (fls. 7/12).

No âmbito da competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura pode prosperar, na medida em que a valorização e o reconhecimento de atos, atitudes e feitos de servidores públicos – especialmente daqueles que tem por objeto de trabalho a segurança da população e do patrimônio municipal – tem o propósito de estimular todos os profissionais pelo reconhecimento da sociedade, através desta Casa.

É em função desse reconhecimento e da importância que lhe atribuímos, que entendemos recomendável que não sejam olvidados os grandes serviços prestados por esses profissionais, em projetos desenvolvidos em parceria com a comunidade e as entidades organizadas da sociedade, especialmente em prol da redução da violência e da pacificação social.

Nesse sentido e na condição de Vereador Relator, adiantamos que apresentaremos Emenda ao presente PL, no tempo devido, de forma a contemplar, através dessas homenagens, os Projetos bem sucedidos de parceria

Gabinete do Vereador Claudio Fonseca – PCdoB
Viaduto Jacareí, 100 – CEP 01319-900 – 6º andar – Sala 607
Telefone: 3111.2260 – Fax: 3111.3005
Correio eletrônico: claudio-fonseca@uol.com.br

Folha nº #17# do
Processo 23/01
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

das polícias Civil e Militar e Guarda Civil de São Paulo com a comunidade paulistana.

Favorável é o nosso parecer, mas na forma do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 25/09/01.

Presidente

Relator

Gabinete do Vereador Claudio Fonseca – PCdoB
Viaduto Jacareí, 100 – CEP 01319-900 – 6º andar – Sala 607
Telefone: 3111.2260 – Fax: 3111.3005
Correio eletrônico: claudio-fonseca@uol.com.br

17 - RELCOM
17-6096/2001

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 26 / 09 / 01
página 143 coluna 1ª
conferido:

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 27/09/01

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 28/09/01 às 14h.

Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.463

Ao Nobre Vereador Ricardo Montoro
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 03 de 10 de 2001

Presidente

A ATM, A PEDIDO.
26/12/01

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data, rubricado sob
folha nº 18 a 28/12/01a)

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
13.12.01
PRESIDENTE

Folha nº 18 do proc.
nº PR.23 de 20 01

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
PL 23/01.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Face ao exposto, o parecer, é

FAVORÁVEL

Elizeu
Martoran
Monteiro
August Campos
Milton Leite
Viviani
Adriano Diogo
Atílio
Ítalo

Folha nº 19 do proc.
nº PR.023 de 20 01
Cleusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

ROD.:01	FOLHA:122	TAQ.:beth	SESSÃO:102 SE	
ORADOR:pres. JE, mentor, fonseca			DATA: 23-12-01	*SEM*
REVISÃO				

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Não há oradores inscritos. Está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Aprovado. Volta em 2ª votação.

Solicito ao Sr. Secretário à leitura do item seguinte:

PR 23/01, do Vereador William Woo (PSDB)Institui o prêmio "Medalha Tiradentes" a ser concedido aos policiais civis, policiais militares e guardas civis metropolitanos que se destacarem em ações benéficias aos munícipes da Cidade de São Paulo.Fase da discussão: 2ª do SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA.Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Proceda o Sr. Secretário à leitura do parecer.

- É lido o seguinte:

Folha nº 20 do proc.
nº PR.23 de 2001
Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

ROD.:01	FOLHA:123	TAQ.:beth	SESSÃO:102 SE	
ORADOR:pres. JE, mentor, fonseca			DATA: 23-12-01	*SEM*
REVISÃO				

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Não há oradores inscritos. Está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Aprovado. ~~Volta em 2ª votação~~. Vai à Redação.

Passemos à leitura do item seguinte.

PL 441/99, do Vereador Devanir Ribeiro (PT) Institui o Sistema Público de Emprego no Município de São Paulo.Fase da discussão: 2ªAprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Não havendo parecer, passemos à discussão. Não há oradores inscritos. Está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Aprovado. Volta em 2ª votação.

A sessão está suspensa.

- Suspensos (Carla)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 21

do processo nº PR. 023 de 20 01, 08, 12, 01 (a)

Creusa L. C. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

À LEG. 3 – SRA. CHEFE:

O substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, às fls. 13/15, ao presente Projeto de Resolução foi aprovado em discussão e votação únicas na 102ª Sessão Extraordinária, de 23 de dezembro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à promulgação.

28/12/2001

BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

RECEBIDO EM LEG 3
03/01/2002
8:50 horas

CÓD. 0233

Sra. Paula,

Providenciar carta de resolução e registro.

03.01.02

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

03.01.02

Paula Kawase
Oficial Legislativo

SEGUEm juntado S nesta data, documento .S..... e papel para informação, rubricado S.....
sob folha S nºS —2223—

Em 08 / 01 / 2002

(a)
Paula Kawase
Oficial Legislativo

Folha nº -22- do proc.
Nº 03.0023 de 01
O funcionário
Paula Kawase
Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.
(Projeto de Resolução nº 23/01)
(Vereador William Woo)

Cria a "Medalha Tiradentes" e o "Diploma de Reconhecimento", a serem concedidos aos policiais civis, militares e guardas civis metropolitanos que se destacarem em ações benéficas aos munícipes da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Ficam criadas as honrarias "Medalha Tiradentes" e "Diploma de Reconhecimento", a serem concedidas, anualmente, pela Câmara Municipal de São Paulo, em sessão solene a ser convocada pelo Presidente, realizada no dia útil imediatamente anterior a 21 de abril, aos policiais civis, militares e guardas civis metropolitanos que mais se destacarem em ações benéficas à população paulistana.

Art. 2º - As indicações, uma por Corporação, serão feitas, respectivamente, pelo Delegado Geral de Polícia, pelo Comandante Geral da Polícia Militar e pelo Coordenador da Guarda Civil Metropolitana, e serão acompanhadas do currículo do nominado e da exposição de motivos que ensejaram a indicação, devendo ser encaminhadas à Presidência da Câmara Municipal até o último dia útil do mês de fevereiro.

Art. 3º - As indicações, convertidas em projeto de decreto legislativo pela Mesa da Câmara, serão submetidas à votação pelo Plenário que, aquiescendo por maioria de 2/3, concederá a "Medalha Tiradentes" e o "Diploma de Reconhecimento" através de decreto legislativo específico.

Art. 4º - A láurea, objeto desta resolução, constitui-se de medalha de bronze, formato circular, com trinta e cinco milímetros de diâmetro, trazendo no anverso: ao centro a efígie do Alferes Joaquim José da Silva Xavier (Tiradentes), de perfil, oitavado, voltado para a destra, devidamente apresentado como soldado, sobrepondo-se à estilizada paisagem natural e urbana de Ouro Preto, orlada, com os caracteres versais maiúsculos, na parte superior, PATRONO DAS POLÍCIAS e, na

Folha n.º 23 do proc.
N.º 08.0023 de 2001
O funcionário
Oficial Legislativo

parte inferior, TIRADENTES, separadas por duas estrelas de oito pontas; e no reverso, o Brasão da Cidade de São Paulo, e uma orla com os dizeres maiúsculos CÂMARA MUNICIPAL, na parte superior, e SÃO PAULO, na parte inferior, separados por duas estrelas de oito pontas; a medalha pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada, com trinta e cinco milímetros de largura, cujas cores, as quais correspondem aos metais e esmaltes a seguir mencionados, obedecerão à seguinte ordem, da borda para o centro: goles (vermelho), prata (branco), e goles (vermelho), em número de cinco listras: 1ª - goles com cinco milímetros, 2ª - prata com cinco milímetros, 3ª - goles com quinze milímetros, 4ª - goles com cinco milímetros, 5ª - prata com cinco milímetros.

§ 1° - A medalha será acompanhada por sua respectiva miniatura, roseta, barreta e do diploma de reconhecimento.

§ 2° - A miniatura terá 16 mm (milímetros) de diâmetro para a medalha e igual largura para a sua fita.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de janeiro de 2002.

O Presidente,

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 03 de janeiro de 2002.

O Diretor Geral,

JCSS/pk

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 05 / 01 / 2002
pagina 48 coluna 2ª
Conferido:

À
ATM - Senhor Assessor-Chefe,

Para regularização de juntada e posterior envio à Diretoria Geral.

11/01/2002

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

À DG,

Para as devidas providências.

06/02/02

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO NA DG
EM 06/02/02
17:20hs

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 247
em 07/02/02
Ass.:
SANDRA MARIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Seção Administrativo
R.F. 21.531

Folha nº #247 do proc.
Nº 03-0023 de 2001
o funcionário :

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.531

Ao DT.1

Senhor Diretor,

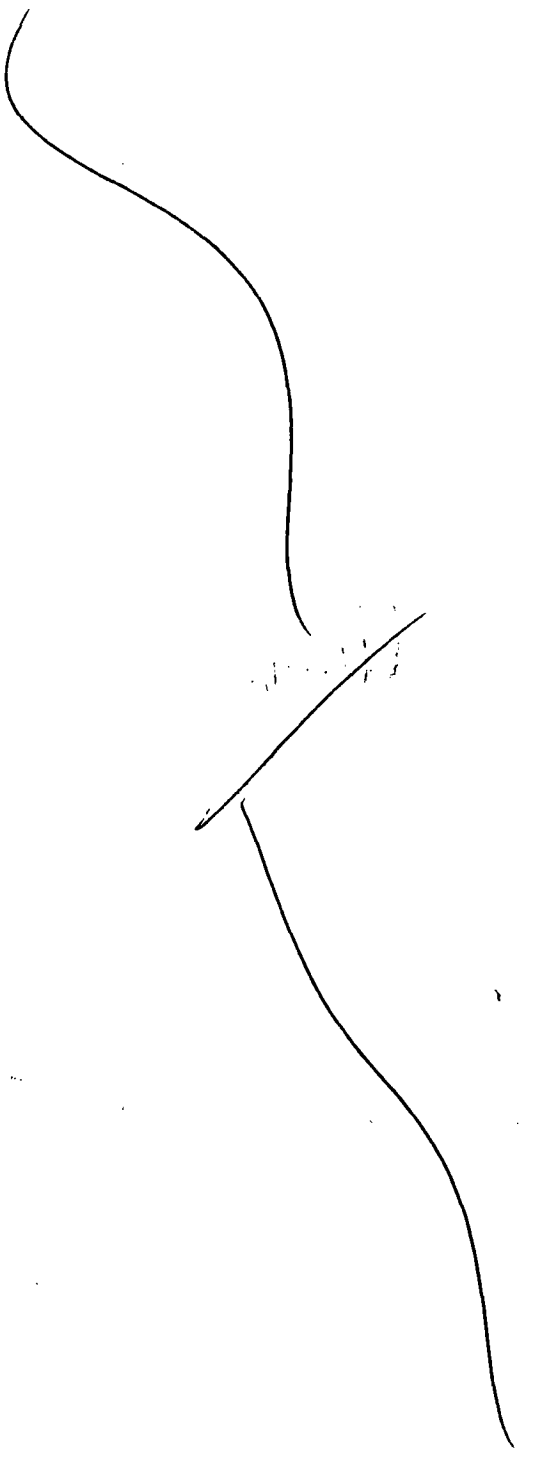
Para conhecimento da Resolução editada e adoção das medidas necessárias visando à eventual contratação dos serviços de confecção das honrarias.

07/02/02

LUIZ EDUARDO DE S. S. THIAGO
Diretor Geral

Cont. 2
Para as devidas providências
07/02/2002

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntada nesta data [illegible] rubricado sob

folha n 25 Em 02/02/2004

ANA LUCIA [illegible]NS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC SP 126.380

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº ... do proc. nº ... O funcionário

Papel para informação rubricado como folha nº25

PR nº03-0023/2001 de.....08/02//2002.....(a).....

ANA LUCIA MARTINS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC-SP 126.380

DT 1
Senhor Diretor

Solicito encaminhar o presente à Unidade Competente para informar o abaixo discriminado, referente as especificações do "Diploma de Reconhecimento", a fim de podermos dar inicio a "pesquisa de preços":

- Tipo de papel
- Gramatura
- Dimensões
- Deverá ser fornecido canudo? Caso positivo, qual o tamanho, material e cor?
- Deverá ser mantido o texto constante de folhas 18, no que se refere ao artigo.... da Lei nº..... de.... de....de....., tendo em vista o disposto no artigo 3º da Resolução nº 15 de 23/12/2001, que dispõe que as indicações serão através de projeto de decreto legislativo?

Solicitamos nos informar o que vem a ser roseta e barreta, constante do § 1º do artigo 4º da Resolução acima.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2002.

João Bezerra de Menezes
Diretor
Resp. pelo expediente Cont 2

(Medalha Tiradentes-esclarecimentos)

A DG. - Senhor Diretor

Solicito à V.Sa. a vista da solicitação supra, digne-se encaminhar ao Cerimonial, com posterior devolu / ção.

08/02/2002

jbs/

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade

RECEBIDO NA DG 18:40hs.
EM 08/02/02
WANDERLEIA SOUZA
R.F. nº 100.626

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação, rubricados sob nº #26#
em 13/02/02
Ass.:
SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.531

Folha nº 4267 do proc.
Nº 03-0023 de 2001
o funcionário :

SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.531

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ao Cerimonial

Senhor Chefe,

Para informar o quanto solicitado às fls. 25.

13.02.02

Luiz Eduardo de S.S. Thiago
Diretor Geral

Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n.º 27 do

Processo n.º **0023** de 2001 SP, 28.02.2002 (a)

À Diretoria Geral
At. Sr. Diretor

Conforme solicitação do DT.1 informamos as características do **Diploma de Reconhecimento** que acompanha a **Medalha Tiradentes.**

O **Diploma de Reconhecimento** deverá ser confeccionado em pergaminho vegetal, com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², medindo 32 (trinta e dois) centímetros de largura por 44 (quarenta e quatro) centímetros de altura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades, com moldura dourada, contendo o brasão do Município de São Paulo nas cores, vermelho, verde, ouro e prata, com texto em letras góticas escritas manualmente, devendo ser acondicionada em estojo revestido de camurça sintética na cor vinho escuro, medindo 46 (quarenta e seis) centímetros de altura por 35 (trinta e cinco) centímetros de largura.

Informamos que barreta é uma medalha retangular pequena que os militares costumam usar no bolso esquerdo, medindo aproximadamente 2 centímetros de comprimento por 0,5 de largura. Roseta é uma medalha redonda pequena habitualmente usada na lapela .

28.01.2002

Atenciosamente

José Guido dos Santos
Chefe do Cerimonial

Folha nº 128 do proc.
Nº 03-0023 de 2001
o funcionário:
ELOISA PEREIRA RINALDI
Chefe Administrativo Parlamentar
R.F. 25.909

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ao DT.1

Senhor Diretor,

Em devolução com a informação juntada pelo Cerimonial à fls. 27.

1º /03/02

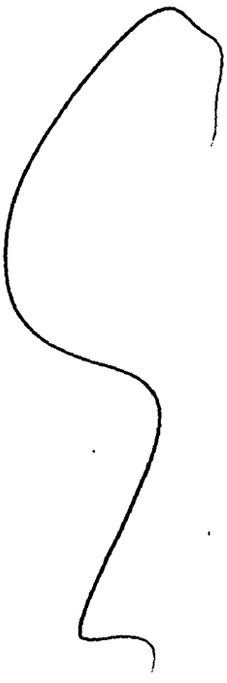
LUIZ EDUARDO DE S. S. THIAGO

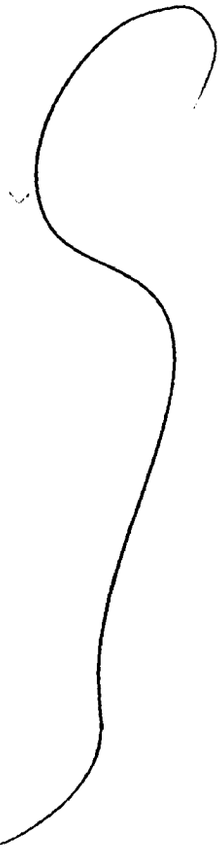
Diretor Geral

Com. 2
Devidamente providenciado.
01.03.2002

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade

RECEBIDO
CONT.2
EM 01/03/02
N/Nº 095/02
ASS.:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Folha n
rubricado sob
folha n 29 a 106 Em 08/03/02

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 29 do proc.
n.º 23 de 2001
O funcionário
CARLEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 142347

Viaduto Jacareí, 100 – 12º andar – sala 1210-A
CEP: 01319-900 – Bela Vista – São Paulo/SP
Telefones: **3111-2868** - 3111.2488 – 3111.2436 – 311-2532
Fax: 3111.3061

PESQUISA DE PREÇOS– "URGENTE"

EMPRESA	**SPORT'S BRINDES**		
TEL	**215-1133**	**FAX**	**215-~~1289~~ 1133**
SOLICITANTE	**ANA LUCIA**	**DATA**	**05/03/2002**
E-MAIL		**A/C Sr(a)**	**Cristiano**

Solicitamos a gentileza de nos fornecer, com a maior brevidade possível, ORÇAMENTO visando a aquisição do seguinte:

03 (TRÊS) MEDALHAS TIRADENTES:

- Medalha de bronze, formato circular, com trinta e cinco milímetro de diâmetro, trazendo no anverso: ao centro a efígie do Alferes Joaquim José da Silva Xavier (Tiradentes), de perfil, oitavado, voltado para a destra, devidamente apresentado como soldado, sobrepondo-se à estilizada paisagem natural e urbana de Ouro Preto, orlada, com os caracteres versais maiúsculos, na parte superior, PATRONO DAS POLÍCIAS e, na parte inferior TIRADENTES, separadas por duas estrelas de oito pontas; e no reverso, o Brasão da Cidade de São Paulo, e uma orla com os dizeres maiúsculos CÂMARA MUNICIPAL, na parte superior, e SÃO PAULO, na parte inferior, separados por duas estrelas de oito pontas; a medalha pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada, com trinta e cinco milímetro de largura, cujas cores, as quais correspondem aos metais e esmaltes a seguir mencionados, obedecerão à seguinte ordem, da borda para o centro: goles (vermelho), prata (branco), e goles (vermelho), em número de cinco listras: 1ª - goles com cinco milímetros, 2ª - prata com cinco milímetros, 3ª - goles com quinze milímetros, 4ª - goles com cinco milímetros, 5ª - prata com cinco milímetros.
- A medalha será acompanhada por sua respectiva miniatura, roseta e bareta.
- A miniatura terá 16 mm (milímetros) de diâmetro para a medalha e igual largura para a sua fita.
- Segue anexo ao presente, modelo da medalha, que deverá ser confeccionada conforme o acima descrito.

É NECESSÀRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DA MEDALHA, PARA APROVAÇÃO ANTES DA CONFECÇÃO FINAL, PELA EMPRESA VENCEDORA DESTA PESQUISA DE PREÇOS.

No orçamento deverá constar:

- Razão Social da empresa, nº do CNPJ, endereço, telefone e fax
- Nome, data e assinatura do responsável
- Valor unitário e Valor total
- Validade da Proposta de no mínimo 30 dias
- Garantia
- Prazo de entrega
- Prazo de pagamento
- Faturamento mínimo

Juntamente com o orçamento deverá ser enviada a documentação a seguir:

- CND/INSS
- CRF/FGTS
- CRC (Certificado de Registro Cadastral) de qualquer Órgão Público ou o Contrato Social da Empresa.

Informamos que o prazo de pagamento será de aproximadamente 10(dez) dias, após a entrega dos materiais.

A resposta deverá ser enviada através de nosso fax n. 3111-3061.

Atenciosamente

ANA LUCIA MARTINS DE CARVALHO
COORDENADOR
CF [illegible]

(MEDALHA TIRADENTES.2002)

Folha n.º 30 do proc.
nº PR 23
O funcionário

METALURGICA SPORT BRINDES LTDA

CGC: 48.782.007/0001-39 **Insc. Est.:** 109.792.806.110
Telefone: 011-215-1133 **Fax:** 011-215-1289 **CEP:** 01552-020
Endereço: RUA LIMA BARRETO, 212 VILA MONUMENTO SÃO PAULO
Site: www.sportbrindes.com.br **Email:** sportbrindes@sportbrindes

Metalúrgica Sport-Brinde
Fidelizando sua ima

Orçamento 20164

Data Orçamento 13/03/02

Cliente
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Depto. COMPRAS
Contato: ANA LUCIA
ANA LUCIA

TELEFONE 3111-2868/2488/2436
FAX 3111-3061

Item	Qtde.	Descrição	Preço Unit.	IPI	Valor
1	3	CONJUNTO DE MEDALHA (MEDALHA + MINIATURA + BARRETE + ROSETA)	R$ 45,00	0,00 %	R$ 135,00
2	1	CONFECÇÃO DE FERRAMENTA	R$ 1.800,0	0,00 %	R$ 1.800,00

Valor Total: R$ 1.935,00

conforme informado verbal do Sr. Cristiano, a validade desta proposta é de até 10/04/02. SP, 25/03/02

Observação: MEDALHA CONFORME MODELO TIRADENTES ENVIADA VIA FAX

ANA LUCIA MARTINS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC-SP 126.380

Vendedor	CRISTIANO	
Cod. Pagto	10	DDL
Prazo de Entrega	30	Dias da Confirmação do Pedido
Validade	10	Dias

Em vista da particularidade de nossos produtos as quantidades estão sujeitas a pequenas variações de até 10% sem prévio aviso, sendo que os ferramentais são de nossa propriedade.

O FRETE É POR CONTA DO CLIENTE

Aprovado _____
Nome _____
Departamento _____
Data _____

Cordialmente, Cristiano

METALURGICA SPORT BRINDES LTDA

Folha n.º 31 do proc. n.º PR23 de 2004
O funcionário
Técnico em Contabilidade
TC C.R.C. nº 142347

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº016702002-21001040

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ:48.782.007/0001-39
NOME:METALURGICA SPORT BRINDES LTDA
ENDEREÇO:R LIMA BARRETO 255
BAIRRO ou DISTRITO:CAMBUCI
MUNICÍPIO:SAO PAULO
ESTADO:SP
CEP:01552-020

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES,QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDERECO: www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 21 DE FEVEREIRO DE 2002.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

Consultada INTERNET
Em 14/03/02

Valido até 22/04/02

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

Folha n.º 32 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILV
Técnico de Contabilidade
T.C.R.C. n.º 142347

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48782007/0001-39
Razão Social: METALURGICA SPORT BRINDES LTDA
Endereço: RUA LIMA BARRETO 255 / CAMBUCI / SAO PAULO / SP / 1552-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2002 a 20/04/2002

Certificação Número: 2002032200003788367017

Informação obtida em 22/03/2002, às 10:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Consultado INTERNET
Em 22/03/02
VALDEMAR RODRIGUES DA SILV
Técnico de Contabilidade
T.C.R.C. n.º 142347

Folha n.º 33 do proc.
n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 142847

Ômega
Assessores Independentes S/C Ltda.

METALÚRGICA SPORT BRINDES LTDA.

CNPJ 48.782.007 / 0001 – 39

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social e na melhor forma da Lei, os abaixo assinados :

LETÍCIA APARECIDA CECONELLO DE CARVALHO, brasileira, casada, industrial, portadora da cédula de identidade RG n. 6.276.523-SSP/SP e do CPF.MF n. 055.300.328-34, domiciliada e residente a Rua Brigadeiro Jordão n. 435 – 7º andar – apartamento 71 – Ipiranga – São Paulo – SP – CEP 04210.000, e

CRISTIANO JOSÉ DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da cédula de identidade RG n. 19.102.671-2 SSP/SP e do CPF.MF n. 142.532.728-19, domiciliado e residente a Rua Brigadeiro Jordão n.435 – 7º andar – apartamento 71 – Ipiranga – São Paulo – SP – CEP 04210.000 , e

LISETE DE CARVALHO, brasileira, casada, industrial, portadora da cédula de identidade RG n. 19.102.669-4 SSP/SP e do CPF.MF n. 150.912.888-30, residente e domiciliada a Rua Brigadeiro Jordão n. 435 – 10º andar – apartamento 101 – Ipiranga – São Paulo – SP – CEP 04210-000, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a qual gira nesta capital de São Paulo, sob a denominação social de **METALÚRGICA SPORT BRINDES LTDA**, com sede a Rua Lima Barreto n. 255 – Vila Monumento – São Paulo – SP – CEP 01552-020, com contrato social devidamente registrado na JUCESP sob o NIRE 35.200.953.558 , e posteriores alterações sendo a última registrada sob o n. 192.910/97-8 em sessão de 01.12.1997 resolvem de comum acordo alterar o contrato social, mediante as cláusulas e disposições a seguir :

"CLÁUSULA PRIMEIRA"

A sociedade resolve alterar o seu endereço atual que é Rua Lima Barreto n. 255 – Vila Monumento – São Paulo – SP – CEP 01552-020 , para **RUA LIMA BARRETO N. 212 – VILA MONUMENTO – SÃO PAULO – SP – CEP 01552-020 ;**

"CLÁUSULA SEGUNDA"

A sociedade resolve **"CONSOLIDAR"** o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação :

Rua Clemente Pereira, 380 - Ipiranga - CEP 04216-060
São Paulo - SP
Telefax: 6161-5789

Folha n.º 34 do proc.
n.º 23 de 2001
O funcionário
PALOMAR ROBERTO DE OLIVEIRA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 142347

Ômega
Assessores Independentes S/C Ltda.

CONTRATO SOCIAL

METALÚRGICA SPORT BRINDES LTDA.-

De um lado, **LETÍCIA APARECIDA CECONELLO DE CARVALHO,** brasileira, casada, industrial, portadora da cédula de identidade RG n. 6.276.523 SSP/SP e do CPF.MF n. 055.300.328-34 , de outro lado **CRISTIANO JOSÉ DE CARVALHO,** brasileiro, maior, solteiro, industrial, portador da cédula de identidade RG n. 19.102.671-2 SSP/SP e do CPF.MF n. 142.532.728-19, ambos domiciliados e residentes a Rua Brigadeiro Jordão n. 435 – 7º andar – apartamento 71 – Ipiranga -- São Paulo – SP – CEP 04210-000, e ainda de outro lado **LISETE DE CARVALHO,** brasileira, casada, industrial, portadora da cédula de identidade RG n. 19.102.669-4 SSP/SP e do CPF.MF n. 150.912.888-30, domiciliada e residente a Rua Brigadeiro Jordão n. 435 – 10º andar – apartamento 101 – Ipiranga – São Paulo – SP – CEP 04210 – 000 , tem, entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e disposições a seguir :

"CLÁUSULA PRIMEIRA"

A sociedade girará sob a denominação de **"METALÚRGICA SPORT BRINDES LTDA."**

"CLÁUSULA SEGUNDA"

A sociedade terá como objetivo o ramo de indústria, comércio, importação e exportação de troféus esportivos, placas, chaveiros, brindes em geral de metal, plástico e madeira, metais em geral e prestação de serviços de consertos, pinturas e galvanoplastia dos materiais acima descritos ;

"CLÁUSULA TERCEIRA"

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida ou alterada a qualquer tempo ;

"CLÁUSULA QUARTA"

A sociedade terá sua sede a Rua Lima Barreto n. 212 – Vila Monumento – São Paulo – SP – CEP 01552-020 ;

"CLÁUSULA QUINTA"

Poderão ser instaladas filiais, escritórios, fábricas, ou depósitos em todo território nacional, por deliberação dos sócios, que atribuirão uma parcela do Capital Social a cada desses estabelecimentos ;

Rua Clemente Pereira, 380 - Ipiranga - CEP 04216-060
São Paulo - SP
Telefax: 6161-5789

Folha n.º 35 do proc.
n.º 23 de 2005
O funcionário
ELCIMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 142347

Ômega
Assessores Independentes S/C Ltda.

"CLÁUSULA SEXTA"

O Capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) cada uma; totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios, na seguinte proporção :

LETÍCIA APARECIDA CECONELLO DE CARVALHO	60.000 QUOTAS	R$ 60.000,00
CRISTIANO JOSÉ DE CARVALHO	20.000 QUOTAS	R$ 20.000,00
LISETE DE CARVALHO	20.000 QUOTAS	R$ 20.000,00
TOTAL	**100.000 QUOTAS**	**R$ 100.000,00**

"CLÁUSULA SÉTIMA"

A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do Capital Social, nos termos da legislação em vigor ;

"CLÁUSULA OITAVA"

A gerência da sociedade será exercida por todos os sócios, e todos os papéis serão assinados por dois sócios, independentemente da ordem de nomeação.
O uso da denominação social fica restrito aos negócios da empresa, não podendo ser utilizada em negócios alheios aos objetivos sociais, tais como, abonos, fianças, avais e endossos.
O sócio infrator da presente cláusula, responderá junto a sociedade e para com terceiros, pessoal e ilimitadamente, pelos prejuízos oriundos do excesso do mandato que ora lhe é conferido ;

"CLÁUSULA NONA"

A sociedade poderá nomear procuradores desde que sejam obedecidas as cláusulas e disposições do presente contrato, devendo a procuração especificar a sua finalidade e ter prazo de validade ;

"CLÁUSULA DÉCIMA"

Os sócios farão jus a uma retirada mensal de Pro-Labore, nos valores que vierem a convencionar, desde que antes sejam observadas as limitações constantes do Regulamento do Imposto de Renda ;

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios não poderão ceder ou transferir a terceiros, partes ou a totalidade de suas quotas, sem o prévio consentimento dos demais sócios, devendo o sócio que tenha essa intenção comunicar aos demais, por escrito e com antecedência de 60 (sessenta) dias, para que nesse prazo, os demais possam exercer o direito de preferência na aquisição ;

Rua Clemente Pereira, 380 - Ipiranga - CEP 04216-060
São Paulo - SP
Telefax: 6161-5789

Folha n.º 36 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
ALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 142847

Ômega
Assessores Independentes S/C Ltda.

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA"

No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do "de cujus".
Caso a sociedade não interesse aos herdeiros, com base no Balanço Especial que será levantado na data do óbto, os haveres dos mesmos lhes serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas em 30 (trinta) dias da data do falecimento do "de cujus" ;

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA"

O ano social terminará no dia 31 de Dezembro de cada ano, data em que se levantará o Balanço Geral do Exercicio e os lucros ou prejuízos serão divididos entre os sócios ou suportados pelos mesmos na mesma proporção do capital de cada um.
Os sócios poderão levantar balanços intermediários e, com base nos mesmos, fazerem a distribuição dos resultados apurados até a data desse balanço ;

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA"

No caso de os sócios decidirem dissolver a sociedade, eles, de comum acordo, indicarão qual o sócio que será o liquidante da empresa, ou nomearão uma outra pessoa para tomar as providências cabíveis para efetivar a liquidação.
O liquidante em prazo não superior a 30 (trinta) dias, fará o Balanço Ativo e Passivo que servirá de base para a liquidação, Balanço esse que será assinado por todos os sócios.
Na hipótese do liquidante ser um dos sócios, o mesmo terá direito a uma retirada Pro-Labore, durante o período em que durar a liquidação, período esse a ser fixado pelos sócios.
Na hipótese do liquidante ser um terceiro, na ocasião de sua nomeação serão fixadas as condições de liquidação e os honorários do liquidante, bem como o prazo para se efetivar a liquidação e a forma de pagamento do referido elemento.

"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA"

No caso de dissolução da sociedade não serão feitos quaisquer pagamentos aos sócios, exceto o previsto na cláusula anterior, enquanto não estiverem pagas todas as obrigações sociais, salvo se houver alguma divida de longo prazo (parcelamento de impostos, contribuições, etc.), e que a mesma seja assumida por qualquer dos sócios.
Só depois de satisfeitas as obrigações sociais, o acervo remanescente poderá ser partilhado entre os sócios ;

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA"

Todas as deliberações que importem em alteração deste Contrato, serão tomadas em conjunto pelos sócios ;

Rua Clemente Pereira, 380 - Ipiranga - CEP 04216-060
São Paulo - SP
Telefax: 6161-5789

Folha n.º 37 do proc.
n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 142947

Ômega
Assessores Independentes S/C Ltda.

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei e que os impeçam de exercer atividades mercantis ;

"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA"

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos legais pertinentes.

E, por estarem de comum acordo com as clausulas e disposições acima, os sócios assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas, e que a tudo estiveram presentes.

São Paulo, 22 de Janeiro de 2.001

LETÍCIA APARECIDA CECONELLO DE CARVALHO

CRTISTIANO JOSÉ DE CARVALHO

LISETE DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIS GONÇALVES
CIRG 8.023.519 SSP/SP
CPF MF 991.803.918-34

OSWALDO FERNANDES RIBEIRO
CIRG 1.711.868 SSP/SP
CPF MF 037.785.928-15

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 22.843/01-2
ARLETE S. FARIA LI
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Rua Clemente Pereira, 380 - Ipiranga - CEP 042.16-060
São Paulo - SP
Telefax: 6161-5789

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 38 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
CALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. nº 142347

Viaduto Jacareí, 100 – 12º andar – sala 1210-A
CEP: 01319-900 – Bela Vista – São Paulo/SP
Telefones: **3111-2868** - 3111.2488 – 3111.2436 – 311-2532
Fax: 3111.3061

PESQUISA DE PREÇOS– "URGENTE"

EMPRESA	**MAM**		
TEL	**274-1259**	**FAX**	**274-1259**
SOLICITANTE	**ANA LUCIA**	**DATA**	**05/03/2002**
E-MAIL		**A/C Sr(a)**	**Aparecida**

Solicitamos a gentileza de nos fornecer, com a maior brevidade possível, ORÇAMENTO visando a aquisição do seguinte:

03 (TRÊS) MEDALHAS TIRADENTES:

- Medalha de bronze, formato circular, com trinta e cinco milímetro de diâmetro, trazendo no anverso: ao centro a efígie do Alferes Joaquim José da Silva Xavier (Tiradentes), de perfil, oitavado, voltado para a destra, devidamente apresentado como soldado, sobrepondo-se à estilizada paisagem natural e urbana de Ouro Preto, orlada, com os caracteres versais maiúsculos, na parte superior, PATRONO DAS POLÍCIAS e, na parte inferior TIRADENTES, separadas por duas estrelas de oito pontas; e no reverso, o Brasão da Cidade de São Paulo, e uma orla com os dizeres maiúsculos CÂMARA MUNICIPAL, na parte superior, e SÃO PAULO, na parte inferior, separados por duas estrelas de oito pontas; a medalha pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada, com trinta e cinco milímetro de largura, cujas cores, as quais correspondem aos metais e esmaltes a seguir mencionados, obedecerão à seguinte ordem, da borda para o centro: goles (vermelho), prata (branco), e goles (vermelho), em número de cinco listras: 1ª - goles com cinco milímetros, 2ª - prata com cinco milímetros, 3ª - goles com quinze milímetros, 4ª - goles com cinco milímetros, 5ª - prata com cinco milímetros.
- A medalha será acompanhada por sua respectiva miniatura, roseta e bareta.
- A miniatura terá 16 mm (milímetros) de diâmetro para a medalha e igual largura para a sua fita.
- Segue anexo ao presente, modelo da medalha, que deverá ser confeccionada conforme o acima descrito.

É NECESSÀRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DA MEDALHA, PARA APROVAÇÃO ANTES DA CONFECÇÃO FINAL, PELA EMPRESA VENCEDORA DESTA PESQUISA DE PREÇOS.

No orçamento deverá constar:

- Razão Social da empresa, nº do CNPJ, endereço, telefone e fax
- Nome, data e assinatura do responsável
- Valor unitário e Valor total
- Validade da Proposta de no mínimo 30 dias
- Garantia
- Prazo de entrega
- Prazo de pagamento
- Faturamento mínimo

Juntamente com o orçamento deverá ser enviada a documentação a seguir:

- CND/INSS
- CRF/FGTS
- CRC (Certificado de Registro Cadastral) de qualquer Órgão Público ou o Contrato Social da Empresa.

Informamos que o prazo de pagamento será de aproximadamente 10(dez) dias, após a entrega dos materiais.

A resposta deverá ser enviada através de nosso fax n. 3111-3061.

Atenciosamente

(MEDALHA TIRADENTES.2002)

ANA LUCIA MARTINS DE CARVALHO
COORDENADOR
CPC-SP 126.760

M.A.M. COMÉRCIO DE BRINDES LTDA- ME

Troféus – Medalhas – Placas – Chaveiros – Botons – Distintivos

Folha n.º 39 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
CALCEMAR ROMERO DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n º 142847

São Paulo, 21 de março de 2002

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
A/C ANA LUCIA
3111-2860

O R Ç A M E N T O: 21/02

Confecção de **03 (três) medalhas "Tira-dentes"** conforme descrições solicitadas por V.Sas., a medalha terá 35 mm de diâmetro e será acompanhada de miniatura da medalha contendo 16 mm de diâmetro.
Será necessário a confecção de ferramentas para confecção das mesmas.

Ferramentas

Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01 (para 35 mm)	R$ 950,00	R$ 950,00
01 (para 16 mm)	R$ 450,00	R$ 450,00

Medalhas

Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
03 (35 mm)	R$ 25,00	R$ 75,00
03 (16 mm)	R$ 18,50	R$ 55,50

Prazo de Entrega : 30 dias
Cond. Pagtº : 10 dias
Validade Proposta : 30 dias

Atenciosamente,

MAM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA
Cida Melo

00.632.558/0001-90
M. A. M. COMÉRCIO DE BRINDES LTDA-ME
Rua Bom Pastor, 2036
Ipiranga - CEP 04203-002
SÃO PAULO SP

Rua Bom Pastor, 2036 – Ipiranga – Cep. 04203-002 Telefax.:(0xx11) 274-1259/616005-86-SP
Site:www.mambrindes.com.br e-mail: mambrindes@aol..com

Folha n.º 40 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 142947

PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº025002002-21001040

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ:00.632.558/0001-90
NOME:M A M COMERCIO DE BRINDES LTDA ME
ENDEREÇO:RUA BOM PASTOR 2.036
BAIRRO ou DISTRITO:IPIRANGA
MUNICÍPIO:SAO PAULO
ESTADO:SP
CEP:04203-002

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES,QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDERECO: www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 15 DE MARCO DE 2002.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

Validade 14/05/2002

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Consultado INTERNET
Em 22/03/02
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 142947

Folha n.º 41 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. nº 142347

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00632558/0001-90
Razão Social: M A M COMERCIO DE BRINDES LTDA ME
Endereço: RUA BOM PASTOR 2036 / SACOMA / SAO PAULO / SP / 4203-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2002 a 13/04/2002

Certificação Número: 2002031500000474290018

Informação obtida em 22/03/2002, às 10:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Consultado INTERNET
Em 22/03/02
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. nº 142347

Folha n.º 42 do proc.
n.º 23 de 2001
O funcionário
ELEMAR ROQUE DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. S.P. 142847

JUCESP PROTOCOLO
183964/95-0

N. I. R. E.
SINGULAR

CONTRATO SOCIAL

M.A.M. COMÉRCIO DE BRINDES LTDA.-ME

Pelo presente instrumento particular MARIA APARECIDA DE MELO, brasileira, solteira, do comércio, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 15.558.371-SSP/SP e CPF/MF nº. 952.235.258-68 e JOSEFA TENÓRIO DE MELO, brasileira, solteira, do comércio, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 16.736.553-SSP/SP e CPF/MF nº. 073.920.928-04, residentes e domiciliadas à Estrada das Lágrimas, nº 1348 - Sacomã - São Paulo - SP., tem entre sí justas e contratadas na melhor forma de direito, a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação de "M.A.M. COMÉRCIO DE BRINDES LTDA.-ME", com sede e foro à Estrada da Lágrimas, nº 1348 - Sacomã - São Paulo - SP, podendo abrir filiais, escritórios e demais dependências em qualquer parte do território nacional.

SEGUNDA: A sociedade terá como objetivo a comercialização de BRINDES, TROFÉUS, MEDALHAS, PLACAS, CHAVEIROS, BOTONS, BROCHES, DISTINTIVOS E AFINS.

TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

QUARTA: O capital social subscrito e realizado em moeda corrente nacional é de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) dividido em 150 (cento e cinquenta) cotas iguais e indivisíveis no valor de R$ 10,00 (Dez reais) cada uma, assim partilhadas entre as sócias:

MARIA APARECIDA DE MELO	148 cotas de R$ 10,00 cada	R$ 1.480,00
JOSEFA TENÓRIO DE MELO	2 cotas de R$ 10,00 cada	R$ 20,00
Total	150	R$ 1.500,00

$ ÚNICO: A responsabilidade das sócias é limitada à importância total do capital social.

QUINTA: A sociedade será administrada pela sócia MARIA APARECIDA DE MELO, à qual gozará dos mais plenos e ilimitados poderes, para gerir os negócios sociais e poderá inclusive constituir procuradores.

SEXTA: A política de pró-labore será decidida pelas sócias, observada a legislação vigente.

SÉTIMA: A sócia que queira transferir suas cotas sociais, no todo ou em parte deverá comunicar à outra sócia por meio de notificação extra-judicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando preço e condições para a cessão.

(Continua na folha nº 02)

Folha n.º 43 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
GOLDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 142847

OITAVA: O falecimento da sócia cotista não dissolverá a sociedade, que continuará com a outra sócia e os herdeiros da sócia falecida, ficando facultado aos mesmos prosseguir na sociedade ou ceder direitos de suas cotas a terceiros, observadas as cláusulas deste contrato.

NONA: A sociedade entrará em liquidação nos casos e na forma da legislação em vigor.

DÉCIMA: Fica convencionado entre as sócias que as mesmas elegem o foro da Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 24 de Abril de 1.995

1º Cartório do Registro Civil - Interdições
Rua Bom Pastor nº 439 - Ipiranga - Fone: (011) 63-4344
Reconheço, por semelhança, a firma de JOSÉ AMORIM LINHARES, a qual contém com a aberta depositada no cartório.
São Paulo, 27 de abril de 1995.
Em testemunho
Adilia Nascimento Leite Valle - Esc. Autorizada
Selo: Firma: 0,47 / P. Dados: 0,47 / Total: 0,94

MARIA APARECIDA DE MELO
CPF/MF 952.235.258-68

JOSEFA TENÓRIO DE MELO
CPF/MF 073.920.928-04

TESTEMUNHAS:

LÚCIA RIBEIRO DA SILVA
CPF/MF 057.389.518-08

JOSE AMORIM LINHARES

ELÍNIA FÉLIX
CPF/MF 575.837.068-15

Folha n.º 44 do proc.
n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.o 142847

1a. ALTERACÃO DE CONTRATO SOCIAL

M.A.M. COMÉRCIO DE BRINDES LTDA.- ME

Os sócios abaixo assinado,

Sra: MARIA APARECIDA DE MELO, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da Cédula de Identidade R.G. No.15.558.371-SSP-SP e C.P.F./M.F. No. 952.235.258-68, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, sito a Estrada das Lagrimas, No. 1.348 - Sacomã - Cep: 09580-500.

Sra. JOSEFA TENÓRIO DE MELO, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da Cédula de Identidade R.G. No. 16.736.553-SSP-SP e C.P.F./M.F. No. 073.920.928-04, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, sito a Estrada das Lagrimas, No. 1.348 - Sacomã - Cep: 09580-500.

Unicos sócios componentes da SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira nesta Capital do Estado de São Paulo, sito a Estrada das Lagrimas, No. 1.348 - Sacomã - Cep. 09580-500, sob a denominação M.A.M. COMÉRCIO DE BRINDES LTDA.- ME, devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do M.F. sob No. 00.632.558/0001-90, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob No. 35.213.078.235 em sessão de 22/05/95, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social original com as seguintes clausulas:

Folha n.º 45 do proc.
n.º 23 de 2001
O funcionário
ELCEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC CRC RS 145247

45

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sócia Sra. MARIA APARECIDA DE MELO, transfere 73 (Setenta e Tres) quotas, no valor de R$730,00 (Setecentos e Trinta Reais) para a sócia Sra JOSEFA TENORIO DE MELO, a qual da plena e total quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Capital social que é de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), divididos em 150 (Cento e Cinquenta) quotas no Valor de R$10,00 (Dez Reais) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente Nacional fica a partir da presente alteração distribuidas entre os sócios da seguinte forma

MARIA APARECIDA DE MELO	75 QUOTAS	R$750,00
JOSEFA TENÓRIO DE MELO	75 QUOTAS	R$750,00
Total	150 QUOTAS	R$1.500,00

PARÁGRAFO UNICO.

A responsabilidade dos sócios é limitada a importancia total do Capital Social nos termos do Artigo 2o. 'IN FINE' do Decreto No. 3.078 de 10 de janeiro de 1919.

Folha n.º 46 do proc.
n.º 23 de 2001
O funcionário
ALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 14[illegible]

CLAUSULA TERCEIRA:

A Sociedade sera gerida e administrada por ambos os sócios, podendo ainda, fazer uso da denominação social ou da firma, em conjunto ou individualmente, somente para os negocios inerentes ao objetivo social.

PARÁGRAFO UNICO.

É vedado a ambos os sócios usar ou empregar a denominação social em garantias de fianças, de avais ou de endossos de favor, ainda que em interesse próprio, tornando-se tais atos nulos e invalidos perante a Sociedade, responsabilizando-se, pessoalmente, pelo compromisso assumido o sócio infringente destes dispositivos.

CLAUSULA QUARTA:

Os Sócios terão direito a uma retirada mensal, a titulo de "Pró-Labore", a ser fixada de comum acordo entre os Sócios, dentro do limite estabelecido pela Legislação do Imposto de Renda em vigor, sendo levada a debito na conta de despesas da Sociedade, podendo entretanto, não exercer esse direito, se os interesses da Sociedade o exigirem.

Ficam assim alteradas as cláusulas quarta, quinta e sexta do Contrato Social original, o qual a presente alteração passa a fazer parte integrante, ficando as demais cláusulas em pleno vigor

Folha n.º 47 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
ALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 142947

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (Tres) vias de igual teor e forma na presença de 02 (Duas) testemunhas que se subscrevem, ficando uma via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para fins de direito.

São Paulo, 25 de março de 1998

MARIA APARECIDA DE MELO

JOSEFA TENÓRIO DE MELO

Testemunhas:

EDIBERTO JERONIMO DOS SANTOS
R.G. No. 11.294.304-SSP-SP

WILLIAM MARCOS TEIXEIRA
R.G. No. 21.399.545-SSP-SP

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
SECRETÁRIO GERAL
JUCESP

Folha n.º 48 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n o 142947

48

2a. ALTERACÃO DE CONTRATO SOCIAL

M.A.M. COMERCIO DE BRINDES LTDA - ME

Os sócios abaixo assinado.

Sra. MARIA APARECIDA DE MELO, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da Cédula de Identidade R.G. No.15.558.371-SSP-SP e C.P.F./M.F. No. 952.235.258-68, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, sito a Estrada das Lagrimas, No. 1.348 - Sacomã - Cep: 09580-500.

Sra. JOSEFA TENORIO DE MELO, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da Cédula de Identidade R.G. No. 16.736.553-SSP-SP e C.P.F./M.F. No. 073.920.928-04, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, sito a Estrada das Lagrimas, No. 1.348 - Sacomã - Cep: 09580-500.

Unicos sócios componentes da SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira nesta Capital do Estado de São Paulo, sito a Estrada das Lagrimas, No. 1.348 - Sacomã - Cep: 09580-500, sob a denominação M.A.M. COMERCIO DE BRINDES LTDA - ME, devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do M.F. sob No. 00.632.558/0001-90, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob No. 35.213.078.235 em sessão de 22/05/95 e alteração sob No. 49.376/98-6 em sessão de 07/04/98, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social original com as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade que tem sua sede nesta Capital do Estado de São Paulo, sito à Estrada das Lagrimas, No. 1.348 – Sacomã - Cep.: 09580-500, transfere-se para sito à Rua Bom Pastor, No. 2.036 – Ipiranga – Cep.: 04203-002 – São Paulo – SP.

Folha n.º 49 do proc.
n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. s.o 142347

Fica assim alterada em parte a cláusula primeira do Contrato Social original, o qual a presente alteração passa a fazer parte integrante, ficando as demais clausulas e parte da cláusula primeira em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (Tres) vias de igual teor e forma na presença de 02 (Duas) testemunhas que se subscrevem, ficando uma via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para fins de direito.

São Paulo, 25 de março de 1998

MARIA APARECIDA DE MELO

JOSEFA TENÓRIO DE MELO

Testemunhas:

EDILBERTO JERONIMO DOS SANTOS
R.G. No. 11.294.304-SSP-SP

WILLIAM MARCOS TEIXEIRA
R.G. No. 21.399 545-SSP-SP

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP

Câmara Municipal de São Paulo

Viaduto Jacareí, 100 – 12º andar – sala 1210-A
CEP: 01319-900 – Bela Vista – São Paulo/SP
Telefones: **3111-2868** - 3111.2488 – 3111.2436 – 311-2532
Fax: 3111.3061

Folha n.º 50 do proc. n.º 23 / 2001
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 142847

PESQUISA DE PREÇOS– "URGENTE"

EMPRESA	**Metalúrgica Panelli**		
TEL	**228-4697**	**FAX**	**228-4697**
SOLICITANTE	**ANA LUCIA**	**DATA**	**05/03/2002**
E-MAIL		**A/C Sr(a)**	**Marcio**

Solicitamos a gentileza de nos fornecer, com a maior brevidade possível, ORÇAMENTO visando a aquisição do seguinte:

03 (TRÊS) MEDALHAS TIRADENTES:

- Medalha de bronze, formato circular, com trinta e cinco milímetro de diâmetro, trazendo no anverso: ao centro a efígie do Alferes Joaquim José da Silva Xavier (Tiradentes), de perfil, oitavado, voltado para a destra, devidamente apresentado como soldado, sobrepondo-se à estilizada paisagem natural e urbana de Ouro Preto, orlada, com os caracteres versais maiúsculos, na parte superior, PATRONO DAS POLÍCIAS e, na parte inferior TIRADENTES, separadas por duas estrelas de oito pontas; e no reverso, o Brasão da Cidade de São Paulo, e uma orla com os dizeres maiúsculos CÂMARA MUNICIPAL, na parte superior, e SÃO PAULO, na parte inferior, separados por duas estrelas de oito pontas; a medalha pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada, com trinta e cinco milímetro de largura, cujas cores, as quais correspondem aos metais e esmaltes a seguir mencionados, obedecerão à seguinte ordem, da borda para o centro: goles (vermelho), prata (branco), e goles (vermelho), em número de cinco listras: 1ª - goles com cinco milímetros, 2ª - prata com cinco milímetros, 3ª - goles com quinze milímetros, 4ª - goles com cinco milímetros, 5ª - prata com cinco milímetros.
- A medalha será acompanhada por sua respectiva miniatura, roseta e bareta.
- A miniatura terá 16 mm (milímetros) de diâmetro para a medalha e igual largura para a sua fita.
- Segue anexo ao presente, modelo da medalha, que deverá ser confeccionada conforme o acima descrito.

É NECESSÀRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DA MEDALHA, PARA APROVAÇÃO ANTES DA CONFECÇÃO FINAL, PELA EMPRESA VENCEDORA DESTA PESQUISA DE PREÇOS.

No orçamento deverá constar:

- Razão Social da empresa, nº do CNPJ, endereço, telefone e fax
- Nome, data e assinatura do responsável
- Valor unitário e Valor total
- Validade da Proposta de no mínimo 30 dias
- Garantia
- Prazo de entrega
- Prazo de pagamento
- Faturamento mínimo

Juntamente com o orçamento deverá ser enviada a documentação a seguir:

- CND/INSS
- CRF/FGTS
- CRC (Certificado de Registro Cadastral) de qualquer Órgão Público ou o Contrato Social da Empresa.

Informamos que o prazo de pagamento será de aproximadamente 10(dez) dias, após a entrega dos materiais.

A resposta deverá ser enviada através de nosso fax n. 3111-3061.

Atenciosamente

(MEDALHA TIRADENTES.2002)

ANA LUCIA MARTINS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC-SP 126.380

2284697

OK Fernando

[RELATÓRIO INDIVIDUAL]

11 MAR. 2002 16:43

NO.	OUTRO FAC-SÍMILE	DATA	DURAÇÃO	MODO	PÁGINAS	RESULTADO
01	02284697	11 MAR. 16:42	01'38	ENV.	02	OK

Confirmando recebimento de março

[RELATÓRIO

06 MAR. 2002 08:59

NO.	OUTRO FAC-SÍMILE	DURAÇÃO	MODO	PÁGINAS	RESULTADO
01	02284697	01'[illegible]	ENV.	02	OK

METALÚRGICA PANELLI LTDA

MEDALHAS - DISTINTIVOS - PINS - GRAVUROS - TAÇAS - TROFÉUS - BRONZES ARTÍSTICOS - PLACAS E PERSONALIZAÇÕES GRAVAÇÕES

Folha n.º 5 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. s.o 142847

São Paulo, 13 de Março de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
A/C Ana Lucia

Ref: orçamento

Medalha Tiradentes,conforme descritivo. Acompanha medalha, miniatura, roseta, barreta e estojo de veludo.

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	R$ 250,00	R$ 750,00

Prazo de entrega: a combinar.
Condições de pagamento: 05 dias úteis após a entrega
Validade da proposta: 30 dias
Garantia: 01 ano

OBS: CND/INSS; CRF/FGTS , estamos providenciando sua revalidação.

Atenciosamente,

Em caso de aprovação do pedido remetar esse orçamento carimbado e assinado

R.: Alfredo Maia, 318 - Luz – São Paulo-SP Cep.: 01106-010 -Fone.: 3313-2779
Tel/Fax.: 228-4697 e-mail metal.panelli@uol.com.br

Folha n.º 52 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
PAULO DEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 142347

METALÚRGICA PANELLI LTDA

MEDALHAS - DISTINTIVOS - PINS – CHAVEIROS – TAÇAS – TROFÉUS – BRONZES ARTÍSTICOS - PLACAS DE HOMENAGEM E GRAVAÇÕES

São Paulo, 13 de Março de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
A/C Ana Lucia Martins de Carvalho

Ref; orçamento "Medalha Tiradentes"

Serviço de gravação de matrizes para :
Medalha
Miniatura
Barreta
Botoeira

1.350,00

HUM, MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS

Prazo de entrega: a combinar.
Condições de pagamento: 05 dias úteis após a entrega
Validade da proposta: 30 dias
Garantia: 01 ano

OBS: CND/INSS; CRF/FGTS - estamos providenciando sua revalidação.

Atenciosamente

Em caso de aprovação do pedido remeter esse orçamento carimbado e assinado

R.: Alfredo Maia, 318 – Luz – São Paulo-SP Cep.: 01106-010 -Fone.: 3313-2779
Tel/Fax.: 228-4697 e-mail metal.panelli@uol.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº031132002-21002040

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ:61.418.422/0001-76
NOME:METALURGICA PANELLI LTDA
ENDEREÇO:R ALFREDO MAIA 318
BAIRRO ou DISTRITO:LUZ
MUNICÍPIO:SAO PAULO
ESTADO:SP
CEP:01106-010

Folha n.º 53 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR [illegible] DA SILVA
Técnico de Contabilidade
CRC n.º 142847

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES,QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDERECO: www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 22 DE MARCO DE 2002.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

Validade: 25/05/02

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Consultada INTERNET

Em 15/03/2002

ANA LUCIA MARTINS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC SP 129.380

Folha n.º 54 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 142347

Para SUA EMPRESA

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61418422/0001-76
Razão Social: METALURGICA PANELLI LTDA
Endereço: R ALFREDO MAIA 318 / LUZ / SAO PAULO / SP / 1106-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2002 a 16/03/2002

Certificação Número: 2002021500004467877018

Informação obtida em 14/03/2002 , às 18:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR FECHAR

DECLARAÇÃO fls. 52

Consultada INTERNET
Em 14/03/02
YURI FCO. FALCONI
R. F. 101.007 -

Folha n.º 55 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico em Contabilidade
NO C.R.C. n.º 142347

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA " METALURGICA PANELLI LTDA. "

SUMÁRIO

FERNANDO PANELLI, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cedula de Identidade RG. nº 907.070 e CPF nº 082.014.928-91, residente e domiciliado à Rua Baltazar da Veiga nº 335- Apto. 71, Jardim Paulista, CEP 04510, nesta Capital do Estado de São Paulo, MARIA THEREZA PANELLI, brasileira, casada, da industria, portadora da Cedula de Identidade RG. nº 2.919.584 e CPF nº 006.089.688-46, residente e domiciliada a Rua Baltazar da Veiga nº 335 Apto.71, Jardim Paulista, CEP 04510, nesta Capital do Estado de São Paulo, unicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta Capital do Estado de São Paulo, sob a denominação de " METALURGICA PANELLI LTDA.", com sede a Rua Alfredo Maia nº 318-Luz, CEP.... 01106, nesta Capital do Estado de São Paulo, consoante contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 306.304 em 17.01.63; sob o nº 367.615 em 15.06.65; sob o nº 401.966, em 03.06.66; sob o nº 430.917 em 24.07.69; sob o nº 552.577 em 26.11.70; sob o nº 596.522 em 11.03.72; sob o nº 1.127.989 em 18.09.80; e sob o nº 105.915/83 em 03.12.83, resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social como segue:

01- Neste ato, MARIA THEREZA PANELLI, transfere a FERNANDO PANELLI, 650(seiscentos e cincoenta) quotas no valor de Cr$ 650,00 (Seiscentos e cincoenta cruzados), dando ao mesmo raza, plena e geral quitação de suas quotas anteriores.

02- O Capital Social que era de Cr$ 13.000,00(Treze mil, cruzados) subdividido em 13.000(treze mil) quotas no valor nominal de Cr$ 1,00(um cruzado) cada, totalmente subscritas e integralizadas, a partir desta data, fica elevado para Cr$ 3.452.360,00(Tres milhões, quatrocentos e cincoenta e dois mil, trezentos e sessenta cruzados), dividido em 3.452.360(tres milhões, quatrocentos e cincoenta e dois mil, trezentos e sessenta quotas), no valor nominal de Cr$ 1,00(um .. cruzado) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas na seguinte forma:- Cr$ 1.734.317,28(hum milhão, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezesseis cruzados, vinte e oito centavos), com o aproveitamento do saldo da CONTA " RESERVAS DE CAPITAL;

continua

Cz$ 1.705.042,72([illegible], setecentos e cinco mil, quarenta e dois cruzados, setenta e dois centavos), com o aproveitamento da Conta " RESERVAS DE LUCROS", passando os sócios a participarem do Capital Social na seguinte proporção:

FERNANDO PANELLI	3.279.742	quotas	Cz$	3.279.742,00
MARIA THEREZA PANELLI	172.618	quotas	Cz$	172.618,00
TOTAL	3.452.360	Quotas	Cz$	3.452.360,00

03- Resolvem, tambem, consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de "..... "METALURGICA PANELLI LTDA.", com Sede a Rua Alfredo Maia nº 318, Lapa, CEP 01106, nesta Capital do Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, sucursais, depositos e escritórios em qualquer parte do .. territorio nacional ou fora dele.

CLAUSULA SEGUNDA

O objetivo da sociedade é a industria, comercio, importação e exportação, dentro do ramo da metalurgica, ourivesaria, gravação de metais e semelhantes.

CLAUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de Cz$ 3.452.360,00(Tres milhões,... quatrocentos e cincoenta e dois mil, trezentos e sessenta cruzados) subdividido em 3.452.360(tres milhões, quatrocentos e cincoenta duas mil, trezentos e sessenta quotas) no valor nominal de Cz$ 1,00 (hum cruzado), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas e. distribuidas entre os sócios na seguinte proporção:

FERNANDO PANELLI	3.279.742	quotas	Cz$	3.279.742,00
MARIA THEREZA PANELLI	17.618	quotas	Cz$	172.618,00
TOTAL	3.452.360	Quotas	Cz$	3.452.360,00

§ UNICO- nos termos do artigo 2º " INFINE" do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919, cada um dos sócios se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

CLA U SULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade, será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

As quotas serão idivisiveis em relação a sociedade e não

[illegible]

Folha n.º 56 do proc. n.º 23/2001
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico em Contabilidade
TC CRC nº 140347

fls.2

poderão ser cedidas ou transferidas, no total ou em parte, sem prévio consentimento expresso e por escrito do outro sócio, ao qual / caberá sempre e em qualquer circunstância, respeitada que seja a / igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição.

CLAUSULA SEXTA

O uso da firma caberá, separadamente a qualquer dos sócios tão somente para os negocios sociais, vedado o emprego em coisas .. estranhas á sociedade.

CLAUSULA SETIMA

A sociedade sera administrada pelos dois sócios, que distribuirão, entre si, os encargos sociais.

CLAUSULA OITAVA

Cada sócio, tera direito a uma retirada mensal a titulo de "Pro-labore", de acordo com o compativel e o bom andamento dos negocios sociais.

CLAUSULA NONA

O ano fiscal coincidirá com o ano civil, e anualmente em 3 (trinta e um) de Dezembro, proceder-se-a ao Balanço Geral da Sociedade, sendo os lucros ou prejuizos verificados suportados pelo sócios nas proporções das quotas de capital de cada um.

CLAUSULA DECIMA

O sócio que por qualquer motivo, desejar retirar-se da sociedade, devera comunicar tal determinação por escrito, ao outro, com uma antecedência minima de 90(noventa) dias, quando, então ambos acertarão a maneira da retirada.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

A morte de qualquer dos sócios na vigência do presente contrato, não importará na dissolução da sociedade ou extinção do objetivo social, que poderá, havendo acordo entre o sócio remanescente e herdeiros do falecido, continuar mediante novo contrato ou alteração do contrato social.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Não havendo acordo entre o sócio remanescente e os herdeiros do falecido, importará na exclusão destes, cujos haveres serão apurados mediante Balanço levantado especialmente para esse fim; serão pagos em 12(doze) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 90(noventa) dias da data do falecimento. Nos 2(dois) primeiros meses da data do falecimento, os herdeiros farão jús ao " Pro-Labore" em importancia igual ao último percebido.

continua

Folha n.º 57 do proc. n.º 23
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 142347

fls. 3

Folha n.º 68 do proc.
n.º 73 de 2001
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
OFICIAL DE JUSTIÇA
Mat. 10 C.R.C. s.e 142347

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

As divergências sociais serão resolvidas por Juizo Arbitral, em consonância com o que é estipulado no Codigo de Processo Civil.

CLAUSULA DECIMA QUARTA

Os casos omissos serão decididos de acordo com as Leis em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente Alteração e Consolidação do Contrato Social, em 04 / (quatro) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que tambem assinam abaixo.

São Paulo, 19 de Maio de 1.988

FERNANDO PANELLI

MARIA THEREZA PANELLI

BENEDITO NUNES

DELFIM GOMES PARRA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
564.175

RAMEL MIQUEL NAMAS
SECRETÁRIO GERAL

Folha n.º 69 do proc.
n.º 23 de 2001
O funcionário
JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Terceiro de Contabilidade
TC CR.C. s.o 142347

SINGULAR

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

METALURGICA PANELLI LTDA

NIRC 35.200.[illegible] - CGC. 61.418.422/0001-76

Os abaixo assinados, FERNANDO PANELLI, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 927.270 e CIC nº 002.814.928-91, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Baltazar da Veiga nº 333 Apto nº 71, no Jardim Paulista, CEP 04510-001, e MARIA THEREZA PANELLI brasileira, casada, da Engenharia, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 2.919.384 e CIC nº 006.089.698-46, residente e domiciliada à Rua Baltazar da Veiga nº 333 Apto 71, Jardim Paulista, CEP 04510-001, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira nesta Capital do Estado de São Paulo, sob a denominação de METALURGICA PANELLI LTDA., com sede à Rua Alfredo Maia nº 319, CEP 01104-010, conforme contrato social arquivado na JUCESP sob o nº 306.309 em sessão de 17.01.63 e última alteração nº 294.173 em sessão de 24.02.88, alteram o contrato social como segue:

1ª - O Capital Social constante da última alteração no valor de Cr$ 3.402.360,00 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta cruzeiros), fica convertido para o novo padrão monetário, correspondente nesta data a R$ 1,13 (Hum real e treze centavos).

2ª - O Capital Social de R$ 1,13 (Hum real e treze centavos), fica elevado para R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), com o aproveitamento do saldo total da conta dos lucros acumulados, no montante de [illegible].548,6374 (Dezoito mil, oitocentos e quarenta e oito inteiros e seiscentos e setenta e quatro ten milionados) em Ufir e parte do saldo da conta de reserva de correção monetária do capital, no montante de 4.835,243 (Quatro mil, oitocentos e trinta e cinco inteiros e duzentos e quarenta e três ten milionados) em Ufir, constante no Balanço de 31.12.92.

Folha n.º 60 do proc.
n.º 23 / de 2001
O funcionário
Técnico de Contabilidade
OAB/SP

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

As divergências sociais serão resolvidas por Juízo Arbitral, em estrita consonância com o que é estipulado no Codigo de Processo Civil.

CLAUSULA DECIMA QUARTA

Os casos omissos serão decididos de acordo com as Leis em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Alteração e Consolidação do Contrato Social, em 04 / (quatro) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que tambem assinam abaixo.

São Paulo, 19 de Maio de 1.988

FERNANDO PANELLI

MARIA THEREZA PANELLI

BENEDITO NUNES

DELFIM GOMES FARIA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
564.175

KAMEL MIGUEL NAHAS
SECRETÁRIO GERAL

Folha n.º 61 do proc.
n.º 23 /2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 142347

Câmara Municipal de São Paulo

Viaduto Jacareí, 100 – 12º andar – sala 1210-A
CEP: 01319-900 – Bela Vista – São Paulo/SP
Telefones: **3111-2868** - 3111.2488 – 3111.2436 – 311-2532
Fax: 3111.3061

PESQUISA DE PREÇOS– "URGENTE"

EMPRESA	**MABRUK**		
TEL	**5589-7487**	**FAX**	**5589-7487**
SOLICITANTE	**ANA LUCIA**	**DATA**	**05/03/2002**
E-MAIL		**A/C Sr(a)**	**Sandra**

Solicitamos a gentileza de nos fornecer, com a maior brevidade possível, ORÇAMENTO visando a aquisição do seguinte:

03 (TRÊS) MEDALHAS TIRADENTES:

- Medalha de bronze, formato circular, com trinta e cinco milímetro de diâmetro, trazendo no anverso: ao centro a efígie do Alferes Joaquim José da Silva Xavier (Tiradentes), de perfil, oitavado, voltado para a destra, devidamente apresentado como soldado, sobrepondo-se à estilizada paisagem natural e urbana de Ouro Preto, orlada, com os caracteres versais maiúsculos, na parte superior, PATRONO DAS POLÍCIAS e, na parte inferior TIRADENTES, separadas por duas estrelas de oito pontas; e no reverso, o Brasão da Cidade de São Paulo, e uma orla com os dizeres maiúsculos CÂMARA MUNICIPAL, na parte superior, e SÃO PAULO, na parte inferior, separados por duas estrelas de oito pontas; a medalha pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada, com trinta e cinco milímetro de largura, cujas cores, as quais correspondem aos metais e esmaltes a seguir mencionados, obedecerão à seguinte ordem, da borda para o centro: goles (vermelho), prata (branco), e goles (vermelho), em número de cinco listras: 1ª - goles com cinco milímetros, 2ª - prata com cinco milímetros, 3ª - goles com quinze milímetros, 4ª - goles com cinco milímetros, 5ª - prata com cinco milímetros.
- A medalha será acompanhada por sua respectiva miniatura, roseta e bareta.
- A miniatura terá 16 mm (milímetros) de diâmetro para a medalha e igual largura para a sua fita.
- Segue anexo ao presente, modelo da medalha, que deverá ser confeccionada conforme o acima descrito.

É NECESSÀRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DA MEDALHA, PARA APROVAÇÃO ANTES DA CONFECÇÃO FINAL, PELA EMPRESA VENCEDORA DESTA PESQUISA DE PREÇOS.

No orçamento deverá constar:

- Razão Social da empresa, nº do CNPJ, endereço, telefone e fax
- Nome, data e assinatura do responsável
- Valor unitário e Valor total
- Validade da Proposta de no mínimo 30 dias
- Garantia
- Prazo de entrega
- Prazo de pagamento
- Faturamento mínimo

Juntamente com o orçamento deverá ser enviada a documentação a seguir:

- CND/INSS
- CRF/FGTS
- CRC (Certificado de Registro Cadastral) de qualquer Órgão Público ou o Contrato Social da Empresa.

Informamos que o prazo de pagamento será de aproximadamente 10(dez) dias, após a entrega dos materiais.

A resposta deverá ser enviada através de nosso fax n. 3111-3061.

Atenciosamente

(MEDALHA TIRADENTES.2002)

ANA LUCIA MARTINS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC-SP 126.380

OK. Sandra

[RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO]

05 MAR. 2002 17:56

NO.	OUTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODO	PÁGINAS	RESULTADO
01	055897487	05 MAR. 17:54	01'34	N.	02	OK

Folha nº 62 do proc.
nº 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES PARENTE
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. s.o 142347

A/C: Ana Lucia





Infelizmente, não poderemos fornecer este orçamento, pois a quantidade solicitada é inferior ao mínimo solicitado pelo fabricante.

Coml. Mabruk Ltda.
Sandra

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 63 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 142247

Viaduto Jacareí, 100 – 12º andar – sala 1210-A
CEP: 01319-900 – Bela Vista – São Paulo/SP
Telefones: **3111-2868** - 3111.2488 – 3111.2436 – 311-2532
Fax: 3111.3061

PESQUISA DE PREÇOS– "URGENTE"

EMPRESA	**FÁTIMA VENTURA**		
TEL	**3768-7779**	**FAX**	**3766-3728**
SOLICITANTE	**ANA LUCIA**	**DATA**	**05/03/2002**
E-MAIL		**A/C Sr(a)**	**Moisés**

Solicitamos a gentileza de nos fornecer, com a maior brevidade possível, ORÇAMENTO visando a aquisição do seguinte:

03 (TRÊS) MEDALHAS TIRADENTES:

- Medalha de bronze, formato circular, com trinta e cinco milímetro de diâmetro, trazendo no anverso: ao centro a efígie do Alferes Joaquim José da Silva Xavier (Tiradentes), de perfil, oitavado, voltado para a destra, devidamente apresentado como soldado, sobrepondo-se à estilizada paisagem natural e urbana de Ouro Preto, orlada, com os caracteres versais maiúsculos, na parte superior, PATRONO DAS POLÍCIAS e, na parte inferior TIRADENTES, separadas por duas estrelas de oito pontas; e no reverso, o Brasão da Cidade de São Paulo, e uma orla com os dizeres maiúsculos CÂMARA MUNICIPAL, na parte superior, e SÃO PAULO, na parte inferior, separados por duas estrelas de oito pontas; a medalha pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada, com trinta e cinco milímetro de largura, cujas cores, as quais correspondem aos metais e esmaltes a seguir mencionados, obedecerão à seguinte ordem, da borda para o centro: goles (vermelho), prata (branco), e goles (vermelho), em número de cinco listras: 1ª - goles com cinco milímetros, 2ª - prata com cinco milímetros, 3ª - goles com quinze milímetros, 4ª - goles com cinco milímetros, 5ª - prata com cinco milímetros.
- A medalha será acompanhada por sua respectiva miniatura, roseta e bareta.
- A miniatura terá 16 mm (milímetros) de diâmetro para a medalha e igual largura para a sua fita.
- Segue anexo ao presente, modelo da medalha, que deverá ser confeccionada conforme o acima descrito.

É NECESSÀRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DA MEDALHA, PARA APROVAÇÃO ANTES DA CONFECÇÃO FINAL, PELA EMPRESA VENCEDORA DESTA PESQUISA DE PREÇOS.

No orçamento deverá constar:

- Razão Social da empresa, nº do CNPJ, endereço, telefone e fax
- Nome, data e assinatura do responsável
- Valor unitário e Valor total
- Validade da Proposta de no mínimo 30 dias
- Garantia
- Prazo de entrega
- Prazo de pagamento
- Faturamento mínimo

Juntamente com o orçamento deverá ser enviada a documentação a seguir:

- CND/INSS
- CRF/FGTS
- CRC (Certificado de Registro Cadastral) de qualquer Órgão Público ou o Contrato Social da Empresa.

Informamos que o prazo de pagamento será de aproximadamente 10(dez) dias, após a entrega dos materiais.

A resposta deverá ser enviada através de nosso fax n. 3111-3061.

Atenciosamente

(MEDALHA TIRADENTES.2002)

ANA LUCIA MARTINS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC-SP 126.380

OK - Moisés

[RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO]

05 MAR. 2002 18:00

NO.	OUTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODO	PÁGINAS	RESULTADO
01	37663729	05 MAR. 17:58	01'38	SND.	02	OK

Câmara Municipal de São Paulo

Viaduto Jacareí, 100 – 12º andar – sala 1210-A
CEP: 01319-900 – Bela Vista – São Paulo/SP
Telefones: **3111-2868** - 3111.2488 – 3111.2436 – 311-2532
Fax: 3111.3061

Folha n.º 64 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR ROSENDO DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 142347

PESQUISA DE PREÇOS– "URGENTE"

EMPRESA	**CARIMBO CHAVE**		
TEL	**3105-5653**	**FAX**	**3104-7664**
SOLICITANTE	**ANA LUCIA**	**DATA**	**05/03/2002**
E-MAIL		**A/C Sr(a)**	**Timóteo**

Solicitamos a gentileza de nos fornecer, com a maior brevidade possível, ORÇAMENTO visando a aquisição do seguinte:

03 (TRÊS) MEDALHAS TIRADENTES:

- Medalha de bronze, formato circular, com trinta e cinco milímetro de diâmetro, trazendo no anverso: ao centro a efígie do Alferes Joaquim José da Silva Xavier (Tiradentes), de perfil, oitavado, voltado para a destra, devidamente apresentado como soldado, sobrepondo-se à estilizada paisagem natural e urbana de Ouro Preto, orlada, com os caracteres versais maiúsculos, na parte superior, PATRONO DAS POLÍCIAS e, na parte inferior TIRADENTES, separadas por duas estrelas de oito pontas; e no reverso, o Brasão da Cidade de São Paulo, e uma orla com os dizeres maiúsculos CÂMARA MUNICIPAL, na parte superior, e SÃO PAULO, na parte inferior, separados por duas estrelas de oito pontas; a medalha pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada, com trinta e cinco milímetro de largura, cujas cores, as quais correspondem aos metais e esmaltes a seguir mencionados, obedecerão à seguinte ordem, da borda para o centro: goles (vermelho), prata (branco), e goles (vermelho), em número de cinco listras: 1ª - goles com cinco milímetros, 2ª - prata com cinco milímetros, 3ª - goles com quinze milímetros, 4ª - goles com cinco milímetros, 5ª - prata com cinco milímetros.
- A medalha será acompanhada por sua respectiva miniatura, roseta e bareta.
- A miniatura terá 16 mm (milímetros) de diâmetro para a medalha e igual largura para a sua fita.
- Segue anexo ao presente, modelo da medalha, que deverá ser confeccionada conforme o acima descrito.

É NECESSÀRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DA MEDALHA, PARA APROVAÇÃO ANTES DA CONFECÇÃO FINAL, PELA EMPRESA VENCEDORA DESTA PESQUISA DE PREÇOS.

No orçamento deverá constar:

- Razão Social da empresa, nº do CNPJ, endereço, telefone e fax
- Nome, data e assinatura do responsável
- Valor unitário e Valor total
- Validade da Proposta de no mínimo 30 dias
- Garantia
- Prazo de entrega
- Prazo de pagamento
- Faturamento mínimo

Juntamente com o orçamento deverá ser enviada a documentação a seguir:

- CND/INSS
- CRF/FGTS
- CRC (Certificado de Registro Cadastral) de qualquer Órgão Público ou o Contrato Social da Empresa.

Informamos que o prazo de pagamento será de aproximadamente 10(dez) dias, após a entrega dos materiais.

A resposta deverá ser enviada através de nosso fax n. 3111-3061.

Atenciosamente

(MEDALHA TIRADENTES.2002)

ANA LUCIA MARTINS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC-SP 126.360

[RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO]

05 MAR. 2002 18:08

NO.	OUTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODO	PÁGINAS	RESULTADO
01	031047664	05 MAR. 18:06	01'42	ENV.	02	OK

Folha n.º 65 do proc.
n.º 23 de 2001
O funcionário
ELCEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. S.P. 140345

PATRONO DAS POLICIAS



TIRADENTES

CÂMARA MUNICIPAL

SÃO PAULO

Câmara Municipal de São Paulo

SUBDIVISÃO DE COMPRAS – CONT 2

MAPA DE PREÇOS

Funcionário responsável: Ana Lucia/Valdemar **Processo:03-0023/2001** **Data:25/03/2002**

EMPRESA	SPORT BRINDES	MAM	PANELLI	
TELEFONE:	215.1133	274.1259	228.4697	*PREÇO*
FAX:	215.1133	274.1259	228.4697	*MÉDIO*
CONTATO:	Cristiano	Aparecida	Marcío	
DESCRIÇÃO	PREÇOS	PREÇOS	PREÇOS	
03 (TRÊS) medalhas Tiradentes, conforme Resolução nº 15 de 23/12/2002 (fls.22/23)				
Valor Unitário	45,00	43,50	250,00	*112,83*
Valor Total	135,00	130,50	750,00	*338,50*
CONFECÇÃO DE FEERAMENTAS:				
Valor Unitário	1.800,00	1.400,00	1.350,00	*1.516,66*
Valor Total	1.800,00	1.400,00	1.350,00	*1.516,66*
VALOR GLOBAL TOTAL	1.935,00	1.530,50	2.100,00	*1.855,166*
VALIDADE DA PROPOSTA	10/04/2002	20/04/2002	12/04/2002	
PRAZO DE ENTREGA	30 dias	30 dias	30 dias	
CONDIÇÕES PAGAMENTO	10 dias	10 dias	05 d. úteis	
CND/INSS	22.04.2002	14.05.2002	25/05/2002	
CRS/FGTS	20.04.2002	13.04.2002	Revalidando	
CRC/CONTRATO SOCIAL	Contrato	Contrato	Contrato	

Medalha de Reconhecimento mar.2002.

Folha nº 23 do proc. nº 23 de 2001
O funcionário

VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. nº 148947

(Aviso cada p/ vereador AE (28/03/02 às 13:00h)

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 64 do proc.
nº 23 / de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 142947

Viaduto Jacareí, 100 – 12º andar – sala 1210-A
CEP: 01319-900 – Bela Vista – São Paulo/SP
Telefones: **311-2868** - 3111.2488 – 3111.2436 – 311-2532
Fax: 3111.3061

PESQUISA DE PREÇOS– "URGENTE"

EMPRESA	**ARTES PROMOCÕES**		
TEL	**3034-2894 / 3034-2895**	**FAX**	**3034-3002**
SOLICITANTE	**ANA LUCIA**	**DATA**	**05/03/2002**
E-MAIL		**A/C Sr(a)**	**Antonio**

Solicitamos a gentileza de nos fornecer, com a maior brevidade possível, ORÇAMENTO para aquisição do seguinte:

03 (TRÊS) DIPLOMAS DE RECONHECIMENTO:

- Deverá ser confeccionado em pergaminho vegetal, com gramatura de 180 gramas/m², medindo 32 centímetros de largura por 44 centímetros de altura, margeado por 3 linhas a contar de 3 centímetros das extremidades, com moldura dourada, contendo o brasão do Município de São Paulo nas cores, vermelho, verde, ouro e prata, **com texto em letras góticas escritas manualmente**, devendo ser acondicionada em estojo revestido de camurça sintética na cor vinho escuro, medindo 46 centímetros de altura por 35 centímetros de largura.

- Segue **ANEXO** ao presente, texto a ser preenchido no DIPLOMA e informamos que será fornecido posteriormente à empresa vencedora, os dados que se encontram pontilhados.

É NECESSÀRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO DIPLOMA, COM ESTOJO, PARA APROVAÇÃO ANTES DA CONFECÇÃO FINAL, PELA EMPRESA VENCEDORA DESTA PESQUISA DE PREÇOS.

No orçamento deverá constar:
- Razão Social da empresa, nº do CNPJ, endereço, telefone e fax
- Nome, data e assinatura do responsável
- Valor unitário e Valor total
- Validade da Proposta de no mínimo 30 dias
- Garantia
- Prazo de entrega
- Prazo de pagamento
- Faturamento mínimo

Juntamente com o orçamento deverá ser enviada a documentação a seguir:
- CND/INSS
- CRF/FGTS
- CRC (Certificado de Registro Cadastral) de qualquer Órgão Público ou o Contrato Social da Empresa.

Informamos que o prazo de pagamento será de aproximadamente 10(dez) dias, após a entrega dos materiais.

A resposta deverá ser enviada através de nosso fax n. 3111-3061.

Atenciosamente

ANA LUCIA MARTINS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC/SP 120.380

ok
Adriana

[RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO]

05 MAR. 2002 17:45

NO.	OUTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	[illegible]	MODO	PÁGINAS	RESULTADO
01	011671157	05 MAR. 17:43	0' 1	ENV.	02	OK

Folha n.º 68 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.o 142347

São Paulo, 06 de Março de 2002.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Viaduto Jacareí, 100 - 12º andar
São Paulo SP
At. : Ana Lúcia M. de Carvalho
Fax : 3111 -3061

Prezada Senhora,

Artes, Promoções Gráficas e Assessoria Ltda., sito à Rua Simão Álvares, 687, Capital, CEP 05417-030, Fones : (11) 3034-2894/2895, Fax : (11) 3034-3002, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.958.806/0001-44, C.C.M. : 1.121.682-4, Inscrição Estadual n.º 108.823.489.110, vem através desta, atender a solicitação de pesquisa de preços abaixo descrito.

Confecção e preenchimento de 03 (três) **"Diplomas de Reconhecimento"**, com fornecimento de materiais, conforme especificações que seguem:

- Confeccionado em pergaminho vegetal, 180 gramas, medindo 32x44cm., com moldura gravada a ouro, Brasão da Câmara Municipal de São Paulo em cores (preto, vermelho, verde, ouro e prata), *texto em letras góticas escrita manualmente.*
 Deverá ser fornecido estojo para acondicionamento do Diploma, medindo 46x35cm com revestimento em papel camurça na cor vinho escuro.

Valor Unitário : R$150,00 (cento e cinqüenta reais)
Valor Total : R$450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais)
Prazo de Entrega : 07 (sete) dias úteis
Impostos : Isentos
Garantia : Total
Forma de Pagamento : 10 dias após a entrega.
Validade da Proposta : 30 dias
Faturamento : Total

Sem mais, gratos pela atenção, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Artes, Promoções Gráficas e Assessoria Ltda.
Bento Pinto de Barros Filho
Diretor

Folha n.º 69 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 142347

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº042712002-21003030

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ:62.958.806/0001-44
NOME:ARTES PROMOCOES GRAFICAS E ASSESSORIA LTDA
ENDEREÇO:RUA SIMAO ALVARES, 687
BAIRRO ou DISTRITO:PINHEIROS
MUNICÍPIO:SAO PAULO
ESTADO:SP
CEP:05417-030

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERACOES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES,QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDERECO: www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

Consultada INTERNET

Em 14/03/02

EMITIDA EM, 05 DE FEVEREIRO DE 2002.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

Valido até 06/04/02

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

Folha n.º 70 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 142847

Para SUA EMPRESA

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62958806/0001-44
Razão Social: ARTES PROMOÇÕES GRÁFICAS E ASSESSORIA LTDA
Endereço: RUA SIMÃO ÁLVARES 687 / PINHEIROS / SAO PAULO / SP / 5417-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2002 a 02/04/2002

Certificação Número: 2002030400004554753020

Informação obtida em 14/03/2002 , às 18:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR FECHAR

Consultada INTERNET
Em 14/03/02
VERI FCO. FALCONI
R. F. 101.007

Folha n.º 7 do proc.
n.º 23 de 2001
O funcionário
ALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico em Contabilidade
TC C.R.C. s.o 142347

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ARTES, PROMOÇÕES GRÁFICAS E ASSESSORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular os senhores: **BENTO PINTO DE BARROS FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CRTA-SP. sob nº. 1-15697, portador da cédula de identidade RG nº. 1.929.702-6/SSP-SP. e inscrito no CPF/MF nº. 039.096.208-25; **MARIA STELLA ROCHA DE BARROS**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº. 3.044.314/SSP-SP. e inscrita no CPF/MF. sob nº. 032.771.998-27; **ADRIANA ROCHA DE BARROS**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº. 18.121.581/SSP-SP. e inscrita no CPF/MF sob nº.105.366.288-23; e, **KATIA ROCHA DE BARROS CASANOVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº. 18.360.680/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.366.218-10, todos residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Caropá, nº. 270, Vila Madalena, Cep. 05447-000, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de: **ARTES, PROMOÇÕES GRÁFICAS E ASSESSORIA LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua Simão Alvares, nº. 687, Pinheiros, Cep. 05417-030, inscrita no CGC/MF. sob nº. 62.958.806/0001-44, Inscrição Estadual nº. 108.823.489.110 e Inscrição Municipal nº. 1.121682-4, com contrato social registrado no 3º.Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo sob nº. 20.687, Livro "A", nº. 09, em 13.11.70; 1º. Alteração Contratual com Transformação em Sociedade Comercial, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº. 617.304 em sessão de 25.07.72 e última Alteração Contratual sob nº. 122.398/96-8 em sessão de 01 de agosto de 1996, NIRE. 35201408545, tem entre si justos e contratados, alterar o contrato social, conforme cláusulas que se seguem:

Folha n.º 724 do proc. n.º 23 / de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. s.o 142347

VAI.

PRIMEIRA:

Neste ato retiram-se da sociedade as sócias **ADRIANA ROCHA DE BARROS** e **KATIA ROCHA DE BARROS CASANOVA,** acima qualificadas, cedendo e transferindo pelo mesmo valor as suas 19.200 (dezenove mil e duzentas) quotas, respectivamente, perfazendo um total de 38.400 (trinta e oito mil e quatrocentas) quotas de capital social, no montante de R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), ao sócio remanescente Sr. **BENTO PINTO DE BARROS FILHO**, do qual, tendo recebido as referidas importâncias em moeda corrente nacional, dão ao mesmo, bem como a sociedade, a mais plena, raza, geral e irrevogável quitação aos negócios sociais.

SEGUNDA:

Em vista da alteração acima ocorrida, o capital social permanece inalterado, porém assim distribuido entre os atuais sócios:

BENTO PINTO DE BARROS FILHO451.200 quotasR$ 451.200,00
MARIA STELLA ROCHA DE BARROS 28.800 quotasR$ 28.800,00
TOTAL.....**R$ 480.000,00**

§ ÚNICO:

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, de conformidade com o disposto no artigo 2º. "In-Fine" do Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

TERCEIRA:

Outrossim, face as alterações introduzidas e visando maior praticidade no manuseio e apresentação de seu Contrato Social, os sócios, compilando todas as cláusulas contratadas e em vigor, até então, deliberam proceder a respectiva **CONSOLIDAÇÃO** de seu contrato social, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação social de **ARTES, PROMOÇÕES GRÁFICAS E ASSESSORIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Folha n.º 130 do proc. n.º 23/ de 2001
O funcionário
ALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico em Contabilidade
TC C.R.C. s.o 142347

A sociedade terá sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a Rua Simão Alvares, nº. 687, Pinheiros, Cep.05417-030.

§ ÚNICO:

A sociedade possui uma filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada a Rua São Vicente de Paulo, nº. 32, Santa Cecília, Cep.01229-010, com objetivo social de Escritório de Administração e Vendas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços, expressa nos ítens seguintes:

1. Execução de prestação dos serviços especializados decorrentes de sua assessoria técnica, administrativa e jurídica junto às Universidades e Faculdades isoladas, governos federal, estadual e municipais; Poder Judiciário; Congresso Nacional; Assembléias Legislativas; Câmaras Municipais; Associações de Classe; Instituições, Entidades e Empresas Públicas e Privadas, elaborando e confeccionando a síntese dessa sua assessoria: diplomas de graduação, de pós graduação, de homenagens, títulos e comendas (estudo de heráldica-brasões), para tanto, contratando profissionais habilitados que a servirão sob compromisso de seu grau;
2. Assessoria Técnica, administrativa e jurídica, junto a entidades representativas de grupos, com a finalidade de promover e coordenar festividades sociais e outras atividades congêneras;
3. Composição gráfica, clicheria, zincografia e fotolitografia;
4. Artes Gráficas em geral, com ou sem fornecimento de material, seja adquirido de terceiros ou fornecido pelo encomendante;
5. Acondicionamento e operações similares de objetos não destinado a comercialização ou industrialização, inclusive encadernação de livros e revistas;
6. Impressão de livros, revistas e periódicos.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade poderá abrir e fechar em qualquer parte do território nacional, sucursais, filiais e outras dependências.

§ PRIMEIRO:

A sociedade poderá participar em outras

Folha n.º 74 do proc.
n.º 23 de 2001
O funcionário
ALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.o 142845

sociedades qualquer que seja sua forma jurídica.

§ SEGUNDO:

A sociedade poderá ser transformada a qualquer momento em outra forma jurídica, especialmente em forma de sociedade anônima.

CLÁUSULA QUINTA:

A duração da sociedade será por tempo INDETERMINADO.

§ ÚNICO:

A saída de um dos sócios não implica na dissolução da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA:

O capital social é de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) dividido em 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, neste ato totalmente subscrito e integralizado em **moeda corrente nacional** pelos sócios.

§ PRIMEIRO:

O capital social será assim distribuído entre os sócios:

BENTO PINTO DE BARROS FILHO451.200 quotas**R$ 451.200,00**
MARIA STELLA ROCHA DE BARROS 28.800 quotas**R$ 28.800,00**
TOTAL.....R$ 480.000,00

§ SEGUNDO:

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, de conformidade com o disposto no artigo 2º. "In-Fine" do Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade será administrada por ambos os sócios em conjunto ou isoladamente. Os sócios farão uso da denominação social e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extra-judicialmente, perante

Folha n.º 75 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC.C.R.C. n.º 142347

terceiros quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades estatais. Os sócios gerentes não serão obrigados a prestar caução.

§ PRIMEIRO:

As procurações, serão outorgadas mencionando-se expressamente no instrumento de mandado particular ou público, o volume dos poderes conferidos e, com excessão das procurações outorgadas para fins judiciais, deverão constar um período de validade limitado, que não poderá ultrapassar 01 (um) ano.

§ SEGUNDO:

Fica vedado aos sócios-gerentes o uso da denominação social para a prática de quaisquer atos de mero favor, inclusive a concessão de avais de fianças de mero favor, atos de liberalidade e todos os demais atos estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA:

Os sócios-gerentes farão jús a uma remuneração mensal, a título de pro-labore, a qual será fixada pelos mesmos, de acordo com a legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA:

O exercício social coincidirá com o ano calendário, ou seja de 1º. de janeiro a 31 de dezembro.

§ PRIMEIRO:

Dentro dos primeiros três meses após o término de cada exercicio a gerência levantará um balanço geral com demonstração de resultados, um exemplar do qual será enviado a cada sócio.

§ SEGUNDO:

Os sócios deliberarão sobre o balanço e determinarão especialmente a destinação dos lucros. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela do lucro até que seja adotada deliberação expressa sobre sua aplicação. Havendo distribuição dos lucros, cada sócio fará jús a uma parte proporcionalmente às quotas por ele

Folha n.º 76 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 142847

detidas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Assiste ao sócio que divergir da alteração do contrato social a faculdade de se retirar da sociedade, mediante reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas desde que comunique aos outros sócios, dentro de 30 (trinta) dias da data da assinatura da alteração do contrato social por carta expedida através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, a sua retirada da sociedade. O valor do reembolso e o modo de pagamento das quotas do sócio retirante serão apuradas de acordo com o disposto na cláusula décima primeira, parágrafo segundo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Se um sócio pretender transferir, ceder, vender ou doar quotas a terceiros, na totalidade ou parte, deverá primeiro ofertar estas quotas aos outros sócios. A oferta efetuar-se-á por carta registrada ou notificação dirigida a cada sócio.

§ PRIMEIRO:

Os sócios remanescentes ou uma terceira pessoa fisica ou jurídica indicada por eles, terão direito de preferência na aquisição de quotas ofertadas. O direito de preferência deverá ser exercida dentro de 60 (sessenta) dias após o recebimento da oferta por carta registrada ou notificação. Se um dos sócios não exercer total ou parcialmente o seu direito de preferência, este direito reverterá em beneficio dos demais sócios na proporção das quotas que já possuírem.

§ SEGUNDO

O preço por quota resulta da divisão do patrimônio líquido, de acordo com balanço patrimonial especial, levantado após 30 (trinta) dias da ocorrência do fato que ocasionou a saída do sócio por qualquer dos motivos previstos neste Contrato; pelo número de quotas deduzidas eventuais importâncias de capital a integralizar. Patrimônio Liquido no sentido desta cláusula é soma do capital social, reservas, lucros e lucros suspensos menos eventuais prejuízos e prejuízos pendentes. O preço de compra será pago no prazo de 01 (um) ano, a contar da data do levantamento do balanço patrimônial especial, com juros de 1% (um por cento) ao mês, mais o cálculo da variação do

Folha n.º 77 do proc.
n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 142347

imediatamente em seu lugar com todos os poderes a ele previsto neste contrato, a sócia **MARIA STELLA ROCHA DE BARROS**

§ SEGUNDO:

Em caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, ficando a administração das quotas do espólio por conta do inventariante até sua partilha judicial. Após concluído o inventário, diversos herdeiros ou legatários poderão fazer valer os seus direitos individuais ou de um grupo na sociedade através de um procurador por eles escolhido.

§ TERCEIRO:

A determinação do preço de compra das quotas e o modo de pagamento reger-se-ão de acordo com o disposto na cláusula décima quarta, parágrafo segundo, deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

No caso de um sócio ser declarado absolutamente ou parcialmente incapaz, ou declarado insolvente, ou ainda, de ser movida uma execução em sua participação, os outros sócios poderão excluí-lo da sociedade, mediante alteração do Contrato Social, no qual serão suficientes apenas as assinaturas dos sócios remanescentes.

§ PRIMEIRO:

Nas hipóteses acima mencionadas, as quotas serão adquiridas pela sociedade, se ela tiver fundos disponíveis na conformidade do artigo 8°. do Decreto n°. 3.708/1919, ou será adquirida pelos sócios-remanescentes, pagando-se, em qualquer caso, o reembolso do Capital e haveres do sócio excluído, de acordo com o estabelecimento na cláusula décima primeira, parágrafo segundo, deste Contrato.

§ SEGUNDO:

Também poderá ser excluído um sócio, se houver motivo grave referente a sua pessoa, que torne incompatível a continuação da relação societária. Neste caso, o valor e o reembolso do capital e haveres do sócio excluído reger-se-ão de acordo com o disposto na cláusula décima primeira, parágrafo segundo, deste Contrato.

Folha n.º 10 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 142947

IPC ou outro indice a ser fixado pelo governo, sobre o saldo a pagar. Se esse preço de compra for totalmente pago dentro de 60 (sessenta) dias a contar do levantamento do balanço patrimônial especial, não serão devidos os juros.

§ TERCEIRO:

Se os titulares do direito de preferência não usarem este direito pelo transcurso no prazo mencionado no parágrafo primeiro desta cláusula, ficará o sócio alienante com o direito de livremente transferir as quotas a terceiros. Os sócios remanescentes ficam, neste caso com a obrigação de concordar e assinar imediatamente a respectiva alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Qualquer sócio tem o direito de renunciar a sociedade, observado um prazo de aviso prévio de pelo menos 06 (seis) meses renúncia esta em vigor no fim de um exercício. A renúncia fazer-se-á por carta registrada ou notificação aos sócios remanescentes. No caso de renúncia de um sócio, a sociedade não se dissolverá se os sócios remanescentes deliberarem, até o dia da entrada em vigor da renúncia, pela continuação da sociedade.

§ ÚNICO:

Os sócios remanescentes, se deliberarem pela continuação da sociedade, serão obrigados a adquirir as quotas do(s) sócios(s) renunciante(s) na proporção das quotas que cada um detenha nesta época ou providenciar que uma terceira pessoa fisica ou jurídica por eles indicados adquira todas ou parte destas quotas. A aquisição far-se-á contra o pagamento de um preço que será determinado de acordo com a cláusula décima primeira, parágrafo segundo, deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Em caso de interdição, falecimento, liquidação e inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá.

§ PRIMEIRO:

Em caso de interdição, liquidação ou inabilitação devidamente comprovadas do sócio **BENTO PINTO DE BARROS FILHO** assumirá

Folha n.º 79 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 142947

imediatamente em seu lugar com todos os poderes a ele previsto neste contrato, a sócia **MARIA STELLA ROCHA DE BARROS**

§ SEGUNDO:

Em caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, ficando a administração das quotas do espólio por conta do inventariante até sua partilha judicial. Após concluído o inventário, diversos herdeiros ou legatários poderão fazer valer os seus direitos individuais ou de um grupo na sociedade através de um procurador por eles escolhido.

§ TERCEIRO:

A determinação do preço de compra das quotas e o modo de pagamento reger-se-ão de acordo com o disposto na cláusula décima quarta, parágrafo segundo, deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

No caso de um sócio ser declarado absolutamente ou parcialmente incapaz, ou declarado insolvente, ou ainda, de ser movida uma execução em sua participação, os outros sócios poderão excluí-lo da sociedade, mediante alteração do Contrato Social, no qual serão suficientes apenas as assinaturas dos sócios remanescentes.

§ PRIMEIRO:

Nas hipóteses acima mencionadas, as quotas serão adquiridas pela sociedade, se ela tiver fundos disponíveis na conformidade do artigo 8°. do Decreto nº. 3.708/1919, ou será adquirida pelos sócios-remanescentes, pagando-se, em qualquer caso, o reembolso do Capital e haveres do sócio excluído, de acordo com o estabelecimento na cláusula décima primeira, parágrafo segundo, deste Contrato.

§ SEGUNDO:

Também poderá ser excluído um sócio, se houver motivo grave referente a sua pessoa, que torne incompatível a continuação da relação societária. Neste caso, o valor e o reembolso do capital e haveres do sócio excluído reger-se-ão de acordo com o disposto na cláusula décima primeira, parágrafo segundo, deste Contrato.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 80 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 142947

Viaduto Jacareí, 100 – 12º andar – sala 1210-A
CEP: 01319-900 – Bela Vista – São Paulo/SP
Telefones: **311-2868** - 3111.2488 – 3111.2436 – 311-2532
Fax: 3111.3061

PESQUISA DE PREÇOS– "URGENTE"

EMPRESA	**ABC CALIGRAFIA**		
TEL	**3873-4100**	**FAX**	**3872-0660**
SOLICITANTE	**ANA LUCIA**	**DATA**	**05/03/2002**
E-MAIL		**A/C Sr(a)**	**Flávio**

Solicitamos a gentileza de nos fornecer, com a maior brevidade possível, ORÇAMENTO para aquisição do seguinte:

03 (TRÊS) DIPLOMAS DE RECONHECIMENTO:

- Deverá ser confeccionado em pergaminho vegetal, com gramatura de 180 gramas/m², medindo 32 centímetros de largura por 44 centímetros de altura, margeado por 3 linhas a contar de 3 centímetros das extremidades, com moldura dourada, contendo o brasão do Município de São Paulo nas cores, vermelho, verde, ouro e prata, **com texto em letras góticas escritas manualmente**, devendo ser acondicionada em estojo revestido de camurça sintética na cor vinho escuro, medindo 46 centímetros de altura por 35 centímetros de largura.

- Segue **ANEXO** ao presente, texto a ser preenchido no DIPLOMA e informamos que será fornecido posteriormente à empresa vencedora, os dados que se encontram pontilhados.

É NECESSÀRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO DIPLOMA, COM ESTOJO, PARA APROVAÇÃO ANTES DA CONFECÇÃO FINAL, PELA EMPRESA VENCEDORA DESTA PESQUISA DE PREÇOS.

No orçamento deverá constar:

- Razão Social da empresa, nº do CNPJ, endereço, telefone e fax
- Nome, data e assinatura do responsável
- Valor unitário e Valor total
- Validade da Proposta de no mínimo 30 dias
- Garantia
- Prazo de entrega
- Prazo de pagamento
- Faturamento mínimo

Juntamente com o orçamento deverá ser enviada a documentação a seguir:

- CND/INSS
- CRF/FGTS
- CRC (Certificado de Registro Cadastral) de qualquer Órgão Público ou o Contrato Social da Empresa.

Informamos que o prazo de pagamento será de aproximadamente 10(dez) dias, após a entrega dos materiais.

A resposta deverá ser enviada através de nosso fax n. 3111-3061.

Atenciosamente

ANA LUCIA MARTINS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC-SP 126.380

(DIPLOMA RECONHECIMENTO.2002)

[RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO]

OK
Paula

05 MAR. 2002 17:48

NO.	OUTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODO	PÁGINAS	RESULTADO
01	ABC CALIGRAFIA P	05 MAR. 17:47	01'07	EM.	02	OK

ABC Caligrafia Profissional S/C Ltda.

Rua Guiará , 405 (alt. 1200 Av.Pompéia) Vila Pompéia
Telefax : 3873.4100 / 3872.0660 / 3864.5587 / 3865.9921
E – mail : abccaligrafia@uol.com.br

Folha n. 81 do proc.
n.º 23 de 2001
O funcionário
CALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. s.o 142947

Diplomas em Brail para Formandos, Medalhas, Escudos, Cartas de Agradecimento, Placas,
Convites p/ casamento, Livros de Ouro, Fita Decorativa, Convites, Estojos de camurça,
Digitações, Homenagens, Diplomas em Cx. Madeira.

São Paulo , 19 de Março de 2002.

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Viaduto Jacarei nº 100
SÃO PAULO - SP

Prezados Senhores,

Em atendimento a solicitação de V.Sas. estamos informando preço e condições para fornecimento de 3 diplomas conforme especificação apresentada:

Material.....Pergaminho vegetal c/ estojo de camurça.

Preço Unitário.....R$180,00
Preço Total.....R$540,00
Pagamento.....10 D.d.l.
Entrega.....10 dias
Validade desta Proposta.....30 dias

Sem mais, firmamo-nos

Atenciosamente

Flavio L. Rodrigues
R. Guiará, 405 - V. Pompéia
RG. 2211841/CIC- 063834918-49
Tel: 3864-5587 - res

A/C Sra. Ana Lúcia
Fone: 3111.2488
Fax: 3111.3061

Folha n.º 22 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA C...
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 142947

ABC Caligrafia Profissional S/C Ltda.

Rua Guiará, 405 (alt. 1200 Av. Pompéia) Vila Pompéia
Telefax : 3873.1100 / 3872.0660 / 3864.5587 / 3865.9921
E – mail : abccaligrafia@uol.com.br

Diplomas em Geral para Faculdades, Médicos, Escolas, Cursos, etc.
Pergaminhos, Convites e Envelopes p/ casamento, Livros de Ouro, Hot Stamping, Canudos, Estojos de couraça, Logotipos Homenagens, Diplomas em Aço

São Paulo, 22 de março de 2002.

À
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, 100
São Paulo – SP

Prezados Senhores:

Servimo-nos da presente para informar que estamos providenciando com toda brevidade possível a Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS.

Sem mais, com estima e apreço, firmamo-nos,

atenciosamente

Aos cuidados do Sr. Milton
Depto. de Compras

3111-3061 FAX

Folha n.º 83 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 142347

SERVIÇOS AO CIDADÃO CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 69271294/0001-92
Razão Social: A B C CALIGRAFIA PROFISSIONAL S/C LTDA ME
Endereço: RUA GUIARA 405 / VILA POMPEIA / SAO PAULO / SP / 5025-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2002 a 17/04/2002

Certificação Número: 2002031900004831411008

Informação obtida em 19/03/2002 , às 14:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR FECHAR

Consultada INTERNET
Em 19/03/02
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 142347

Folha n.º 84 do proc.
n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Contabilidade
TC CRC
Microfilmagem

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "A B C CALIGRAFIA PROFISSIONAL S/C LTDA - ME".-

Pelo presente instrumento particular de constituição de firma, as partes abaixo:-

1. FLAVIO LONGHI RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo à Rua Guiara, 405 - Vila Pompéia-SP, portador da cédula de identidade RG nº 4.411.041 e no CPF: 043.854.918-49.-

2. FLAVIO LONGHI RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo à Rua Guiará, 405 - Vila Pompéia-SP, portador da cédula de identidade RG nº 28.753.009 e do CPF: 148.384.798-59.-

Tem entre si, justos e contratados, a constituir, como de fato constituído está, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam a saber:-

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de "A B C CALIGRAFIA PROFISSIONAL S/C LTDA - ME", e será regida pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.-

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sede e domicílio legal nesta capital de São Paulo à Rua Guiara, 405 - Vila Pompéia-SP, e, mediante deliberação dos quotistas, poderá abrir filiais, agências, escritórios e/ou outras dependencias em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para efeitos locais, o capital social de cada filial agência e/ou escritório.-

CLAUSULA TERCEIRA

Os objetivos sociais da sociedade serão os seguintes:-
Prestação de serviços de elaboração de textos em caligrafia artística em geral.-

CLAUSULA QUARTA

O período de duração da sociedade é indeterminado.-

ADVOCACIA JONAS FERREIRA DA CRUZ
OAB/SP. 69.221 - CPF. 109.726.178-68
Rua Nove dos Portugueses, 862 - 1.o And.
Fone: 267-8765

0.32324
Microfilmagem

CLAUSULA QUINTA

O capital social será de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, inteiramente subscritas pelos quotistas da seguinte maneira:-

a) [illegible] Rodrigues, 5.000 (cinco mil) quotas no valor de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).-
b) Dra. Lorena Rodrigues Júnior, 5.000 (cinco mil) quotas no valor de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).-
c) total, 10.000 (dez mil) quotas no valor total de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

PARAGRAFO UNICO: As quotas subscritas pelos quotistas são inteiramente integralizadas, neste ato, em dinheiro.-

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade dos quotistas, de acordo com a Lei, é limitada à importância total do capital social.-

CLAUSULA SETIMA

As retiradas dos quotistas ficam estipuladas pelo montante permitido pela legislação do imposto de renda.-

CLAUSULA OITAVA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma dá direito a um voto nas deliberações dos quotistas.-

PARAGRAFO UNICO: As deliberações dos quotistas serão tomadas pela maioria de votos do capital social.-

CLAUSULA NONA

As quotas não podem ser transferidas, cedidas, ou de qualquer maneira alienadas, ou mesmo oneradas, sem o consentimento prévio e por escrito dos demais quotistas que sempre terão, em igualdade de condições, direito de preferência para a aquisição destas quotas, ao seu valor contábil com base no último balanço geral levantado e divididas em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas 30 (trinta) dias da data e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes e atualizadas mensalmente pela índice de variação das ORTN ou pelo critério de correção monetária vigente na época da transação.-

CLAUSULA DECIMA

A sociedade será administrada por ambos os quotistas que distribuirão tarefas entre si de comum acordo e terão amplos poderes para assinar individualmente todos e quaisquer atos necessários para que a empresa atinja todos os fins civis e legais a que se destina.-

ADVOCACIA JONAS FERREIRA DA CRUZ
OAB/SP. 69.221 - CPF. 109.728.178-68
Rua Nova dos Portugueses, 862 - 1.o And.
— Fone: 267-8765 —

Folha n.º 85 do proc.
n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade

Folha n.º 86 do proc.
n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC CRC n.º 149347
1º Oficial de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas
0632324
Microfilmagem

PARAGRAFO UNICO: Fica vedado aos quotistas a contratação de qualquer negócio ou assunção de obrigações, alheios aos interesses e objetivos sociais, como fiador, avalista, ou coobrigado, etc.-

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

As contas bancárias serão obrigatoriamente abertas em nome da sociedade e movimentadas por ambos os quotistas em conjunto ou individualmente.-

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Os sócios quotistas, quando ocuparem cargos administrativos na sociedade, ficam dispensados de prestar caução, conforme permitido por Lei.-

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

No caso de incapacidade, temporária ou permanente, de um dos sócios ocupantes de cargos administrativos na sociedade, este será automaticamente substituído pelos seus herdeiros ou por procurador designado com anuência das partes.-

CLAUSULA DECIMA QUARTA

A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, falência ou retirada de qualquer dos quotistas, tendo, o(s) quotista(s) remanescente(s), o direito de adquirir as quotas do quotista falecido, incapacitado, falido ou retirante, ao seu valor contábil, de acordo com o estabelecido na cláusula 9a, do presente instrumento, não se extinguindo porém os negócios que continuarão com o(s) socio(s) remanescente(s) e os herdeiros do falecido.-

CLAUSULA DECIMA QUINTA

O exercício social coincidirá com o ano civil.-

PARAGRAFO 1o.: no fim de cada exercício, um inventário do ativo e do passivo será levantado e será preparado o respectivo balanço geral sendo que os lucros verificados, mediante deliberação dos quotistas, poderão ser:-

a) Distribuídos aos quotistas proporcionalmente às suas quotas;
b) Retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso, ou de reserva da sociedade; ou
c) Capitalizados.-

PARAGRAFO 2o.: A critério dos socios quotistas, poderão ser preparados balanços para fins contábeis ou para verificação de situação financeira da sociedade. Havendo fundos disponíveis sua destinação será decidida por deliberação dos quotistas.-

CLAUSULA DECIMA SEXTA

No caso de liquidação da sociedade o procedimento legal será adotado e observado.-

ADVOCACIA JONAS FERREIRA DA CRUZ
OAB/SP. 59.221 - CPF. 109.726.178-68
Rua Nova dos Portugueses, 362 - 1o And.
Fone: 267-8765

0.32324
Microfilmagem

PARAGRAFO UNICO - A Presidente será designado pelos administradores em Assembleia Geral.-

CLAUSULA DECIMA SETIMA

O presente instrumento poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e qualquer momento, por deliberação dos quotistas, representando a maioria de votos do capital social.-

CLAUSULA DECIMA OITAVA

Este contrato rege-se pelas disposições do Decreto nro. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, e, subsidiariamente, pela Lei das sociedades por Ações.-

CLAUSULA DECIMA NOVA

As cláusulas e condições que porventura estiverem omissas neste instrumento, serão resolvidas pelo foro desta comarca.-

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (tres) vias impressas pelo sistema de processamento de dados do igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas requeridas por Lei.-

São Paulo, 12 de janeiro de 1991.-

JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA
Advogado
OAB SP./65.593
Rua Monte Alegre, nº 523 - 2º And.
Fone (011) 871-5900 C.Fax

FLAVIO LORENI RODRIGUES

FLAVIO LORENI RODRIGUES JUNIOR

TESTEMUNHAS:-

1. _____
OSEAS CAVALCANTE DA SILVA

2. _____
ROBERTO DOS SANTOS SILVA

Cartório do Registro Civil de Vila Nova Conceição
4ºs Subdistrito - São Paulo - Capital - Av. Idibio 4431
Reconheço, por semelhança, as firmas de: FLAVIO LORENI RODRIGUES e FLAVIO LORENI RODRIGUES JUNIOR, as quais conferem com os originais depositados em cartório.
São Paulo, 23 de janeiro de 1991.
Em testemunho _____ da verdade.
Sem Valor Comercial - Lei Estadual nº 4.952/85
Fitas: 0.477,44 Selos: Diversos: 0.400,00 Total: 0.877,44

ADVOCACIA JONAS FERREIRA DA CRU
OAB/SP. 69.221 - CPF. 109.726.178-68
Rua Nova dos Portugueses, 862 - 1.o An
Fone: 267.8765

Folha n.º 37 do proc.
n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
T.C.P.C. nº 140347

Câmara Municipal de São Paulo

Viaduto Jacareí, 100 – 12º andar – sala 1210-A
CEP: 01319-900 – Bela Vista – São Paulo/SP
Telefones: **311-2868** - 3111.2488 – 3111.2436 – 311-2532
Fax: 3111.3061

Folha n.º 23 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. nº 142347

PESQUISA DE PREÇOS– "URGENTE"

EMPRESA	**ORIGAMI**		
TEL	**6957-1800**	**FAX**	**6684-3535**
SOLICITANTE	**ANA LUCIA**	**DATA**	**06/03/2002**
E-MAIL		**A/C Sr(a)**	**Roberto**

Solicitamos a gentileza de nos fornecer, com a maior brevidade possível, ORÇAMENTO para aquisição do seguinte:

03 (TRÊS) DIPLOMAS DE RECONHECIMENTO:

- Deverá ser confeccionado em pergaminho vegetal, com gramatura de 180 gramas/m², medindo 32 centímetros de largura por 44 centímetros de altura, margeado por 3 linhas a contar de 3 centímetros das extremidades, com moldura dourada, contendo o brasão do Município de São Paulo nas cores, vermelho, verde, ouro e prata, **com texto em letras góticas escritas manualmente**, devendo ser acondicionada em estojo revestido de camurça sintética na cor vinho escuro, medindo 46 centímetros de altura por 35 centímetros de largura.

- Segue **ANEXO** ao presente, texto a ser preenchido no DIPLOMA e informamos que será fornecido posteriormente à empresa vencedora, os dados que se encontram pontilhados.

É NECESSÀRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO DIPLOMA, COM ESTOJO, PARA APROVAÇÃO ANTES DA CONFECÇÃO FINAL, PELA EMPRESA VENCEDORA DESTA PESQUISA DE PREÇOS.

No orçamento deverá constar:
- Razão Social da empresa, nº do CNPJ, endereço, telefone e fax
- Nome, data e assinatura do responsável
- Valor unitário e Valor total
- Validade da Proposta de no mínimo 30 dias
- Garantia
- Prazo de entrega
- Prazo de pagamento
- Faturamento mínimo

Juntamente com o orçamento deverá ser enviada a documentação a seguir:
- CND/INSS
- CRF/FGTS
- CRC (Certificado de Registro Cadastral) de qualquer Órgão Público ou o Contrato Social da Empresa.

Informamos que o prazo de pagamento será de aproximadamente 10(dez) dias, após a entrega dos materiais.

A resposta deverá ser enviada através de nosso fax n. 3111-3061.

Atenciosamente

(DIPLOMA RECONHECIMENTO.2002)

ANA LUCIA MARTINS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC-SP 126.380

Origami Laser
Gráfica e Editora Ltda

Folha n.º 89 do proc. n.º 23 de 2001
Técnico de Contabilidade
TC [illegible] 149349

Poá, SP, 20 de março de 2002.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Viaduto Jacareí, 100 - 12º andar - sala 1210-A
São Paulo - SP.

P R O P O S T A C O M E R C I A L

Conforme solicitado, apresentamos nossa melhor PROPOSTA para o que segue abaixo discriminado:

03 pçs. Diplomas de Reconhecimento, em pergaminho vegetal 180g/m2, no formato de 320x 440mm, impresso commoldura e brazão do Município de São Paulo, com texto em letras góticas escritas manualmente, acondicionados em estojos de camurça sintética na cor vinho, medindo 460x350mm.

P R E Ç O S: Unitário R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
T O T A L R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

FOTOLITOS PARA IMPRESSÃO DOS DIPLOMAS R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.
Prazo de Pagamento: 30 dias.
Prazo de Validade desta Proposta: 30 dias.
Garantia: 24 (vinte e quatro) meses.
Fabricante: Origami Laser Gráfica e Editora Ltda.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamwnte,

ORIGAMI LASER Gráfica e Editora Ltda. - ME
MARLEI EMILIA DOS SANTOS CEVADA
Sócia - Proprietária
R.G. nº 25.369.358-5
C.P.F. nº 264.827.308-50

01758967/0001-08
ORIGAMI LASER GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME
Rua João Gabriel, 155
Vila Atui - CEP 08550-000
POÁ - SP

Folha n.º 90 do proc. n.º 23 de 2001
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. nº 142347

PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº021342002-21025030

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ:01.758.967/0001-08
NOME:ORIGAMI LASER GRAFICA E EDITORA LTDA ME
ENDEREÇO:RUA JOAO GABRIEL, 155
BAIRRO ou DISTRITO:VILA ATUI
MUNICÍPIO:POA
ESTADO:SP
CEP:08566-100

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES,QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDERECO: www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 14 DE MARCO DE 2002.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

Jeuimente 13/05/02

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

DATAPREV
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVDÊNCIA SOCIAL

Consultada INTERNET

Em 21/03/02

MILTON LUIZ DA SILVA
Assist. Téc. Cont.
CRC. 112.056-7

Folha n.º 21 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 142347

SERVIÇOS AO CIDADÃO **CAIXA**

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01758967/0001-08
Razão Social: ORIGAMI LASER GRAFICA EDITORA LTDA ME
Nome Fantasia: ORIGAMI LASER GRAFICA
Endereço: RUA JOAO GABRIEL 155 / VILA ATUI / POA / SP / 8550000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2002 a 11/04/2002

Certificação Número: 2002031300006224429018

Informação obtida em 21/03/2002 ,às 14:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR FECHAR

Consultada INTERNET
Em 21/03/02

MILTON LUIZ DA SILVA
Assist. Téc. Cont.
CRC. 112.056-7

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ ☒
FILIAL ☐

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ ☒
FILIAL ☐

JUCESP PROTOCOLO
104772/97-9

Folha n.º 52 do proc.
n.º 23 de 2001

FABRICIO RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
C.R.C. nº 142349

Instrumento Particular de Contrato Social de Sociedade pôr quotas de responsabilidade LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixos assinados;

MARLEI EMILIA DOS SANTOS CEVADA - de nacionalidade Brasileira, maior, solteira, arte finalista, portador(a) da cédula de identidade RG Número 25.369.358-5 SSP/SP e CPF Número 264.827.308-50, residente e domiciliado na capital a Rua Analia Franco, Nº 260 apartamento 101, no bairro Jardim Analia franco em São Paulo - SP - CEP 03344-040 e

JONISMAR CASTILHO MENDONÇA - de nacionalidade brasileira, maior, solteiro, comprador, portadora da cédula de identidade RG Número 19.244.366 SSP/SP e CPF Número 129.557.068-64, residente e domiciliada na capital a Rua Dr. Zunquin, Nº 1.240 apartamento 11, no bairro de Santana em São Paulo - SP - CEP 02035-021.

Fica constituida neste ato a sociedade pôr quotas de Responsabilidade Limitada - ME, que regera sob as clausulas e condições seguintes:

I - CLAUSULA DA DENOMINAÇÃO E SEDE.

Girará a sociedade sob a denominação social de "ORIGAMI LASER GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME", com sede a Rua Domingos Agostim, Nº 140, no bairro Tatuape em São Paulo SP CEP 03306-010 podendo abrir filiais ou nomear representantes em todo território nacional.

Folha n.º 93 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. s e 142347

II. - CLAUSULA - DA FINALIDADE

A Sociedade terá por objetivo social, a exploração na impressão de off-set em papel, cartolina e adesivos para fabricação de rótulos, etiquetas, formulários planos em geral, bem como na edição de livros e manuais científicos, didáticos, técnicos, literários e periódicos, inclusive o comercio e prestação de Serviços de Artes Gráficas, Impressão Tipografia, Fotolito e Diagramação.

III - CLAUSULA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração, da Sociedade será por tempo indeterminado.

IV- DO CAPITAL

O Capital Social é de R$ 10.000,00 (Dez mil Reais),integralizados totalmente em moeda corrente do país, dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	*Quotas*	*Valor*
Mariel E. dos Santos Cevada	*9.900*	*R$ 9.900,00*
Jonismar Castilho Mendonça	*100*	*R$ 100,00*
TOTAL	*10.000*	*R$10.000,00*

ÚNICO - Nos termos do disposto no artigo 2o. "IN FINE", do lei federal número 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios fica limitada a importância total do Capital Social.

Folha n.º 04 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade

V - CLAUSULA - DA GERÊNCIA

A gerência da Sociedade ficara a cargo dos Sócios que poderão fazer contatos com terceiros, necessários a realização do objetivo social, devendo assinarem separadamente em correspondência, avaliações, propostas, cotações, movimentar contas bancarias, contrair empréstimos em nome da Sociedade, emitir e endossar duplicatas, passar recibo e representar a sociedade perante as repartições publicas Federais, Estaduais, Municipais, Bancos, Sociedade de Economia Mista, Autarquias, Entidades Paraestatais, e quaisquer órgãos de serviços públicos, constituir mandatários, procurações e tudo que for necessário a atividade da sociedade.

PRIMEIRO - Fica determinado que será necessário a assinatura de todos os sócios para:

A = Compra e Venda de bens Imoveis.
B = Alienação e venda de fundo de comercio total,

SEGUNDO - Fica expressamente proibido o uso do nome da sociedade para fins estranhos aos negócios inerentes a ele, tais, como endossar, avalizar e afiançar documentos de favor ou outras responsabilidade análogas.

VI - CLAUSULA - DO DIREITO DE PREFERENCIA

As quotas sociais são indivisiveis, não podendo ser cedidas ou transferidas por qualquer dos sócios, sem prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais em igualdade de condições assiste o direito de preferencia na respectivas aquisição.

ÚNICO - O direito de preferencia devera ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do comunicado, por escrito, a que se refere esta CLAUSULA

VII - CLAUSULA - DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Os sócios - gerentes a titulo de pró - labore, perceberão mensalmente ate limite das normas da legislação do imposto de renda, sendo os valores lançados na correspondentes contas de despesas da sociedade.

Folha n.º 5 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC CRC nº 142347

VIII - CLAUSULA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminara em 31 de dezembro de cada ano quando será levantado o BALANÇO GERAL da sociedade, observada as normas legais, praxes e costumes contábeis.

ÚNICO - Os lucros ou prejuízos apurados, após as deduções previstas em lei, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital.

IX - CLAUSULA - DA EXTINÇÃO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

PRIMEIRO - O Falecimento de um dos sócios não importara na extinção da sociedade, que poderá continuar sob a responsabilidade dos remanescentes, sempre assistidas por um dos herdeiros que poderão ingressar na sociedade, desde que sejam maiores de idade mediante nova alteração contratual. No caso de não ocorrer a hipótese acima, procedesse-a ao levantamento do balanço geral, dentro de 30 (trinta) dias da data do falecimento, para apuração dos bens e haveres do falecido que deverão ser pagos aos herdeiros no prazo fixado de comum acordo.

SEGUNDO - A retirada de qualquer dos Sócios não importara na dissolução da sociedade, o sócio que desejar se retirar, devera comunicar por escrito, aos demais a intenção com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias, cabendo-lhe ao retira-se, receber a quantia correspondente ao valor de suas quotas sociais e respectivos interesses de conformidade com o último balanço aprovado e nas condições comunadas na ocasião.

TERCEIRO - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios por instrumento proprio, designarão a liquidante ao qual competira tomar providencias condizentes a realização do ATIVO e solução do PASSIVO, prestando contas de sua gestão aos sócios, o instrumento de nomeação do liquidante fixará a sua remuneração.

Folha n.º 96 do
n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 149347

X - CLAUSULA - DISPOSIÇÕES LEGAIS

PRIMEIRA - O presente Contrato Social, poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por ocasião dos sócios em maioria de quotas de capital.

SEGUNDA - Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas normas das leis em vigor, aplicáveis a matéria.

TERCEIRA - Fica eleito o fórum da comarca da capital para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato.

E por estarem, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (Vias) de igual Teor e forma na presença de 02 (Duas) testemunhas abaixo assinados, sendo a 1ª Via arquivada na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo). Vi

São Paulo, 17 de fevereiro de 1.997.

Testemunhas

Nildo Ivan da Silva
CPF Nº 225.735.648-86
CRC Nº 1SP162846/0-0
Tec.Contab.

Adionir Maria Novelli
Advogada-Civil
OAB Nº 101.730/SP

Reginalda Fiusa da Silva
RG 18.990.840 SSP/SP

Sócios

Marli Emilia dos Santos Cevada
CPF Nº 264.827.308-50

Jomar Coelho Mendonça
CPF Nº 129.557.668-64

JUCESP PROTOCOLO
80838/99-6

JUCESP

CIRCULAR 19 02 99

Folha n.º 97 do proc.
n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 142347

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA. - ME.

Pelo presente instrumento particular de alteração do Contrato Social, os baixos assinados;

MARLEI EMILIA DOS SANTOS CEVADA - de nacionalidade Brasileira, maior, solteira, arte finalista, portador(a) da cédula de identidade RG Nº **25.369.358-5** SS.P./SP e CPF Nº **264.827.308-50**, residente e domiciliado na capital à Rua Analia Franco, Nº 260 Apartamento 101, no bairro Jardim Analia Franco em São Paulo - SP - CEP 03344-040 e

JONISMAR CASTILHO MENDONÇA - de nacionalidade Brasileira, maior, solteiro, comprador, portador da cédula de identidade RG Nº **19.244.366** SS.P./SP e CPF Nº **129.557.068-84**, residente e domiciliada na capital a Rua Dr. Zunquim, Nº 1.240 Apartamento 11, no bairro de Santana em São Paulo - SP - CEP 02035-021.

Únicos sócios componentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada -ME. Devidamente inscrita no CNPJ Nº **01.758.967/0001-08** ,com seu CONTRATO SOCIAL registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob o NIRC Nº **35214273368** em sessão de **11.03.1997**, resolvem de comum acordo alterar as CLAUSULAS abaixo:

Folha n.º 98 do proc.
n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA CRUZ
Técnico de Contabilidade

JUCESP
09 02 99

I - CLAUSULA DA DENOMINAÇÃO E SEDE.

A sociedade sob denominação social, de " ORIGAMI LASER GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME ", onde o endereço anterior era Rua Domingos Agostim, Nº 140, no bairro Tatuapé, nesta capitul CEP: 03306-010 - São Paulo - SP, passara a atender em seu novo endereço à RUA JOÃO GABRIEL Nº 155 - VILA ATUI - CEP 08550 - 000, Município de POÁ - SP. Tendo em vista a alteração acima na I - CLAUSULA a que se refere a SEDE passará a ter a seguinte redação.

A Sociedade girará nesta praça na RUA JOÃO GABRIEL nº 155 - VILA ATUI - CEP 08550 - 000 , MUNICÍPIO DE POÁ - ESTADO DE SÃO PAULO.

II - CLAUSULA - DA FINALIDADE

A Sociedade terá por objetivo social, a exploração na impressão de off-set em papel, cartolina e adesivos para fabricação de rótulos, etiquetas, formulários planos em geral, bem como na edição de livros e manuais científicos, didáticos, técnicos, literários e periódicos, inclusive o comercio e prestação de serviços de artes gráficas, impressão tipográficas, fotolito e diagramação.

III - CLAUSULA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

Folha n.º 99 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 142947

JUCESP
09299

IV - DO CAPITAL

O Capital Social que era de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, passa a ser subscrito **R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**, dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor de R$1,00 (um Real) cada uma, aproveitando o valor parcial de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** da conta **LUCROS ACUMULADOS** , apurado no **BALANÇO PATRIMONIAL** encerrado em **31/12/1.997**, ficando distribuídos entre os sócios a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Marlei E. dos Santos Cevada	24.750	R$ 24.750,00
Jonismar Castilho Mendonça	250	R$ 250,00
TOTAL	**25.000**	**R$ 25.000,00**

ÚNICO - Nos termos do disposto no artigo 2º " IN FINE ", da lei federal Nº 3.708 em 10 de Janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios fica limitada a importância total do Capital Social.

RATIFICAÇÃO : - Continuam em pleno vigor as demais **CLAUSULAS E CONDIÇÕES** não modificadas pelo presente instrumento de Alteração de Contrato Social.

Folha n.º 100 do proc.
n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC CRC nº 149247

JUCESP
09299

E por estarem assim de comum acordo, assinam o presente instrumento de alteração de **CONTRATO SOCIAL** em 03 vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 testemunhas abaixo assinados, devendo a 1ª (primeira) via ser registrada e arquivada na **JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo)** para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 04 de Fevereiro de 1.999

Testemunhas:

Nildo Ivan da Silva
CPF Nº125.735.648-86
CRC Nº 1SP162.846/0-0
Rg: 20.315.124

Reginalda Fiusa da Silva
CPF Nº 083.780.608-96
Rg: 18.910.084

Sócios

Marici Emilia dos Santos Cevada
CPF Nº 264.827.308-50

Jonismar Castilho Mendonça
CPF Nº 129.557.068-84

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARA SYLVIA STEAGALL
SECRETÁRIA GERAL
19.048/99-3

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 101 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. nº 149347

Viaduto Jacareí, 100 – 12º andar – sala 1210-A
CEP: 01319-900 – Bela Vista – São Paulo/SP
Telefones: **311-2868** - 3111.2488 – 3111.2436 – 311-2532
Fax: 3111.3061

PESQUISA DE PREÇOS– "URGENTE"

EMPRESA	**ARTES CALIGRÁFICAS**		
TEL	**5062-8269**	**FAX**	**5062-8269**
SOLICITANTE	**ANA LUCIA**	**DATA**	**05/03/2002**
E-MAIL		**A/C Sr(a)**	**Dora**

Solicitamos a gentileza de nos fornecer, com a maior brevidade possível, ORÇAMENTO para aquisição do seguinte:

03 (TRÊS) DIPLOMAS DE RECONHECIMENTO:

- Deverá ser confeccionado em pergaminho vegetal, com gramatura de 180 gramas/m², medindo 32 centímetros de largura por 44 centímetros de altura, margeado por 3 linhas a contar de 3 centímetros das extremidades, com moldura dourada, contendo o brasão do Município de São Paulo nas cores, vermelho, verde, ouro e prata, **com texto em letras góticas escritas manualmente**, devendo ser acondicionada em estojo revestido de camurça sintética na cor vinho escuro, medindo 46 centímetros de altura por 35 centímetros de largura.

- Segue **ANEXO** ao presente, texto a ser preenchido no DIPLOMA e informamos que será fornecido posteriormente à empresa vencedora, os dados que se encontram pontilhados.

É NECESSÀRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO DIPLOMA, COM ESTOJO, PARA APROVAÇÃO ANTES DA CONFECÇÃO FINAL, PELA EMPRESA VENCEDORA DESTA PESQUISA DE PREÇOS.

No orçamento deverá constar:
- Razão Social da empresa, nº do CNPJ, endereço, telefone e fax
- Nome, data e assinatura do responsável
- Valor unitário e Valor total
- Validade da Proposta de no mínimo 30 dias
- Garantia
- Prazo de entrega
- Prazo de pagamento
- Faturamento mínimo

Juntamente com o orçamento deverá ser enviada a documentação a seguir:
- CND/INSS
- CRF/FGTS
- CRC (Certificado de Registro Cadastral) de qualquer Órgão Público ou o Contrato Social da Empresa.

Informamos que o prazo de pagamento será de aproximadamente 10(dez) dias, após a entrega dos materiais.

A resposta deverá ser enviada através de nosso fax n. 3111-3061.

Atenciosamente

ANA LUCIA MARTINS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC-SP 126.380

OK
Cibele

[RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO]

05 MAR. 2002 17:41

NO.	OUTRO FAC-SÍMILE	IN			PÁGS.	RESULTADO
01	Artes Caligráfic	05			02	OK

Folha n.º 102 do proc.
n.º 23 /2001
O funcionário
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC C.R.C. n.º 142947

Artes Caligráficas ®
Dora

São Paulo, 20 de março de 2002

À Câmara Municipal de São Paulo
a/c de Ana Lúcia

Assunto: Confecção do Diploma Tiradentes

Pergaminho vegetal 180 gramas/m^2

medida: 32 cm x 44 cm.

Brasão, e texto, conforme pedido.

Prêço unitário: R$ 150,00

Pasta em vinho, camurça sintética

Prêço unitário: R$ 40,00

Pagamento: dez dias após entrega de materiais.

Prêço total: R$ 570,00

Sem mais, subscrevo-me atenciosamente,

Dora Elvira Böttger

Dora E. Böttger
54 486 345/0001-26
ARTES CALIGRÁFICAS E PAPELARIA
DORA LTDA. - ME
Rua Dr. Mario Vicente, 1698
Ipiranga - CEP 04270
SÃO PAULO - SP

Tels. 50628269 - 50618380 - Fax. 50633975 - Cel. 91716703

Folha n.º 103 do proc. nº 23 de 2001

ALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC CRC. nº 142847

PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº026282002-21001040

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ:54.486.345/0001-26
NOME:ARTES CALIGRAFICAS E PAPELARIA DORA LTDA ME
ENDEREÇO:R DR MARIO VICENTE 1698
BAIRRO ou DISTRITO:IPIRANGA
MUNICÍPIO:SAO PAULO
ESTADO:SP
CEP:04270-002

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES,QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDERECO: www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 20 DE MARCO DE 2002.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

Vencimento 19/05/02

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

DATAPREV
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVDÊNCIA SOCIAL

Consultada INTERNET
Em 21/03/02

MILTON LUIZ DA SILVA
Assist. Téc. Cont.
CRC. 112.056

BR.
CAIXA
INTERNET CAIXA
agência
001-Cta. Corrente - P.Física
tipo de conta
a CAIXA | converse com a CAIXA | atendimento |download | mapa do site | **imprensa**
BUSCA:
Navegue pela
Produtos e Serviços



Folha n.º 104 do proc.
n.º 23 de 2001
O funcionário
ALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC CRC. nº 142347

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 54486345/0001-26
Razão Social: ARTES CALIGRAFICAS E PAPELARIA DORA LTDA ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/03/2001	01/04/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	01/03/2001 a 31/03/2001	2001022800004079616003
31/01/2001	01/02/2001 a 28/02/2001	2001013100004079616002
31/12/2000	08/01/2001 a 31/01/2001	

Resultado da consulta em 21/03/2002 às 14:28:51

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Consultada INTERNET
Em 21/03/02

MILTON LUIZ DA SILVA
Assist. Téc. Cont.
ORC. 112.056-7

Folha n.º 105 do proc.
n.º 23 de 2001
O funcionário
ALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC CRC. n.º 142347

DE :Artes Caligráficas DORA NO.DE TEL :50528269 20 MAR. 2002 11:04AM P3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
54.486.345/0001-26		20/05/1985	31/10/2003

NOME EMPRESARIAL
ARTES CALIGRAFICAS E PAPELARIA DORA LTDA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
52.46-8-02 - Comercio varejista artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
211-9 - SOCIEDADE CIVIL COM FINS LUCRATIVOS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR MARIO VICENTE	1698	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04270-002	IPIRANGA	SAO PAULO	SP

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
039.084.678-37	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

16º OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
SUBDISTRITO - MOOCA
O VIGORIZADO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado do
São Paulo, 05 NOV. 2001

COLÉGIO NOTARIAL SÃO PAULO
ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 2002A370088

Folha n.º 16 do proc.
n.º 23 de 2001
O funcionário
ALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Técnico de Contabilidade
TC CRC. n.º 149347

DIPLOMA

A Câmara Municipal de São Paulo confere, de acordo com o Decreto Legislativo nº dede.....de....., o presente diploma de concessão da medalha

TIRADENTES

Ao Sr.....em reconhecimento aos bons e leais serviços prestados ao Município de São Paulo no ano de

São Paulo, de de

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntada nesta data Papel p/ informação rubricado sob Documento

folha n 107 a 108 Em 25/03/02

ANA LUCIA MARTINS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC/SP 126.360

Câmara Municipal de São Paulo

SUBDIVISÃO DE COMPRAS – CONT 2

MAPA DE PREÇOS

Funcionário responsável: Ana Lucia/Valdemar Processo: 03-0023/2001 Data:25/03/2002

EMPRESA	ARTES PROMOÇÕES	ABC CALIGRAFIA	ORIGAMI	
TELEFONE:	3034-2894	3873.4100	6957.1800	*PREÇO*
FAX:	3034-3002	3872.0660	6684.3535	
CONTATO:	ANTONIO	FLAVÍO	ROBERTO	*MÉDIO*
DESCRIÇÃO	PREÇOS	PREÇOS	PREÇOS	
03 (três) "Diploma de Reconhecimento, conforme especificações de folhas 27.				
Valor Unitário	150,00	180,00	320,00	
Valor Total	450,00	540,00	960,00	
Fotolito	-0-	-0-	460,00	*803,33*
VALIDEADE DA PROPOSTA	05/04/2002	18/04/2002	19/04/2002	
PRAZO DE ENTREGA	07 DIAS ÚTEIS	10 DIAS	15 DIAS	
CONDIÇÕES DE PÁGAMENTO	10 DIAS	10 DDL	30 DIAS	
CND/INSS	06.04.2002	DECLARAÇÃO	13.05.2002	
CRS/FGTS	02.04.2002	17.04.2002	11.04.2002	
CRC/CONTRATO SOCIAL	Contrato	Contrato	Contrato	

Diploma de Reconhecimento. Mar.2002

Folha n.º 107 do proc. n.º 23 de 2001
O funcionário
ANA LUCIA MARCOS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC-SP 126.280

Aviso Adriane p/ retirar NE
(28/03/02 às 13:25h)

Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado como folha nº 108

Processo nº 03-0023 de 2001,.....25/03/2002.....(a).....

ANA LUCIA MARTINS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC-SP 126.380

Cont 2
Senhor Diretor
Resp. pelo expediente

Trata o presente de contratação de serviços de confecção e preenchimento de 03 (três) "Diploma de Reconhecimento" e 03 (três) "Medalha Tiradentes", conforme Resolução nº 15 de 23 de dezembro de 2001, juntada de folhas 22 e 23 e especificações de folhas 27.

Pesquisado o mercado obtivemos as seguintes propostas e documentos:

- Medalha Tiradentes : folhas 30 a 60;
- Diploma de Reconhecimento : folhas 69 a 100.

As empresas FATIMA VENTURA, CARIMBO CHAVE, até a presente data não manifestaram interesse em participar da pesquisa de Medalha Tiradentes.

A empresa MABRUK nos informa às folhas 62 de sua impossibilidade em fornecer a Medalha Tiradentes.

Com referência a pesquisa de preços para confecção dos Diplomas de Reconhecimento, consultamos a empresa ARTES CALIGRÁFICAS, que apesar de ter nos enviado sua proposta (fls. 102), deixamos de considera-la no mapa de preços de folhas107, em razão de seu CRF/FGTS estar vencido e não terem nos enviado o Contrato Social.

Como folhas 66, juntamos o mapa de preços para a aquisição da Medalha Tiradentes, onde apuramos o valor médio global de R$ 1.855,16 (Hum mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), para fins de **reserva de verba.**

Como folhas 107, juntamos o mapa de preços para a confecção do Diploma de Reconhecimento, onde apuramos o valor médio global de R$ 803,33 (oitocentos e três reais e trinta e três centavos), a ser considerado para fins de **reserva de verba.**

Pelos valores médio acima orçados, considerando o disposto no parágrafo único do artigo 1° da Lei Municipal nº 13.278 de 07/01/2002, a despesa enquadrar-se-á no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.648/98; Portaria SF nº 13/2001, e em cumprimento à determinação da Egrégia Mesa, em caráter normativo, publicada no DOM de 20/03/2001, tornando-se, dessa forma, **dispensável a licitação**.

São Paulo, 25/03/2002.

ANA LUCIA MARTINS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC-SP 126.380

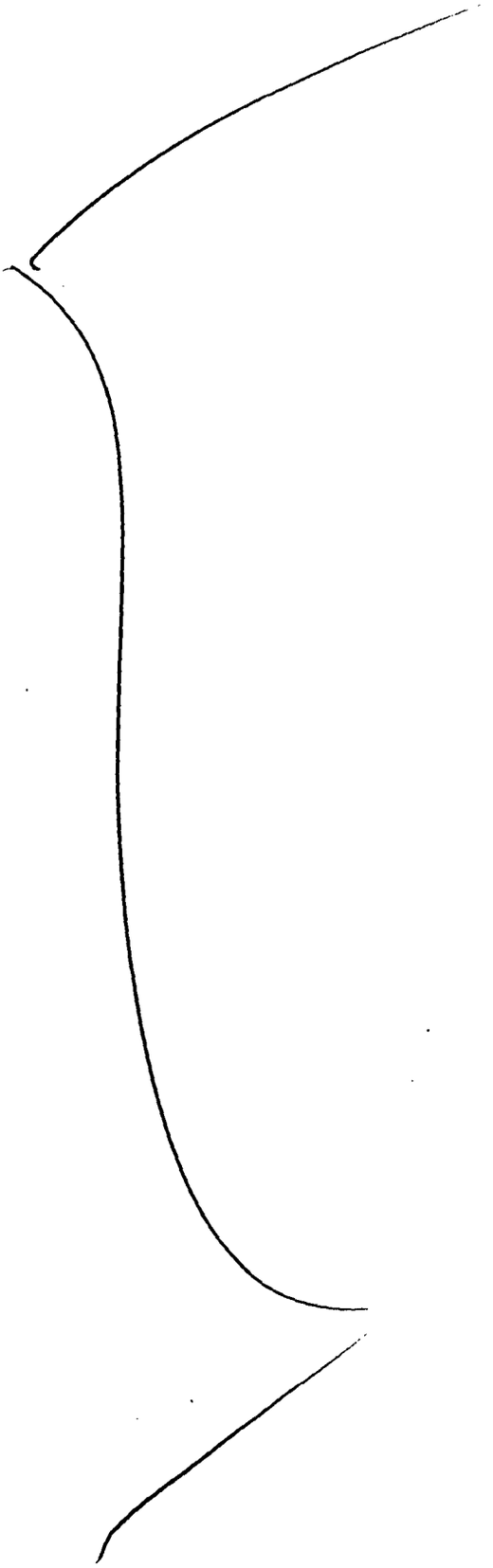
Cont 3
Senhor Contador Chefe

Encaminhamos o presente para fins de **reserva de verba**, após o que deverá ser enviado à Superior Administração para análise e deliberação, **salientando que a Unidade requisitante deverá se manifestar acerca das amostras antes da confecção final das Medalhas e Diplomas.**

São Paulo, 25/03/2002.

(Diploma.Medalha Tiradentes)

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Técnico
Departamento de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE Juntada parte do Processado sob
folha nº 103 26/03/02

Digo 26/03/02

FRANCISCO SISINNO NETO
Técnico em Contabilidade
CRC. 118201
RF 003802

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha 109 do processo 03 0023 de 2001.....26-03-02.....(a).

FRANCISCO SISINNO NETO
Contabilidade
CRC. 116201

Sr (a) Francisco Sisinno Neto

Informar recursos e efetuar reserva de verba

26-03-02

JOSIVALDO PEREIRA E SILVA
Contador Chefe de Subdivisão
CRC SP 162.902

Sr. Contador Chefe:

A despesa proposta no presente processo, deverá onerar a verba 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, cuja disponibilidade atual monta R$64.144,47.

Outrossim, informamos que até a presente data já se encontra reservada, por este processo e por outros próprios de prestação de servi e, em tramitação a importância de R$2.658,49.

Sendo assim temos:
DISPONIBILIDADE ATUAL.....R$64.144,47
(-) RESERVASR$2.658,49
SALDO DISPONÍVEL.....R$61.485,98

A importância reservada para este processo é de R$ 2.658,49 sendo que R$ 1.855,16 é referente as medalhas conforme mapa de preços às fls. 66 e R$ 803,33 referente aos diplomas conforme mapa de preços às fls. 107.

26-03-02

FRANCISCO SISINNO NETO
Técnico em Contabilidade
CRC. 116201

DT. 1 – Sr. Diretor

Com a informação de recursos e reserva de verba solicitada.

26-03-02

JOSIVALDO PEREIRA E SILVA
Contador Chefe de Subdivisão
CRC SP 162.902

A CEFAO - Senhora Coordenadora

Tendo em conta as informações produzidas, retro, solicito que V.Sa. se digne apreciar.

jbs/ 26/03/2002

JOÃO [illegible]NEZES
Diretor Tec. Depto. Contabilidade

CÂMARA [illegible] PAULO
SEGUEM juntos sob
folhas de nº 110 26/3/02

Francisco S. neto
membro comissão
Fl 110803

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha110
do PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-0023..de.....2001.....26-03 -02.....(a).....

D G - Senhor Diretor,

Trata o presente de Projeto de Resolução n.º 03 23 do Vereador Willian Woo, que instituiu o prêmio Medalha Tiradentes e Diplomas de Reconhecimento, a ser concedido aos Policiais Civis, Militares e Guardas Civis Metropolitanos, que se destacarem em ações Benéficas aos Munícipes da Cidade de São Paulo.

A Subdivisão de Compras – CONT 2, às folhas 66 e 107, demonstrou o resultado da pesquisa de preço, apontado o preço médio para as medalhas de R$ 1.855,16 e para os diplomas de R$ 803,33, que foram devidamente reservados.

Por tratar-se de materiais a serem confeccionados, o cerimonial deverá solicitar uma prova final, antes da conclusão dos trabalhos. Cumpre informar que a empresa que apresentou o menor preço para a confecção dos Diplomas de Reconhecimento é a atual fornecedora de Títulos e Diplomas para esta Edilidade.

Caso Vossa Senhoria entenda que esta despesa deva ser realizada, informamos que a mesma, encontra-se amparada no artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, caracterizando "DISPENSA DE LICITAÇÃO", tendo em vista o disposto no artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal n.º 13.278/02.

Para prosseguimento.

26-03-02

LILIAN CRISTINA G. PEREIRA
Coordenadora – CEFAO

ELAINE CRISTINA JOSÉ DE SALLES
Membro – CEFAO

ADRIANA ORSATTI SCATTONE
Membro - CEFAO

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Membro - CEFAO

FRANCISCO SISINNO NETO
Membro - CEFAO

Recebi DG -
26/03/02
Lilian
16:20 h.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 111
em 26/03/02
Ass.:

SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.531

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 111 do proc.
Nº 03-0023 de 2001
o funcionário SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.531

Ao DT 1 .- Senhor Diretor,

À vista das informações processadas, usando da competência delegada no artigo 1°, inciso XIX, do ATO n° 644/99, AUTORIZO, a aquisição dos materiais descritos nestes autos, junto às empresas M.A.M. COMÉRCIO DE BRINDES LTDA.- ME, conforme orçamento de fls. 39, itens I - Medalhas Tiradentes, no valor total de R$ 1.530,50 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e ARTES, PROMOÇÕES EGRÁFICAS E ASSESSORIA LTDA., conforme orçamento de fls. 68, item II - Confecção e preenchimento de Diplomas de Reconhecimento, no valor total de R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), dispensada a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, Leis Federal n° 8.666/93,alterada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, tendo em vista o disposto no artigo 1°., parágrafo único da Lei Municipal n°. 13.278/02.

Emita-se a Nota de Empenho, após verificação da regularidade junto ao INSS e ao FGTS.

26/03/2002

Luiz Eduardo de S. S. Thiago
Diretor Geral

À CONT-3.
Para empenhar.
27/03/2002

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE Juntada nesta data Petição para Intervenção rubricado sob o nº anterior

folha nº 112 - Em 27/03/92

Osmar Mo[illegible] Junior
Assist. Pa[illegible]mentar
RF 100.943

Folha nº 112 Proc. nº
23/05 de 27/03/02
(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Osmar Mosconi Junior
Assist. P
RF 100

Sr. Osmar Mosconi Junior

Para emissão de Nota de Empenho.

27/03/2002

JOSIVALDO PEREIRA E SILVA
Contador Chefe de Subdivisão
CRC-SP 162.902

Sr. Contador Chefe:

Emitidas aa Notas de Empenho abaixo relacionadas

EMPRESA	VALOR R$	NE
M A M COMÉRCIO DE BRINDES LTDA	1.530,50	0326
ARTES , PROMOÇÕES GRÁFICAS E ASSESSORIA LTDA	450,00	0327

27/03/2002

Osmar Mosconi Junior
Assist. P
RF 100

DT. 1 – Sr. Diretor:

Seguem para assinaturas as Notas de Empenho, em apenso. Informo ainda que foi verificada a situação da empresa junto ao INSS e FGTS

27/03/2002

JOSIVALDO PEREIRA E SILVA
Contador Chefe de Subdivisão
CRC-SP 162.902

A DG. - Senhor Diretor Geral

Seguem para as assinaturas de V.Sa. as vias das notas de empenhos nºs. 326/PC e 327/PC.

jbs/

28/03/2002

RECEBIDO NA DG
EM 28/03/02
12:15

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Dep.to. Contabilidade

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 113
em 28/03/02
Ass.:

ELOISA PEREIRA RINALDI
Chefe Administrativo Parlamentar
R.F. 25.909

Folha nº 4137 do proc.
Nº 03-0023 de 2001
o funcionário : [illegible]
ELOISA PEREIRA RINALDI
Chefe Administrativo Parlamentar
R.F. 25.909

Câmara Municipal de São Paulo

DT.1
Senhor Diretor,

Em devolução, com as Notas de Empenhos nºs 326/PC, 327/PC, devidamente assinadas.

28.03.2002

Luiz Eduardo de S. S. Thiago
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data Papel para informação documento rubricado sob folha n.º 114 / 118. Em 28 / 03 / 02

CLÓVIS ANDRADE RIBEIRO
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VIADUTO JACAREÍ, 100 - CNPJ 50.176.288/0001-28

Folha n.o 114 do proc. n.o 03-0023/2001
(a)
CLÓVIS ANDRADE RIBEIRO
Assistente Parlamentar

NOTA DE EMPENHO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBDIVISÃO DE CONTABILIDADE		
TIPO: ORDINÁRIO	DATA DE EMISSÃO: 27/03/2002	NÚMERO: 326
PROGRAMA DE TRABALHO : 09.10.01.031.0209.2000 – ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA		
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS		
PRAZO DE ENTREGA:	PRAZO DE PAGAMENTO:	
CREDOR: M.A M COMÉRCIO DE BRINDES LTDA		PROJ. RESOLUÇÃO 23/2001
ENDEREÇO: RUA BOM PASTOR Nº 2036		
BAIRRO: IPIRANGA	CIDADE: São Paulo	UF: SP
CEP: 04203-002	FONE: (011)274 - 1259	FAX:
CPF/CGC: 00.632.558/0001-90	INSCR. EST.	INSCR. MUN.:

Pela presente fica empenhada a importância de R$ 1.530,50 (HUM MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) para ocorrer a despesa discriminada abaixo:

Empenho para fazer face à despesa com a confecção de 03 medalhas Tiradentes com 35 mm de diâmetro, acompanhada de miniatura da medalha contendo 16 mm de diâmetro

Obs. Será necessário a confecção de ferramentas para confecção das mesmas.

FERRAMENTAS:
O1 para 35 mm - Valor Unitário: R$ 950,00
01 para 16 mm – Valor Unitário R$ 450,00

MEDALHAS
03 de 35 mm – Valor Unitário R$ 25,00 – Valor Total R$ 75,00
03 de 16 mm – Valor Unitário R$ 18,50 – Valor Total R$ 55,50

RECEBI A ORIGINAL EM 01/04/2002
RG.: 16.736.553
NOME: JOSEFA T. de MELO
ASSINATURA

Prazo de Entrega: 30 dias
Prazo de pagamento: 10 dias

Maiores detalhes vide proposta da empresa ás fls. 39 do Projeto de Resolução 23/2001

SALDO ANTERIOR: R$ 64.144,47	VALOR DO EMPENHO: R$ 1.530,50	SALDO FINAL: R$ 62.613,97

JOSIVALDO PEREIRA E SILVA
Contador Chefe de Subdivisão
CRC SP 162.902

JOSIVALDO PEREIRA E SILVA
Contador Chefe de Subdivisão
CRC SP 162.902

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade

Luiz Eduardo S. Thiago
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Viaduto Jacareí – 100 *CGC 50.176.288/0001-28*

Folha n.o 115 do proc.
n.o 03-00127/2001
(a)
CLÓVIS ANDRADE RIBEIRO
Assistente Parlamentar

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

Subdivisão de Contabilidade
Departamento de Contabilidade e Fiscalização Orçamentária

Verba: 3.3.90.31
Nota de Empenho: 0326/2002
Projeto de Resolução : 23/2001
Prazo de Pagamento:10 dias após entrega
FORNECEDOR: M A M COMERCIO DE BRINDES LTDA
ENDEREÇO: RUA BOM PASTOR Nº 2036
FONE: 011 – 274 - 1259

São Paulo, 27 de Março de 2002.

ATENÇÃO: De conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações: Lei Municipal nº 13.278, a Câmara Municipal de São Paulo, em caso de INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO AJUSTE, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas, além das demais sanções legais previstas:

1. multa de 0,2 % (dois décimos por cento) sobre o valor total contratado, por dia de atraso na entrega do bem ou execução dos serviços, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias;

2. multa de 10% (dez por cento) do valor total contratual na hipótese de inexecução parcial do ajuste;

3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratável, no caso de rescisão por inexecução total do ajuste;

4. ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, e permanecendo a CONTRATADA em mora, a CMSP poderá, a seu critério, considerá-la inadimplente, para os efeitos dos itens 2 e 3;

5. as multas previstas nos itens 1 e 2 poderão ser aplicadas cumulativamente;

6. as demais sanções são independentes e cumuláveis à sanção de multa;

7. as multas terão valores apurados na data da infração.

CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JÓSIVALDO PEREIRA E SILVA
Contador Chefe da Subdivisão
CRC SP 162.902

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VIADUTO JACAREÍ, 100 - CNPJ 50.176.288/0001-28

Folha n.o 116 do proc.
n.o 03-0023 de 2002
(a)
CLÓVIS ANDRADE RIBEIRO
Assistente Parlamentar

NOTA DE EMPENHO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBDIVISÃO DE CONTABILIDADE		
TIPO: ORDINÁRIO	DATA DE EMISSÃO: 27/03/2002	NÚMERO: 327
PROGRAMA DE TRABALHO : 09.10.01.031.0209.2000 – ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA		
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS		
PRAZO DE ENTREGA:	PRAZO DE PAGAMENTO:	
CREDOR: ARTES PROMOÇÕES GRÁFICAS E ASSESSORIA LTDA		PROJ. RESOLUÇÃO 23/2001
ENDEREÇO: Rua Simão Alvares, 687		
BAIRRO: Pinheiros	CIDADE: São Paulo	UF: SP
CEP: 05417-030	FONE: (011) 3034-2895	FAX:
CPF/CGC: 62.958.806/0001-44	INSCR. EST.	INSCR. MUN.:

Pela presente fica empenhada a importância de R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) para ocorrer a despesa discriminada abaixo:

Empenho para fazer face à despesa com a confecção e preenchimento de 03 Diplomas de Reconhecimento, com fornecimento de materiais, conforme especificações que seguem:

Confeccionado em pergaminho vegetal, 180 gramas, medindo 32 x 44 cm, com moldura verde, ouro e prata, texto em letras garrafais escrita manualmente. Deverá ser fornecido estojo para acondicionamento de Diploma, medindo 46 x 35 cm, com revestimento em papel camurça na cor vinho escuro.

Valor Unitário: R$ 150,00
Prazo de Entrega: 07 dias úteis
Prazo de pagamento: 10 dias após entrega
Garantia: Total
Maiores detalhes vide proposta da empresa ás fls. 68 do Projeto de Resolução 23/2001

RECEBI A ORIGINAL EM 28/03/02
RG.: 41891858-2
NOME: Maikon E. B. Castelli
ASSINATURA

SALDO ANTERIOR: R$ 62.613,97	VALOR DO EMPENHO: R$ 450,00	SALDO FINAL: R$ 62.163,97

JOSIVALDO PEREIRA E SILVA
Contador Chefe de Subdivisão
CRC SP 162.902

JOSIVALDO PEREIRA E SILVA
Contador Chefe de Subdivisão
CRC SP 162.902

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade

Luiz Eduardo S. Thiago
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Viaduto Jacareí – 100 *CGC 50.176.288/0001-28*

Folha n.o 117 do proc. n.o 03-0023 de 2002
(a)
CLÓVIS ANDRADE RIBEIRO
Assistente Parlamentar

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

Subdivisão de Contabilidade
Departamento de Contabilidade e Fiscalização Orçamentária

Verba: 3.3.90.31
Nota de Empenho: 0327/2002
Projeto de Resolução : 23/2001
Prazo de Pagamento: 10 dias após entrega
FORNECEDOR: ARTES PROMOÇÕES GRÁFICAS LTDA
ENDEREÇO: RUA SIMÃO ALVARES Nº 687
FONE: 011 – 3034 - 2894

São Paulo, 27 de Março de 2002.

ATENÇÃO: De conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações: Lei Municipal nº 13.278, a Câmara Municipal de São Paulo, em caso de INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO AJUSTE, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas, além das demais sanções legais previstas:

1. multa de 0,2 % (dois décimos por cento) sobre o valor total contratado, por dia de atraso na entrega do bem ou execução dos serviços, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias;

2. multa de 10% (dez por cento) do valor total contratual na hipótese de inexecução parcial do ajuste;

3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratável, no caso de rescisão por inexecução total do ajuste;

4. ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, e permanecendo a CONTRATADA em mora, a CMSP poderá, a seu critério, considerá-la inadimplente, para os efeitos dos itens 2 e 3;

5. as multas previstas nos itens 1 e 2 poderão ser aplicadas cumulativamente;

6. as demais sanções são independentes e cumuláveis à sanção de multa;

7. as multas terão valores apurados na data da infração.

CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JOSIVALDO PEREIRA E SILVA
Contador Chefe de Subdivisão
CRC SP 102.002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 118

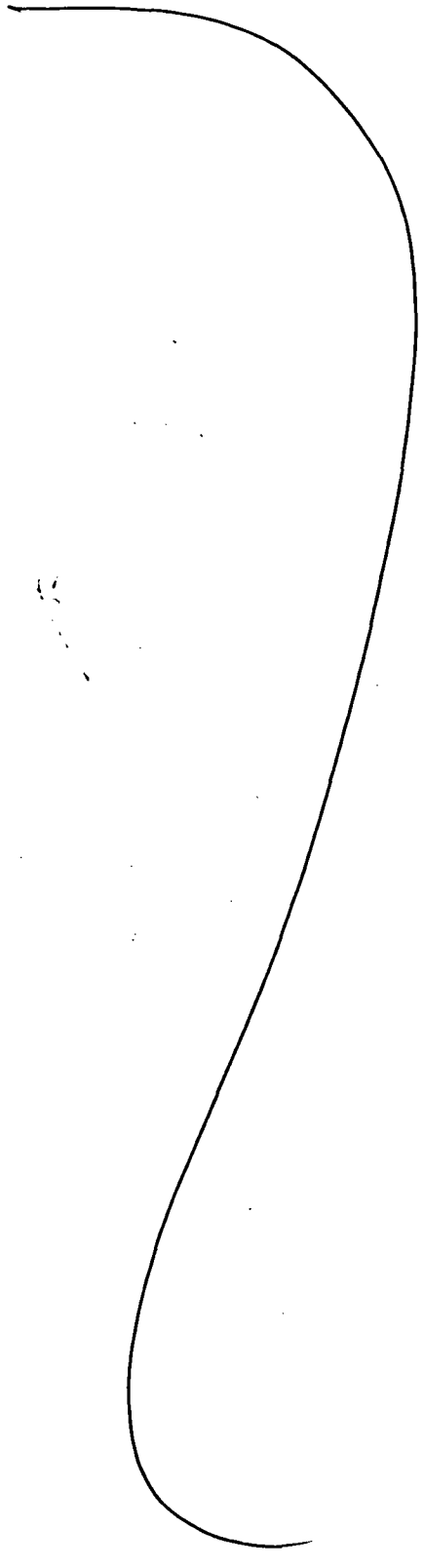
do processo nº 03-0023 de 2001 28, 03, 02 (a)

CLÓVIS ANDRADE RIBEIRO
Assistente Parlamentar

Cont. 2
Para as devidas providências
28/ 03 / 02

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Deptº Contabilidade

CÓD. 0233



SEGUE ..nada.. juntado .S.. nesta data, ..01.. documento ..-.. e papel para informação, rubricado ..S..

sob folha ..S.. nº ..119 a 120-..

Em ..01 / 04 / 2002..

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº de 20/...../..... (a).....

Folha nº 119 - do proc.
n.º 03-23 de 2001
(a) _____
RENATO HIOVESANI ZANETTI
Assistente Parlamentar

"Publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo"
de 29/03/2002
página 43 coluna 2ª
Conferido _____

CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Fica(m) convocada(s) a(s) Empresa(s) abaixo relacionada(s), para retirar a(s) Nota(s) de Empenho, no Viaduto Jacareí nº 100 - 12º andar - Sala 1210-A - Cont.2 - Subdivisão de Compras, no prazo de 3(três) dias úteis a contar da data desta publicação:

Processo	EMPRESA	Empenho
0228/2002	ZENITE INF.CONS.ADM.PUBL.	0317/EMP
PR 23/2001	MAM COM.BRINDES LTDA.	0326/PC
PR 23/2001	ARTES PROM.GRAF.ASSES.LTDA.	0327/PC

CÓD. 0233

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº -120-

do processo nº 03-0023 de 2001 1º/ 04 / 2002 (a)

NEIDE PIOVESAN ZANETTI
Assistente Parlamentar

DT.1 - Senhor Diretor

- Entregúe as NEs: 326 e 327/PC em 28.03.2002, sendo que a convocação para a retirada das mesmas foi publicado no DOM de 29.03.02, (fls. 119).

01.04.2002

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade

A DG. - Senhor Diretor Geral

Solicito à V.Sa. digne-se encaminhar ao Cerimonial para informar e devolver, quanto ao recebimento do serviço, NE. nº. 326/PC e NE. nº. 327/PC.

jbs/ 01/04/2002

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade

RECEBIDO NA DG
01/04/2002
15:00

CÓD. 0233

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha 121 nº 03-0023/2001

Em 10/04/2002

(a) SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.5[illegible]

Folha nº 121 do proc.
Nº 03-0023 de 2001
o funcionário :

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.531

Ao Cerimonial

Senhor Chefe,

Para atendimento da cota de fls. 120, e posterior encaminhamento ao DT.1.

1º/04/02

LUIZ EDUARDO DE S. S. THIAGO

Diretor Geral

Segue(m) juntada(s) nesta data
Folha (s) nº(s) 122 Em 24/02/02
RF.: 10.853 Ass.:

Maria Tereza da Silva
Chefe de Seção Técnica II
R.F. 10.853

Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n.º 122 do

Proc nº 0023-01 , 24 /04/.2002 (a)

À DG
Senhor Diretor

Informamos que a MAM COMERCIO DE BRINDES LTDA entregou 03 conjuntos de medalhas contendo 01 medalha de 35 mm , 01 medalha de 16 mm, 01 barreta e uma roseta, acompanhadas das ferramentas das medalhas de 35 mm e 16mm em tempo hábil e de acordo com as especificações e a empresa ARTES PROMOÇÕES GRÁFICAS E ASSESSORIA LTDA também entregou corretamente e no prazo os 03 (tres) Diplomas de Reconhecimento.

Cordialmente

José Guido dos Santos
Chefe do Cerimonial

RECEBIDO NA DG
EM 24/04/02
15:25

MTS

EM BRANCO.

EM BRANCO.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 129
em 24/04/02
Ass.:

SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 1.531

Folha nº 123 do proc.
Nº 03-0023 de 2001
o funcionário :

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.531

REF: Processo nº PR 03-0023/2001

Ao DT.1

Senhor Diretor,

Em devolução, o presente expediente, com atendimento do solicitado por esse Departamento às fls. 120.

24.04.02

LUIZ EDUARDO DE S. S. THIAGO

Diretor Geral

Cent. 7
Para as devidas providências.
25/04/2002

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Documento com informação

seguem, juntadas [illegible] rubricados sob

Documento

lhas de nºs 124 a 135 em 25/04/02

NANCI [illegible]

Coordenadora

CRC 1SP [illegible]

5172

Proj. Res.

FOLHA Nº 24 DO
PROCESSO Nº 03-0023/07
NANCI JOAQUIM
CONTADORA
CRC 103.792 - SP

M.A.M. COMÉRCIO DE BRINDES LTDA- ME

Troféus – Medalhas – Placas – Chaveiros – Botons – Distintivos
CGC: 00.632.558/0001-90 - INSC. EST. 114.407.251.110

SEM EFEITO

FOLHA Nº ____ DO
PROCESSO Nº ____/____
NANCI JOAQUIM
CONTADORA
CRC 103.792 - SP

São Paulo, 17 de abril de 2002

EXCELENTISSIMO SENHOR DIRETOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A empresa M.A.M. COMÉRCIO DE BRINDES LTDA estabelecida à Rua Bom Pastor nº 2036 nesta Capital , vem mui respeitosamente requerer de Vossa Excelência o pagamento referente ao fornecimento dos materiais, conforme nota de empenho nº 326 e nossa NF nº 487, no valor de **R$ 1.530,50.**

Termos em que
P. Deferimento

M.A.M. COMÉRCIO DE BRINDES LTDA
Maria Aparecida de Melo
Sócia Gerente

00.632.558/0001-90
M. A. M. COMÉRCIO DE
BRINDES LTDA-ME
Rua Bom Pastor, 2036
Ipiranga - CEP 04203-002
SÃO PAULO SP

CMSP DT.98 Protocolo Geral 17/Abr/2002 15:09 024792

Rua Bom Pastor, 2036 – Ipiranga – Cep. 04203-002 Telefax.:(0xx11) 274-1259/616005-86-SP
Site:www.mambrindes.com.br / e-mail: mambrindes@aol..com

M.A.M. COMÉRCIO DE BRINDES LTDA. - ME

Troféus - Medalhas - Placas - Botons - Pins

Telefax: 0xx11 - 274-1259 / 6160-0586

Rua Bom Pastor, 2036 - Ipiranga - São Paulo - SP - Cep 04203-002
E-mail: mambrindes@aol.com - Site: www.mambrindes.com.br

RUA BOM PASTOR, 2036 - CEP 04203-002
Município: São Paulo - Estado: São Paulo
Inscr.Est. Nº 114.402.251.110 - C.N.P.J. (MF) Nº 00.632.558/0001-90

FOLHA Nº 25
PROCESSO Nº 03/00/10
CONTRATO
CRC 103.192 - SP

Data da emissão 17-04-02

Mês de		*de*
Dia	*Nota Nº*	*Valor*

N. F. Fatura n.º	*N. F. Fatura / Duplicata* *Valor R$*	*Duplicata* *N.º de ordem*	*Vencimento*
487	1.530,50	487	26/04/02

Para uso da Instituição Financeira

Desconto de *% sobre R$* *até*
Cond. especiais

Nome do sacado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Endereço: Viaduto Jacarei,100 12ºA,sala 1210a *Cep:* 01319-900
Bairro: centro *Estado:* SP
Município: São Paulo *Praça Pgto.:* mesma
C.G.C.M.F. n.º 50.176.288/0001-28 *Inscr. Est.:* Isento
End. p/ Cobrança: mesmo

Valor por Extenso (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Reconheço(emos) a exatidão desta Fatura de Venda Mercantil, na importância acima que pagarei(emos) à M.A.M. COMÉRCIO DE BRINDES LTDA.- ME, ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.

Na falta de pagamento no vencimento serão cobrados juros legais mais despesas bancárias

Não Vale como Recibo

M. A. M.
Comércio de Brindes Ltda. - ME

NOVO ENDEREÇO

R. Bom Pastor nº 2.036
TELEFAX: (011) 274-1259
Ipiranga - SP

Cep. 04203-002

Estrada das Lágrimas, 1348 - CEP 04232-000 - Sacomã - S. Paulo - SP

NOTA FISCAL DE MICROEMPRESA

1ª Via (Branca) - Cliente
2ª Via (Azul) - Contabilidade
3ª Via (Rosa) - Contabilidade
4ª Via (Jornal) - Fixa

Nº 488

Estrada das Lágrimas, 1348 - Sacomã - CEP 04232-000

Município: São Paulo - Estado: São Paulo

C G C (M F) 00.632.558/0001-90

Inscrição Estadual: 114.407.251.110-ME

Nat. da Operação: Prest. Serviço 5.99

Via de Transporte: Rodoviaria

DATA DE EMISSÃO	DATA DE SAÍDA	DATA DE ENTRADA
17/04/02	/ /	/ /

☒ DESTINATÁRIO (Operação de Saída) ☐ REMETENTE (Operação de Entrada)

Nome da Firma: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Endereço: Viaduto Jacareí, 12 - Condor S/1210A Nº 100

Município: São Paulo Estado: SP CEP: 01319900

Inscr. no CGC(MF): 50.176.288/0001-28 Inscr. Estadual:

28,01

Nº 03023

CONTADORA CRC 103.792 SP

QUANTID.	UNIDAD.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	jogo	Confecção de Ferramenta p/ medalha 35 m/m Bronze Frente e Verso	950,00	950,00
01	jogo	Confecção de ferramenta p/ medalha miniatura 16 m/m	450,00	450,00
03	pç	Medalha metal bronze 35 m/m	25,00	75,00
03	pç	miniatura de medalha 16 m/m	18,50	55,50
				1.530,50
		BCO - ITAU - 341		
		AG. 0249		
		C/C 58235-4		
		Nota Empenho: Nº 326		

TRANSPORTADOR

Nome: proprio

Endereço:

Município:

Estado: Placa do Veículo:

VALOR TOTAL 1.530,50

ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALOR PARA EFEITO DE CRÉDITO DO ICMS.

PRINT QUICK Gráfica & Editora - R. Alves Ribeiro, 155 - CGC 66.779.034/0001-34 - I.E. 113.188.227.110 - CCM 9.915.258-4 - 10 Tls. 50x4 - 001 a 500 - 07/95 - Aut. 571
Carmen Lucia Leandro Beserra - ME

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VIADUTO JACAREÍ, 100 - CNPJ 50.176.288/0001-28

Proj. Res.

FOLHA Nº 127
PROCESSO Nº 03.023,01
NANCI JOAQUIM
CONTADOR
CRC 103.792 SP

NOTA DE EMPENHO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBDIVISÃO DE CONTABILIDADE		
TIPO: ORDINÁRIO	DATA DE EMISSÃO: 27/03/2002	NÚMERO: 326
PROGRAMA DE TRABALHO : 09.10.01.031.0209.2000 – ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA		
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS		
PRAZO DE ENTREGA:	PRAZO DE PAGAMENTO:	
CREDOR: M.A M COMÉRCIO DE BRINDES LTDA		PROJ. RESOLUÇÃO 23/2001
ENDEREÇO: RUA BOM PASTOR Nº 2036		
BAIRRO: IPIRANGA	CIDADE: São Paulo	UF: SP
CEP: 04203-002	FONE: (011)274 - 1259	FAX:
CPF/CGC: 00.632.558/0001-90	INSCR. EST.	INSCR. MUN.:

Pela presente fica empenhada a importância de R$ 1.530,50 (HUM MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) para ocorrer a despesa discriminada abaixo:

- Empenho para fazer face à despesa com a confecção de 03 medalhas Tiradentes com 35 mm de diâmetro, acompanhada de miniatura da medalha contendo 16 mm de diâmetro

Obs. Será necessário a confecção de ferramentas para confecção das mesmas.

FERRAMENTAS:
O1 para 35 mm - Valor Unitário: R$ 950,00
01 para 16 mm – Valor Unitário R$ 450,00

MEDALHAS
03 de 35 mm – Valor Unitário R$ 25,00 – Valor Total R$ 75,00
03 de 16 mm – Valor Unitário R$ 18,50 – Valor Total R$ 55,50

Prazo de Entrega: 30 dias
Prazo de pagamento: 10 dias

Maiores detalhes vide proposta da empresa ás fls. 39 do Projeto de Resolução 23/2001

SALDO ANTERIOR: R$ 64.144,47	VALOR DO EMPENHO: R$ 1.530,50	SALDO FINAL: R$ 62.613,97

JOSIVALDO PEREIRA E SILVA
Contador Chefe de Subdivisão
CRC SP 162.902

JOSIVALDO PEREIRA E SILVA
Contador Chefe de Subdivisão
CRC SP 162.902

JOÃO B. [illegible] DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade

Luiz Eduardo S. Thiago
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de 19 / / (a) 128 0

protocolo 24792

Proj. 2028

CÓPIA Nº
PROCESSO Nº 03.002210/7
NANCI JOAQUIM
CONTADORA
CRC 103.7[illegible] -S

A DG
Nos termos do Ato 675/2000 (Inc. II e VII, e § 2º do art. 23).
17/04/02

Seção Técnica do Protocolo Geral - DT.98
Vera Martins Dias - Chefe de Seção Téc. IV

RECEBIDO EM DG
17/04/02
16:10

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

FOLHA Nº 129
PROC. Nº 03-023-01
NANCI JOAQUIM
CONTADORA
CRC 103.792 - 6ª

REF: Protocolo Geral nº 24792 de 17.04.02

Ao DT.1

Senhor Diretor,

Para análise e providências pertinentes.

17/04/02

LUIZ EDUARDO DE S. S. THIAGO
Diretor Geral

A CONT. 07
Para as devidas providências
18 / 04 / 02.

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade

5163

Proj. Res.

FOLHA Nº 130
PROCESSO Nº 03.000.02
NANCI JOAQUIM
CONTADORA
CRC 100.

À
Câmara Municipal de São Paulo
Sr. Diretor Geral

62 958 806 / 0001 - 44
ARTES PROMOÇÕES GRÁFICAS
E ASSESSORIA LTDA.
Rua Simão Alvares, 687
Pinheiros - CEP 05417-030
SÃO PAULO - SP

Excelentíssimo senhor Diretor Geral da Câmara Municipal de São Paulo:

A empresa Artes Promoções Gráficas e Assessoria Ltda., estabelecida na Rua Simão alvares, 687 – Pinheiros, nesta Capital vem muito respeitosamente requerer a Vossa Excelência o pagamento referente a prestação de serviço sobre diplomas, conforme nossa Nota de Empenho N.º 327, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).

Termos em que
Pedimos Deferimento
São Paulo, 16 de abril de 02

Artes Promoções Gráficas e Assessoria Ltda.

CMSP DT.98 Protocolo Geral 16/Abr/2002 18:25 024790

artes, promoções gráficas e assessoria ltda.
TELEFAX: (011) 67-1157 67-1158 67-1159
Escritório Administrativo
Rua São Vicente de Paulo, 32 - CEP: 01229-010 - SÃO PAULO - SP

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS

RUA SIMÃO ÁLVARES, 687
PINHEIROS - SÃO PAULO - CEP 05447-030
C.G.C.(M.F.) Nº 62.958.806/0001-44 - I.E. Nº 108.823.489.110 - INSC. MUNIC.: 1.121.682-4

NAT. DA OPERAÇÃO: 61.06 - PREST.SERVICO CÓDIGO:
DATA DE EMISSÃO: 16/04/2002
Nº 001712

1ª VIA - CLIENTE

NÃO VALE COMO RECIBO

Nº CONTROLE FORMULÁRIO 001712

USUÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ENDEREÇO: VIADUTO JACAREI, 100 09 ANDAR SALA 909
MUNICÍPIO: SAO PAULO UF: SP CEP: 01319-020
INSCR. C.G.C.: 50.176.288/0001-28 INSCR. EST.: ISENTO
PÇA. PAGTO.: O MESMO FONE/FAX: 2598388

Proj. Ba.

FOLHA Nº 131
PROCESSO Nº 03.003,01
NANCY [illegible]
CONTÉM
CRC 103.7[illegible] VISTO

FATURA

A: 26/04/02 - 450,00

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR
03-COMPOSICOES GRAFICAS ARTISTICAS APLICADAS SOBRE DIPLOMAS EM PERGAMINHO VEGETAL, 180GRAMAS, 32X44CM ACOMPANHADOS DE ESTOJO PROTETOR EM PAPEL CAMURA.	450,00

Banespa
AG. 0145-
C/C 13-001840-5

PRIMI FORMULÁRIOS LTDA RUA BORACÉA, 16 - AM. 02 - SÃO PAULO - SP - INSC. EST 113.349.833.116 - C.G.C.(M.F.) 67.813.295/0001-96
INSC. MUN. 2.071.053-4- N.F.F.S. - 2.000 X 4 - NUM. 000.001 A 002.000 - AIDF PM SP: 00226 - 02/96.

VALOR TOTAL 450,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VIADUTO JACAREÍ, 100 - CNPJ 50.176.288/0001-28

Proj. Resol. 23/01

FOLHA Nº 132
PROCESSO Nº 03.003.01 DO
NANCI DO [illegible] JIM
CONTADOR
CRC 100.7[illegible] SP

NOTA DE EMPENHO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBDIVISÃO DE CONTABILIDADE		
TIPO: ORDINÁRIO	DATA DE EMISSÃO: 27/03/2002	NÚMERO: 327
PROGRAMA DE TRABALHO : 09.10.01.031.0209.2000 – ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA		
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS		
PRAZO DE ENTREGA:	PRAZO DE PAGAMENTO:	
CREDOR: ARTES PROMOÇÕES GRÁFICAS E ASSESSORIA LTDA		PROJ. RESOLUÇÃO 23/2001
ENDEREÇO: Rua Simão Alvares, 687		
BAIRRO: Pinheiros	CIDADE: São Paulo	UF: SP
CEP: 05417-030	FONE: (011) 3034-2895	FAX:
CPF/CGC: 62.958.806/0001-44	INSCR. EST.	INSCR. MUN.:

Pela presente fica empenhada a importância de R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) para ocorrer a despesa discriminada abaixo:

Empenho para fazer face à despesa com a confecção e preenchimento de 03 Diplomas de Reconhecimento, com fornecimento de materiais, conforme especificações que seguem:

Confeccionado em pergaminho vegetal, 180 gramas, medindo 32 x 44 cm, com moldura verde, ouro e prata, texto em letras garrafais escrita manualmente. Deverá ser fornecido estojo para acondicionamento de Diploma, medindo 46 x 35 cm, com revestimento em papel camurça na cor vinho escuro.

Valor Unitário: R$ 150,00
Prazo de Entrega: 07 dias úteis
Prazo de pagamento: 10 dias após entrega
Garantia: Total
Maiores detalhes vide proposta da empresa ás fls. 68 do Projeto de Resolução 23/2001

SALDO ANTERIOR: R$ 62.613,97	VALOR DO EMPENHO: R$ 450,00	SALDO FINAL: R$ 62.163,97

JOSIVALDO PEREIRA E SILVA
Contador Chefe de Subdivisão
CRC SP 162.902

JOSIVALDO PEREIRA E SILVA
Contador Chefe de Subdivisão
CRC SP 162.902

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade

Luiz Eduardo S. Thiago
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Viaduto Jacareí – 100 *CGC 50.176.288/0001-28*

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

Proj. Res.

FOLHA Nº 33 6/0
PROCESSO Nº 07.008/01
NANCI JOA[illegible]NIM
CONTADO[illegible]
CRC 103.79[illegible]SP

Subdivisão de Contabilidade
Departamento de Contabilidade e Fiscalização Orçamentária

Verba: 3.3.90.31
Nota de Empenho: 0327/2002
Projeto de Resolução : 23/2001
Prazo de Pagamento:10 dias após entrega
FORNECEDOR: ARTES PROMOÇÕES GRÁFICAS LTDA
ENDEREÇO: RUA SIMÃO ALVARES Nº 687
FONE: 011 – 3034 - 2894

São Paulo, 27 de Março de 2002.

ATENÇÃO: De conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações: Lei Municipal nº 13.278, a Câmara Municipal de São Paulo, em caso de INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO AJUSTE, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas, além das demais sanções legais previstas:

1. multa de 0,2 % (dois décimos por cento) sobre o valor total contratado, por dia de atraso na entrega do bem ou execução dos serviços, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias;

2. multa de 10% (dez por cento) do valor total contratual na hipótese de inexecução parcial do ajuste;

3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratável, no caso de rescisão por inexecução total do ajuste;

4. ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, e permanecendo a CONTRATADA em mora, a CMSP poderá, a seu critério, considerá-la inadimplente, para os efeitos dos itens 2 e 3;

5. as multas previstas nos itens 1 e 2 poderão ser aplicadas cumulativamente;

6. as demais sanções são independentes e cumuláveis à sanção de multa;

7. as multas terão valores apurados na data da infração.

.....

CONTRATADA
Artes, Promoções Gráficas e Assessoria Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
JOSIVALDO PEREIRA E SILVA
Contador Chefe de Subdivisão
CRC SP 152.902

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de 19 / / (a)

Proj. Resol. nº 37/00

PROCESSO Nº 03.002.107

NANCI JOAQUIM
CONTA
CRC 100.7

Protocolo 24.790

À DG

termos do Ato 675/2000 (inc. II e VII, e
2º do art. 23).

16/04/2002

Seção Técnica do Protocolo Geral - DT.98
Vera Martins Dias - Chefe de Seção Téc. IV

RECEBIDO NA DG 18:40 hs
EM 16/04/02

WANDERLEY DE SOUZA
R.F. nº 100.026

CÓD. 0233

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REF: Protocolo Geral nº 24.790 de 16.04.02

FOLHA Nº 135
PROCESSO Nº 2002/01
NANCI JOAQUIM
CONTADORA
CRC 103.792/91

Ao DT.1

Senhor Diretor,

Para análise e providências pertinentes.

16/04/02

LUIZ EDUARDO DE S. S. THIAGO
Diretor Geral

Cont.
Para as devidas providências
17/04/2002

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade

D.T.-1 - Sr. Diretor :

Solicito o envio do presente ao Cerimonial, para esclarecer quanto a data de recebimento dos serviços constantes da NFFS nº 1712, às fls. 131, tendo em vista que o prazo seria de ate 09/04/02.-

25 04 02

EDSON FERREIRA DE SOUSA
CONTADOR CHEFE DE SUBDIVISÃO
CRC-SP 129.000

A DG. - Senhor Diretor Geral

Solicito à V.Sa. dignas providências, a vista da cota retro.

SEM EFEITO

jbs/ 25/04/2002

SEM EFEITO

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade

A DG. - Senhor Diretor Geral

Solicito se digne V.Sa. encaminhar ao Cerimonial para atendimento da soliciatção retro.

jbs/ 26/04/2002

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade

RECEBIDO NA DG
EM 26/04/02
11,25hs

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 136
em 26/04/02
Ass.:

Chefe de Seção Administrativa
R.F. 21

Folha nº 136 do proc.
Nº 03-0023 de 2001
o funcionário :

SANDRA LIA RODRIGUES ALFREDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.531

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REF: Processo de Resolução 03-0023/2001

Ao Cerimonial

Senhor Chefe,

Para atendimento da cota de fls. 135 dos presentes autos.

26.04.02

Luiz Eduardo de S.S. Thiago
Diretor Geral

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 137 do proc.
nº 03-0023 de 2001
Maria Teresa [illegible]
Chefe de Seção Técnica II
R.F 10.853

Ref: Processo de Resolução 03-0023/2001

À DG
At. Senhor Diretor Geral

Informamos que a empresa Artes Promoções Gráficas Ltda entregou o diploma no dia 16 de abril de 2002 porque só recebemos o PDL Nº 02-0008/2002 com aprovação dos nomes no dia 08.04.2002 e enviamos os nomes para confecção dos Diplomas no dia 09.04.2002

02.05.02

José Guido dos Santos
Chefe do Cerimonial

MTS

RECEBIDO NA DG
13/05/02

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação, rubricados sob nº 138
em 03/05/02
Ass.:

SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.531

Folha nº 139 do proc.
Nº 03-0023 de 2001
o funcionário :

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.531

REF: Protocolo nº 03-0023/2001

Ao DT.1

Senhor Diretor,

Em devolução o presente expediente, com atendimento do solicitado por V. Sª.

03.05.02

Luiz Eduardo de S.S. Thiago
Diretor Geral

Cont.
Devidamente providenciado.
03.05.2002

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Deptº Contabilidade

SRA NANCI :

EMITIR CHEQUE INTERNO.-
03 05 02

EDSON FERREIRA DE SOUSA
CONTADOR CHEFE DE SUBDIVISÃO
C.C-S/ 129.000

SENHOR CONTADOR CHEFE :

EMITIDOS OS CHEQUES INTERNO, ABAIXO RELACIONADOS :

- CHEQUE INTERNO Nº 93.553, NO VALOR DE R$ 1.530,50, COM VENCIMENTO À VISTA, À FAVOR DA MAM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA - ME -, FACE A INFORÇÃO DA UNIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 122, E POR ESTAR A DESPESA DEVIDAMENTE EMPENHADA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO Nº 326/PREM.CULT/02, ÀS FLS. 114.
- CHEQUE INTERNO Nº 93.554, NO VALOR DE R$ 450,00, COM VENCIMENTO À VISTA, À FAVOR DE ARTES PROMOÇÕES GRÁFICAS E ASSESSORIA LTDA, FACE A INFORMAÇÃO DA UNIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 122, E 137, E POR ESTAR A DESPESA DEVIDAMENTE EMPENHADA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO Nº 327/PREM.CULT./02, ÀS FLS. 116.

03 05 02

NANCI JOAQUIM
Contadora
CRC 103.792-SP

C O NTT-- 6 - SENHOR CHEFE :

PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO, ANEXAMOS OS CHEQUES INTERNO, SUPRA MENCIONADOS.-

03 05 02

EDSON FERREIRA DE SOUSA
CONTADOR CHEFE DE SUBDIVISÃO
CRC-SP 129.000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE juntado nesta data papel para informação documento rubricado sob folha nº 140 Prod. Parl., 23/01 a) 10/05/2002
Osmar Mario Jofre
Assistente Parlamentar
R.F. 101.193

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 140

do processo nº Proj. Resolução 23/01 06/05/2002 (a)

Osmar Mário Jofre
Assistente Parlamentar
R.F. 101.193

AO DT.1 - SENHOR DIRETOR:

SEGUEM P/ASSINATURAS, CHEQUES BANCÁRIOS DE NºS.: 837311/312 NOS VALORES DE R$1.530,50 E R$450,00 NOMINAIS A MAM COMERCIO DE BRINDES LTDA-ME E ARTES, PROMOÇÕES GRÁFICAS E ASSESSORIA LTDA.

06.05.2002

Paulo I.H.H. de Paula
Assist. Chef. Tec. - RF 10699
Resp. P/ Exp. - Tesouraria

D.G. - SR. DIRETOR GERAL

ESTANDO A DESPESA REGULARMENTE LIQUIDADA, ENCAMINHO PARA ASSINATURA DE V. SENHORIA, OS CHEQUES INTERNO E BANCÁRIO Nºs 93553/554/837311/312.

jbs/ 06/05/2002

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade

RECEBIDO NA DG
EM 06/05/02
15:15

CÓD. 0233

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

S E G U E, juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha(s) 141 nº 03-0023/2001 de 2001.

Em 06/05/02

(a) ELOISA PEREIRA RINALDI
Chefe Administrativo Parlamentar
R.F. 25.909

Folha nº 14 do proc.
Nº 03-0023/2001 de 2001
o funcionário : [illegible]
ELOISA PEREIRA RINALDI
Chefe Administrativo Parlamentar
R.F. 25.909

Câmara Municipal de São Paulo

REF: Processo nº 03-0023/2001

Ao DT.1
Senhor Diretor,

Em devolução, com os cheques bancários e internos de nºs 837311, 837312, 93553, 93554, devidamente assinados.

06.05.2002

Luiz Eduardo de S. S. Thiago
Diretor Geral

Cont. 6
— Para pagamento. Em seguida encaminhar à Cont.7 para as devidas anotações.
06 / 05 / 2002

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade

À CONT.7 - SENHOR CHEFE:

PAGAS AS IMPORTÂNCIAS DE R$1.530,50 E R$450,00 NOMINAIS A MAM COMERCIO DE BRINDES LTDA E ARTES, PROMOÇÕES GRÁFICAS E ASSESSORIA LTDA., CONFORME COMPROVANTES DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EM ANEXO.

07/05/2002

Paulo I.H.H. [illegible]
Assist. Chef. Tec. [illegible] 10698
Resp. PV Exp. - Tesouraria

banespa

DSUPR

Nº do Documento: 353936 | Finalidade: 1 | Complemento:

Recibo de transferência de fundos através de Documento de Crédito - DOC "E"

Banco	Agência/DV	Nº Conta do Favorecido/DV	Valor
341	0249	58235 4	1.530,50

Nome do Favorecido	CPF/CNPJ
MAM COM. de BRINDES LTDA.	00632.558/0001-90
Nome do Remetente	**CPF/CNPJ**
CAMARA MUNIC. S. PAULO	50.176.288/0001-28
Nº Conta corrente do Remetente/DV	**Endereço/Telefone**
0.0.83.145.900.0.1744	Viad. Jacareí 100 S/SP

Valor por extenso: (HUM MIL QUINHENTOS e TRINTA REAIS, e CINQUENTA CENTAVOS)

Finalidade

01 - Crédito em conta corrente
02 - Pagamento de aluguel/condomínio
03 - Pagamento de duplicatas/títulos
04 - Pagamento de dividendos
05 - Pagamento de mensalidades escolares
06 - Pagamento de salários
07 - Pagamento de fornecedores/honorários
08 - Operações de câmbio/fundos/bolsa de valores
09 - Repasse de arrecadação/pagamentos de tributos
10 - Transferência internacional em Reais
11 - DOC para poupança
12 - DOC para depósito judicial
13 - Outros

Município da Agência Destino: SÃO PAULO | UF: SP

O Banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por erro de preenchimento ou informações incorretas.

besp083 016 07052002 0110 1.530,50R 20/45

Autenticação Mecânica Via2/Recibo

MB 17911-6 CNPJ 61.41.633 Versão 1A (3/2000)

BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA

RECIBO DE
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

07/05/2002 12:45:49 DATA CONTABIL:07/05/2002
LOCAL: 0083-REPUBLICA

ARTES PROMOCOES
CONTA: 0145-13-001840-5
DEPOSITADO POR: CMSP

EM DINHEIRO:	450,00
EM CHEQUES:	0,00
VALOR TOTAL:	450,00

besp083 016 07052002 0108 450,00R 2002
003667 0145-13-001840-5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Para informação
Folhas de nº 14 a 1 em 07/05/2002
Documento rubricados sob
Marie Luize B. Maranhão
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 142

do processo nº PL. 23 de 2001 07/05/2002 (a)

Maria Luiza B. Maranhão
Assistente Parlamentar

Sra. Maria Luiza:

Efetuar Lançamento em contas-correntes.

07/05/2002

EDSON FERREIRA DE SOUSA
CONTADOR CHEFE DE SUBDIVISÃO
CRC/SP 129.000

Sr. Contador Chefe:

Efetuado Lançamento do Pagamento em contas-correntes, nesta data.

07/05/2002

Maria Luiza B. Maranhão
Assistente Parlamentar

569-2

Senhor Subsecretário,

a apreciação

16/03/04

Lilian Cristina Guilhem Pereira
Técnico Parlamentar - Supervisor SGA 24
CRC/SP 146.328

CÓD. 0233

c C 1
Sr.(a) Coordenadôr (a):
Às devidas providências
16/03/04

(Doug. cópia No anverso)

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Subs. Coord. Mat. e Gestão - SGA.2
CRC-SP 163.811

Ao CCI-1

Sra Supervisora
PARA MANIFESTAÇÃO

Eron Almeida Santana 19/03/04
Agente Técnico de Apoio Legislativo
Supervisora Substituta

A SGP 33. Sra. Subsecretaria

Processo encerrado para esta Unidade. Arquive-se.
São Paulo 23/3/06

Marizilda do Prado Plutzenreurter
Supervisora de Cerimonial e Eventos

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 143

Em 24/03/06

(a) Laura
LAURA DAISY MORETTO GASSER
Assistente Técnico da Direção IV
RF. 10.919

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

142 Fls. 10.957
143

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 03-0023/01 de 20 24/03/06 (a) Laura

LAURA DAISY MORETTO GASSER
Assistente Técnico de Direção IV
RF. 10.919

SGP - 33

Sr.(a) Supervisor(a):

Para o arquivamento conforme despacho retro.
27/03/06

TERESA CRISTINA BRANDÃO CÉSAR
Bibliotecária - CRB - 8/1276
Subsecretária de Documentação - SGP-3

CÓD. 0233

SEGUE — juntado — nesta data, — documento — e papel para informação, rubricado —

sob folha — nº 143.

Em 27/03/06

(a)

RF 10.957

Folha: ocesso
nº 143 de
03-0023/01

10.957

CERTIDÃO

PR 03-0023/2001 Da folha nº 137 passa para folha nº 139

Processo enviado ao arquivo, sendo que a última folha o número correto é 142.

São Paulo, 27 de março de 2006.

Marizilda do Prado Pfutzenreuter
Supervisora de Cerimonial e Eventos

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 144 ... 07/09/2006
.....

LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS
RF 160.927
SGP-33

Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha **nº 144**
do processo **03-23** de **2001** 07/04/2006

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 144 fls.
Arquivado em **07/04/2006**
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Impresso no serviço gráfico da CMSP.